TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CENTER NUTRI OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ Nº 25.452.163/0001-36
NIRE 41208438690

MONIA ELIZABETH TROMBIM, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Nutricionista, portadora do CPF/MF Nº 027.734.189-21 e da Cédula de Identidade Civil RG Nº 6.053.734-8 SSP/PR, residente e domiciliada em Cascavel, Paraná, na Rua Paraná, Nº 950, Apartamento 43, Centro, CEP 85.812-010, única sócia da sociedade empresária limitada **CENTER NUTRI OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Sete de Setembro, Nº 2265, Ciro Nardi, Cascavel, Paraná, CEP 85.802-100, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE Nº 41208438690 e no CNPJ/MF Nº 25.452.163/0001-36, **RESOLVE** através deste instrumento particular, alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações de contrato, pelas cláusulas e condições seguintes, e no que for cabível, subsidiariamente pela Lei 6.404 de 13 de dezembro de 1979, e pelo Código Civil brasileiro em vigor:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade altera seu endereço para a Rua Sete de Setembro, 2265, Centro, Cascavel, Paraná, CEP 85.801-140.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência das modificações feitas e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002, a sócia, **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando, assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CENTER NUTRI OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ Nº 25.452.163/0001-36
NIRE 41208438690

no contrato primitivo, que adaptado às disposições da referida Lei Nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CENTER NUTRI OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ Nº 25.452.163/0001-36
NIRE 41208438690

MONIA ELIZABETH TROMBIM, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Nutricionista, portadora do CPF/MF Nº 027.734.189-21 e da Cédula de Identidade Civil RG Nº 6.053.734-8 SSP/PR, residente e domiciliada em Cascavel, Paraná, na Rua Paraná, Nº 950, Apartamento 43, Centro, CEP 85.812-010, única sócia da sociedade empresária limitada denominada **CENTER NUTRI OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Sete de Setembro, 2265, Centro, Cascavel, Paraná, CEP 85.801-140, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE Nº 41208438690 e no CNPJ/MF Nº 25.452.163/0001-36, resolve, através deste instrumento particular, consolidar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes, e no que for cabível, subsidiariamente pela Lei 6.404 de 13 de dezembro de 1976, e pelo Código Civil brasileiro em vigor:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a razão social **CENTER NUTRI OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.,** e tem sua com sede e foro na Rua Sete de Setembro, 2265, Centro, Cascavel, Paraná, CEP 85.801-

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CENTER NUTRI OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ Nº 25.452.163/0001-36
NIRE 41208438690

140, podendo abrir filiais em qualquer parte do país, de acordo com os interesses sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o comércio de produtos nutricionais, de higiene pessoal, atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral e a representação comercial de produtos alimentícios.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 10 de agosto de 2016.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90.000 (noventa mil) quotas de capital, com valor nominal R$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA QUINTA: : Em face do exposto na cláusula anterior, o capital social, no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) em moeda corrente do país, totalmente integralizado e distribuído da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	R$	%
MONIA ELIZABETH TROMBIM	90.000	90.000,00	100%
TOTAL	**90.000**	**90.000,00**	**100%**

Parágrafo Único: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CENTER NUTRI OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ Nº 25.452.163/0001-36
NIRE 41208438690

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada pela sócia **MONIA ELIZABETH TROMBIM, isoladamente**, na qualidade de sócia administradora, à qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor. A sócia administradora fica dispensada da prestação de caução.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sócia declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: A sócia declara que a sociedade se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA NONA: A sócia e/ou administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração, por Lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CENTER NUTRI OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ Nº 25.452.163/0001-36
NIRE 41208438690

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social se estenderá de 1° de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e a seu término, o administrador prestará conta justificada de sua gestão, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do demonstrativo de resultado econômico do exercício. Os lucros e perdas apurados, com a concordância dos sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, ou ficar em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo único: A sócia poderá distribuir lucros de maneira desproporcional às suas quotas de capital, em função de sua participação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas sociais são indivisíveis e impenhoráveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Para os casos omissos e quaisquer soluções de divergências, que não estejam contempladas neste contrato social ou no Capítulo IV, da Sociedade Limitada, do Código Civil, serão adotadas subsidiariamente as disposições da Lei nº 6.404/76, em detrimento de qualquer outra disposição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A insolvência civil, impossibilidade ou falecimento da sócia não dissolverá a sociedade que remanescerá e terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio ou herdeiro/sucessor.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CENTER NUTRI OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ Nº 25.452.163/0001-36
NIRE 41208438690

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, o foro da Comarca de Cascavel para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

E, por assim ter justo e contratado, lavra, data e assina eletronicamente por certificação digital, o presente instrumento em uma (01) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel/PR, 06 de janeiro de 2025.

_____

MONIA ELIZABETH TROMBIM
Assinado Digitalmente

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02773418921	MONIA ELIZABETH TROMBIM

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2025 21:46 SOB Nº 20250017130.
PROTOCOLO: 250017130 DE 06/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500114898. CNPJ DA SEDE: 25452163000136.
NIRE: 41208438690. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/01/2025.
CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2689552975

2 e 1 NOME E SOBRENOME
MONIA ELIZABETH TROMBIM

1ª HABILITAÇÃO
22/04/2003



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
25/02/1975, LARANJEIRAS DO SUL, PR

4a DATA EMISSÃO
08/11/2023

4b VALIDADE
08/11/2033

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
60537348 SESP PR

4d CPF
027.734.189-21

5 Nº REGISTRO
02945799802

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
LUIZ TROMBIM

ADELAIDE MARQUES TROMBIM

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		08/11/2033	
A1			
B		08/11/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
86343837536
PR924620387

LOCAL
CURITIBA, PR

2689552975

PARANÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA029457998<029<<<<<<<<<<<<
7502259F3311086BRA<<<<<<<<<<<6
MONIA<<ELIZABETH<TROMBIM<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.452.163/0001-36 **MATRIZ**		**10/08/2016**

NOME EMPRESARIAL
CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CENTER NUTRI OESTE	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 7 DE SETEMBRO	**2265**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.801-140	**CENTRO**	**CASCAVEL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MONIA.TROMBIM@CENTERNUTRI.COM.BR	**(45) 3229-4344 / (45) 8406-2828**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/08/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/07/2026** às **10:42:56** (data e hora de Brasília).

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90729645-83	25.452.163/0001-36	08/2016

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	**RUA 7 DE SETEMBRO, 2265 - CENTRO - CEP 85801-140** **FONE: (45) 3229-4344**
Município de Instalação	**CASCAVEL - PR, DESDE 08/2016**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - REGIME NORMAL / SUBLIMITE SIMPLES NACIONAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2025**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL** **4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**027.734.189-21**	**MONIA ELIZABETH TROMBIM**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Este CICAD tem validade até 31/10/2026.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90729645-83

Emitido Eletronicamente via Internet
01/10/2026 13:52:26

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 25.452.163/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:47:06 do dia 03/07/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/12/2026.
Código de controle da certidão: **AA5A.2ECB.BF19.BCB0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 40073345-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.452.163/0001-36**
Nome: **CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/12/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (06/08/2026 15:14:03)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 130764/2026

A presente Certidão é VÁLIDA até 29 de outubro de 2026.

[CONTRIBUINTE]

Código:	**4717147**		
Nome/Razão:	**CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**		
CNPJ/CPF:	**25.452.163/0001-36**		
Endereço:	**RUA 7 DE SETEMBRO, 2265**		
Complemento:			
Bairro:	**CENTRO**	**CEP:** 85.801-140	
Cidade:	**Cascavel - PR**		

[REQUERENTE]

Código:	4717147
Nome/Razão:	CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/CPF:	25.452.163/0001-36

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 31 de julho de 2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT211207-000-KJQBBXWTBUJLNA-8

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.452.163/0001-36
Certidão nº: 59228030/2026
Expedição: 03/07/2026, às 11:19:01
Validade: 30/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.452.163/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.452.163/0001-36
Razão social: CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Endereço: R SETE DE SETEMBRO 2265 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2026 a 03/11/2026

Certificação Número: 2026100522344184453944

Informação obtida em 08/10/2026 17:18:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA *ESTADO DO PARANÁ*

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

E M P R E G A D O S J U R A M E N T A D O S

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de 1ª a 3ª VARAS ESTADUAIS de AÇÕES DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA-EPP #

CNPJ.25.452.163/0001-36

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 01/09/2026 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 03 de setembro de 2026 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 48.00)

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
1 OFICIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Data: 03/09/2026 11:10:48

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 1FC88B67 *****

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM- CEP 85805-000
FONE: (45)3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO

O Cartório Distribuidor da Comarca de Cascavel informa que, em decorrência da reorganização da competência jurisdicional promovida pela Resolução nº 516-OE/2025 e regulamentada pelo Decreto Judiciário nº 672/2025 e 177/2026, ambos do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a competência para o processamento e julgamento das ações de natureza empresarial foi concentrada nas Varas Estaduais Empresariais da Comarca de Curitiba.

Em cumprimento aos referidos atos normativos, todos os processos de natureza empresarial anteriormente vinculados à Comarca de Cascavel foram remetidos à Comarca de Curitiba, unidade atualmente competente para a tramitação das ações de falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial e demais matérias empresariais.

Dessa forma, o Cartório Distribuidor da Comarca de Cascavel não possui mais acervo processual relativo a tais matérias e, por consequência, deixou de emitir certidões de falência e concordata.

Assim, os pedidos de certidão relativos às ações empresariais deverão ser encaminhados diretamente ao 1º Ofício do Distribuidor da Comarca de Curitiba, unidade responsável pela emissão das respectivas certidões, em razão da centralização da competência determinada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Desde já agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda

Oficial Designado

ASSINADO DIGITALMENTE
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA - Nº 37/2026

VENCIMENTO
13/01/2029

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA
CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ/CPF
25.452.163/0001-36

ENDEREÇO	**NÚMERO**
RUA 7 DE SETEMBRO	2265
BAIRRO	**TELEFONE**
CENTRO	(45) 3229-4344, (45) 98406-2828

ATIVIDADES LICENCIADAS (CONFORME CARTÃO CNPJ)
0046.3/71.99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
0047.2/96.99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

OBSERVAÇÃO

A Divisão de Vigilância Sanitária de Cascavel-PR concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes às atividades e/ou serviços prestados, respondendo sanitária, civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito ao cancelamento deste documento.

LOCAL E DATA
Cascavel, 13 de janeiro de 2026

AUTORIDADE SANITÁRIA

Assinado eletronicamente por:
MARINES CAMARGO DE LIMA
***.613.589-**
13/01/2026 15:09:39
Assinatura digital avançada.

Assinado eletronicamente por:
JOEL MARCOS DOS SANTOS
***.133.449-**
13/01/2026 16:05:09
Assinatura digital avançada.

VVS051203-4959-PUZNTIJCSMSXC-0

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART 214 – LEI 6141/2012)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/01/2026 15:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p073e1da866796

GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

CADASTRO Nº 630002544

RAZÃO SOCIAL: CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			
NOME FANTASIA: CENTER NUTRI OESTE			
CPF/CNPJ: 25.452.163/0001-36	PROTOCOLO: 30915/2026	FONE: (41) 3344-7238	
ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, 2265 - CENTRO			
QUADRA: 0435	LOTE:0017	LOTEAMENTO:LOTEAMENTO CENTRO	IMOBILIÁRIO: 106612000

ATIVIDADE PERMITIDAS
COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, REPRESENTACAO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

OBSERVAÇÕES:

ALVARÁ VÁLIDO ATÉ 25/11/2026 CONFORME CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS. PROIBIDO ATIVIDADES 46.46-0-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E 86.50-0-07 - ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL CONFORME VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DECLARAÇÃO DE NÃO ATIVIDADE. ATENDER NBR 9050/2015 - ACESSIBILIDADE. NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO; ATENDER LEIS 6.477/2015 E 6.706/2017. DAR DESTINAÇÃO CORRETA AOS RESÍDUOS GERADOS PELA ATIVIDADE. MANTER ATUALIZADA E VIGENTE TODA E QUALQUER LICENÇA.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 24/10/2016	CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0046.1/76.00

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO. INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR N° 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: ARNALDO LUIZ SOARES JUNIOR	CRC: PR-041543/O-0

Nº de Empregados: 5	P. de Serviço: 184,00	Comércio: 50,00
Telheiro:	Depósito: 80,00	Pátio: 0,00
Área Industria: 0,00		

Data Emissão: 11/03/2026

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em conseqüência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): CRISTIANE CAMARGO FISCAL (Matr): null - null

null - null

Assinado eletronicamente por:
CLEDIMARA NUNES
***.503.879-**
12/03/2026 08:13:47
Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/03/2026 08:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf1906929fab67

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.

Licitação Center Oeste

De: Ayla Vanessa Leite Dantas <ayla.dantas@anvisa.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 10 de setembro de 2025 09:34
Para: licitacaocno@gmail.com
Assunto: Protocolo - Anvisa - 2025065374

Prezado (a), Monia.

Em atenção a sua solicitação, informamos que, a legislação que estabelece os critérios para a concessão de Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE das atividades prevista na Lei 6360/76 é a RDC 16, de 1º de abril de 2014.

Nesse sentido, a RDC 16/2014 prevê a emissão de AFE/AE apenas para as classes de produtos listadas no Artigo 3º:

(...) “Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

Parágrafo único. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades descritas no caput com produtos para saúde”.

Assim, a RDC 16/2014 não prevê a emissão de AFE para a classe de alimentos. No entanto, sugerimos consultar a Vigilância Sanitária local para instruções de legislação a seguir no tocante ao Licenciamento Sanitário e demais requisitos para o funcionamento.

Por favor, avalie a resposta recebida acessando o link:
https://pesquisa.anvisa.gov.br/index.php/241521?lang=pt-BR&encode=

Atenciosamente,

Anvisa Atende

Central de Atendimento - 0800 642 9782

Site - www.anvisa.gov.br

Siga a Anvisa: www.twitter.com/anvisa_oficial

Este endereço eletrônico está habilitado apenas para enviar e-mails.

Caso deseje entrar em contato com a central, favor ligar no 0800 ou acesso o "Fale Conosco" disponível no portal da Anvisa (link:https://www.gov.br/anvisa/pt-br/canais_atendimento/formulario-eletronico

As ligações podem ser feitas de segunda a sexta - feira das 7h30 às 19h30, exceto feriados.

Regularização de Empresas - Alimentos

Autorização de Funcionamento

A Anvisa não emite Autorização de Funcionamento (AFE) na área de alimentos. Para regularização de estabelecimentos de alimentos, é necessário a obtenção de licença ou alvará sanitário junto ao órgão local de Vigilância Sanitária.

Voltar para o topo!

Art. 3º Dos atos praticados pelo Superintendente no exercício da delegação de que trata o caput, caberá recurso, nos termos da Resolução-RDC/Anvisa nº. 25, de 4 de abril de 2008, que será submetido a análise e decisão pela Diretoria Colegiada, como última instância administrativa.

Art. 4º A autoridade delegatária deverá apresentar, quadrimestralmente, à Diretoria de Controle e Monitoramento Sanitário, todas as Resoluções (REs) publicadas, acompanhada das considerações que julgar pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Fica revogada a Portaria n° 257, de 28 de fevereiro de 2014, publicada no D.O.U n° 43, de 5 de março de 2014, seção 1, pág. 52.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

PORTARIA Nº 401, DE 31 DE MARÇO DE 2014

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011 da Presidenta da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011, o disposto nos arts. 12 a 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliados às disposições contidas no art. 16, incisos VIII, IX e X e no art. 55, inciso IV, da Portaria nº. 354 da Anvisa, de 11 de agosto de 2006, republicada no D.O.U. de 21 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Delegar ao Superintendente de Alimentos e Correlatos, até 10 de outubro de 2014, competência específica para:

I - expedir Resoluções (REs) referentes à proibição, suspensão ou interdição, inclusive cautelar, como medida de interesse sanitário, da fabricação, importação, armazenamento, distribuição e comercialização e consumo de produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária de competência da GGALI, no caso de violação da legislação pertinente ou de risco iminente à saúde;

II - expedir Resoluções (REs) referentes à interdição, inclusive cautelar, como medida de interesse sanitário, dos locais de fabricação, importação, armazenamento, distribuição e comercialização de produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária de competência da GGALI, em caso de violação da legislação pertinente ou de risco iminente à saúde, no âmbito de suas atribuições regimentais; e

III - expedir Resoluções (REs) de revogação ou insubsistência das medidas de interesse sanitário previstas nos incisos I e II.

Parágrafo único - Nos casos do inciso I, o Superintendente de Alimentos e Correlatos fica autorizado a determinar a apreensão, inutilização e/ou recolhimento dos produtos proibidos ou suspensos, conforme avaliação de risco realizada pela área, diante do caso.

Art. 2º Dos atos praticados pelo Superintendente no exercício da delegação de que trata o caput, caberá recurso, nos termos da Resolução-RDC/Anvisa nº. 25, de 4 de abril de 2008, que será submetido a análise e decisão pela Diretoria Colegiada, como última instância administrativa.

Art. 3º A autoridade delegatária deverá apresentar, quadrimestralmente, à Diretoria de Controle e Monitoramento Sanitário, todas as Resoluções (REs) publicadas, acompanhada das considerações que julgar pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Fica revogada a Portaria n° 336, de 20 de março de 2014, publicada no D.O.U n° 55, de 21 de março de 2014, seção1, pág. 25.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

PORTARIA Nº 402, DE 31 DE MARÇO DE 2014

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011 da Presidenta da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011, tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, nos incisos VIII, IX e X do art. 16 e no inciso IV do art. 55 do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no D. O. U. de 21 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Delegar ao Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos, Propaganda e Publicidade, até 10 de outubro de 2014, competência específica para:

I - expedir Resoluções (RE) referentes à concessão, alteração, renovação e cancelamento de Autorizações de Funcionamento, Autorizações Especiais de Funcionamento e de certificados de cumprimento de boas práticas relativamente a empresas e estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária, no âmbito de suas atribuições regimentais; e

II - decidir a respeito de requerimentos de esgotamento de estoques de produtos sujeitos à vigilância sanitária, no âmbito de suas atribuições regimentais.

Art. 2º Dos atos praticados pelo Gerente-Geral no exercício da presente delegação caberá recurso à Diretoria Colegiada, como última instância administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Fica revogada a Portaria n° 340, de 5 de março de 2012, publicada no D.O.U n° 45, de 6 de março de 2012, seção 1, pág. 94.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 1º de abril de 2014

Nº 31 - O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011, os incisos X e XI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999 e, com fundamento no inciso IX do art. 16 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, no art. 52 e no art. 63 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso VI do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006 e em conformidade com a Resolução RDC n.º 25, de 4 de abril de 2008, decide:

Por tornar insubsistente o Aresto nº 002, de 8 de janeiro de 2014, única e exclusivamente quanto ao item 2, expediente 0632228/13-0, do processo 25351.385073/2012-12 referente à empresa E.M.S. S/A, C.N.P.J.: 57.507.378/0003-65, publicado no Diário Oficial da União nº. 06 de 09 de janeiro de 2014, Seção 1, página 39, para dar cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do mandado de segurança nº 3829-18-2014.4.01.3400. Determina, ainda, que o mencionado expediente seja pautado em Reunião Ordinária da Dicol para deliberação. Publique-se.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1° e 3° do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, no art. 35 do Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 1º Esta Resolução tem o objetivo de estabelecer os critérios relativos à concessão, renovação, alteração, retificação de publicação, cancelamento, bem como para a interposição de recurso administrativo contra o indeferimento de pedidos relativos aos peticionamentos de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de empresas e estabelecimentos que realizam as atividades elencadas na Seção III do Capítulo I com medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, substâncias sujeitas a controle especial, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial.

Seção II

Definições

Art. 2º Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - autoridade sanitária: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e entes/órgãos de vigilância sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - Autorização de Funcionamento (AFE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes desta Resolução;

III - Autorização Especial (AE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que autoriza o exercício de atividades que envolvem insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, bem como o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes desta Resolução;

IV - caducidade: estado ou condição da autorização que se tornou caduca, perdendo sua validade pelo decurso do prazo legal;

V - comércio varejista de produtos para saúde: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico;

VI - distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades;

VII - documentos para instrução: documentos apresentados para instrução de processos ou petições relativos à Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE);

VIII - empresa: pessoa jurídica, de direito público ou privado, que explore como objeto principal ou subsidiário as atividades discriminadas na Seção III do Capítulo I desta Resolução, equiparando-se à mesma as unidades dos órgãos de administração direta ou indireta, federal ou estadual, do Distrito Federal e dos municípios que desenvolvam estas atividades;

IX - envase ou enchimento de gases medicinais: operação referente ao acondicionamento de gases medicinais em cilindros e líquidos criogênicos em tanques criogênicos ou caminhões-tanque;

X - estabelecimento: unidade da empresa constituída juridicamente e com CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) devidamente estabelecido;

XI - filial: qualquer estabelecimento vinculado a outro que detenha o poder de comando sobre este;

XII - formulário de petição (FP): instrumento para inserção de dados que permitem identificar o solicitante e o objeto solicitado, disponível durante o peticionamento, realizado no sítio eletrônico da Anvisa (http://www.anvisa.gov.br);

XIII - licença sanitária: documento emitido pela autoridade sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer;

XIV - matriz: estabelecimento da empresa que representa sua sede, ou seja, aquele que tem primazia na direção e a que estão subordinados todos os demais, chamados de filiais;

XV - autoridade sanitária: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e vigilância sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

XVI - peticionamento eletrônico: requerimento realizado em ambiente Internet, por meio do formulário de petição identificado por um número de transação, cujos dados são diretamente enviados ao sistema de informações da Anvisa, sem necessidade de envio da documentação física à Agência;

XVII - peticionamento manual: requerimento realizado em ambiente Internet por meio do formulário de petição, identificado por um número de transação, cujos documentos serão fisicamente protocolados na Anvisa;

XVIII - produto para saúde de uso leigo: produto médico ou produto diagnóstico para uso in vitro de uso pessoal que não dependa de assistência profissional para sua utilização, conforme especificação definida no registro ou cadastro do produto junto à Anvisa;

XIX - responsável legal: pessoa física designada em estatuto, contrato social ou ata de constituição incumbida de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais;

XX - responsável técnico: profissional legalmente habilitado pelo respectivo conselho profissional para a atividade que a empresa realiza na área de produtos abrangidos por esta Resolução;

XXI - requisitos técnicos: critérios técnicos e operacionais estabelecidos nesta Resolução exigidos das empresas ou estabelecimentos para fins de Autorização de Funcionamento (AFE) ou Autorização Especial (AE), sem prejuízo dos requisitos previstos em normas específicas, complementares e suplementares da Anvisa, dos Estados, Municípios e Distrito Federal; e

XXII - substâncias e plantas sujeitas a controle especial: aquelas relacionadas nas listas do Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998.

Seção III

Abrangência

Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

Parágrafo único. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades descritas no caput com produtos para saúde.

Art. 4º A AE é exigida para as atividades descritas no art. 3º ou qualquer outra, para qualquer fim, com substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contenham, segundo o disposto na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998 e na Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999.

§ 1º A AE é também obrigatória para as atividades de plantio, cultivo e colheita de plantas das quais possam ser extraídas substâncias sujeitas a controle especial e somente é concedida à pessoa jurídica de direito público ou privado que tenha por objetivo o estudo, a pesquisa, a extração ou a utilização de princípios ativos obtidos daquelas plantas.

§ 2º Para a concessão e renovação da autorização tratada no § 1º, o plano da atividade a ser desenvolvida, a indicação das plantas, a localização, a extensão do cultivo, a estimativa da produção e o local da extração devem ser avaliados durante a inspeção pela autoridade sanitária local competente e constar do respectivo relatório de inspeção.

§ 3º As substâncias proscritas e as plantas que as originam, bem como as plantas proscritas, conforme o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, somente poderão ser empregadas nas atividades de estudo e pesquisa quando devidamente autorizadas pela Anvisa por meio de Autorização Especial Simplificada para estabelecimentos de ensino e pesquisa, conforme legislação específica.

Art. 5° Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas:

I - que exercem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo;

II - filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE;

III - que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014040200124

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

IV - que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, que são destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes; e

V - que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde.

Art. 6º As farmácias e drogarias deverão seguir o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 17, de 28 de março de 2013.

Art. 7º Os estabelecimentos detentores de AFE para a atividade de distribuição ou fabricação de produtos para saúde poderão comercializar produtos para saúde no varejo, sem a necessidade de AFE específica para a referida atividade, desde que sejam cumpridas as exigências da legislação local acerca do licenciamento de estabelecimentos.

Art. 8º As fabricantes e envasadoras de gases medicinais deverão seguir o disposto nesta Resolução e na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 32, de 5 de julho de 2011.

CAPÍTULO II

DO PETICIONAMENTO E ANÁLISE

Art. 9º O requerimento de concessão, renovação, cancelamento, alteração, retificação de publicação, cumprimento de exigência e aditamento, bem como a interposição de recurso administrativo contra o indeferimento de pedidos relativos aos peticionamentos de AFE e AE de empresas e estabelecimentos que realizem as atividades abrangidas por esta Resolução dar-se-á por meio de peticionamento eletrônico ou peticionamento manual.

Art. 10. Os critérios para o peticionamento, o recolhimento de taxa e as atividades inerentes a cada tipo de AFE e AE estão estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222, de 28 de dezembro de 2006.

§ 1° A AFE deve ser peticionada por cada empresa que realiza atividades com medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, utilizando-se o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da matriz da empresa, e é extensiva a todos os estabelecimentos filiais.

§ 2º No caso de atividades realizadas com produtos para saúde, o peticionamento da AFE deve ser por estabelecimento, utilizando-se o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do estabelecimento que irá realizar a atividade peticionada.

§ 3° A AE deve ser peticionada utilizando o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

§ 4º A AE a ser obtida para as atividades que não estejam enquadradas no art. 3º desta Resolução não está condicionada à concessão de AFE.

Art. 11. O ato administrativo público de concessão, renovação, cancelamento, alteração e retificação de publicação de AFE e AE somente produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

§1º Excetuam-se do disposto no caput as alterações relativas à mudança de responsável técnico e responsável legal, que deverão ser peticionadas eletronicamente pela empresa ou estabelecimento para alteração do cadastro, no prazo de 30 dias após consolidação da alteração, e serão atualizadas automaticamente, sem publicação no DOU.

§ 2º Excetua-se do caput o indeferimento de retificação de publicação, cuja decisão será comunicada diretamente à empresa.

Seção I

Dos Requisitos Técnicos e Documentos para Instrução

Art. 12. A concessão, renovação, cancelamento a pedido, alteração, retificação de publicação e a retratação de recurso administrativo de AFE e AE dependem:

I - do cumprimento dos requisitos técnicos contidos nesta Resolução; e

II - da análise e deferimento dos documentos para instrução anexados ao formulário de petição devidamente preenchido e protocolado via peticionamento eletrônico ou peticionamento manual.

Parágrafo único. Quando se tratar de AE, além do cumprimento do disposto nos incisos I e II, também devem ser cumpridas as exigências contidas na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, e na Portaria SVS/MS nº 6, de 1999.

Art. 13. O cadastro das filiais deve ser realizado e mantido atualizado pela empresa no banco de dados da Anvisa.

Art. 14. Os requisitos técnicos devem ser verificados no ato da inspeção sanitária e estas informações devem constar no relatório de inspeção emitido pela autoridade sanitária local competente.

Art. 15. A documentação de instrução dos pedidos de concessão, renovação, cancelamento a pedido, alteração, retificação de publicação e recurso administrativo de AFE e AE deve ser apresentada conforme descrição a seguir:

I - para concessão em favor de:

a)fabricantes: relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente;

b)varejistas de produto para a saúde: contrato social com objeto compatível com a atividade pleiteada;

c)outras empresas: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente.

II - para renovações: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados.

III - para as seguintes alterações:

a)ampliação ou redução de atividades ou classes de produtos: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados;

b)alteração de endereço: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados;

c)alteração de endereço por ato público: declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração;

d)alteração de razão social: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com dados atualizados;

e)alteração por modificação na extensão do CNPJ da matriz, exclusivamente em virtude de ato declaratório da Receita Federal do Brasil: CNPJ com dados atualizados;

f)alteração de responsável técnico: documento de regularidade técnica atualizado e emitido pelo respectivo Conselho de Classe profissional;

g)alteração de responsável legal: cópia da respectiva alteração de contrato social devidamente consolidada ou a ata de assembleia devidamente registrada na Junta Comercial.

IV - para retificações de publicação, cancelamentos a pedido e recursos administrativos: ofício com a justificativa técnica para o pleito, com a juntada de quaisquer documentos que a empresa ou estabelecimento julgue necessários para a comprovação de erro de publicação, justificativa para o cancelamento ou reforma da decisão de indeferimento.

§ 1º No peticionamento de concessão por empresas que tiveram AFE ou AE canceladas por caducidade, o relatório de inspeção ou documento equivalente podem ser substituídos pela licença sanitária vigente com os dados atualizados.

§ 2º No peticionamento de renovação, caso os documentos requeridos ainda não tenham sido emitidos, será aceito como documento de instrução a licença sanitária relativa ao exercício imediatamente anterior, desde que o requerimento do exercício atual tenha sido devidamente protocolado na autoridade sanitária local competente, em data anterior ao vencimento.

§ 3º No peticionamento de renovação, as empresas transportadoras de medicamentos, sem armazenagem, ficam dispensadas de apresentar licença sanitária ou documento equivalente referente a ano corrente, nos casos em que a legislação local dispensar sua renovação.

§ 4º Nos peticionamentos relativos à AE, a licença sanitária, o relatório de inspeção ou o documento equivalente devem informar explicitamente que o estabelecimento cumpre os requisitos de controle especial constantes da Portaria SVS/MS nº 344, de 1998 e da Portaria SVS/MS nº 6, de 1999.

Art. 16. A Anvisa pode, a qualquer momento, obedecido o devido processo legal, cancelar a AFE e a AE das empresas ou estabelecimentos caso ocorram fatos que justifiquem tal medida.

Art. 17. Para fins de tomada de decisão acerca dos peticionamentos de concessão, renovação e alteração de AFE e AE, o relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para a atividade pleiteada, deve ter sido emitido pela autoridade sanitária local competente em até 12 (doze) meses anteriores à data de protocolização do pedido.

Art. 18. A apresentação de documentos ilegíveis ou a ausência de documentos de instrução ensejará o indeferimento das petições de AFE e AE.

Seção II

Da Renovação

Art. 19. A AFE e a AE de empresas ou estabelecimentos que realizem as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fracionamento, importação, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos, insumos farmacêuticos, substâncias sujeitas a controle especial ou os medicamentos que as contenham, o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, bem como o envase ou enchimento de gases medicinais devem ser renovadas anualmente, a partir da data da publicação da sua concessão inicial no DOU.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica à AFE e à AE concedidas para as atividades de fabricação ou produção de medicamentos e insumos farmacêuticos e para quaisquer atividades de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes.

Art. 20. A petição de renovação de AFE e AE deve ser protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU.

§ 1º A petição protocolada em data anterior ou posterior ao período fixado no caput deste artigo será indeferida pela Anvisa em razão da sua intempestividade.

§ 2º Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo sem que tenha sido efetivado o protocolo da petição de renovação, a respectiva AFE ou AE será considerada caduca ao término de sua vigência.

§ 3º A caducidade da AFE e da AE não será publicada no DOU e poderá ser consultada no cadastro da empresa ou estabelecimento no site da Anvisa.

§ 4º A empresa ou estabelecimento cuja AFE ou AE caducar, tiver seu requerimento de renovação indeferido ou for cancelada, deve peticionar a concessão de uma nova AFE ou AE para fins de regularização.

Art. 21. As petições de renovação de AFE e AE protocoladas dentro dos prazos previstos no caput do art. 20, cuja decisão não seja publicada pela Anvisa no DOU até a data de seus respectivos vencimentos, serão consideradas automaticamente renovadas.

§ 1º. O protocolo de renovação é documento apto para a comprovação da regularidade da autorização das empresas e estabelecimentos, caso não haja nenhum ato publicado em contrário no DOU.

§ 2º A Anvisa pode, a qualquer tempo, indeferir a petição de renovação de AFE ou AE que tenha sido renovada automaticamente, nos termos deste artigo, em razão da conclusão insatisfatória de sua análise.

Seção III

Da Alteração

Art. 22. A alteração da AFE ou da AE cabe nas seguintes hipóteses:

I - ampliação de atividades;

II - redução de atividades;

III - ampliação de classes de produtos;

IV - redução de classes;

V - alteração de endereço;

VI - alteração de razão social;

VII - alteração por modificação na extensão do CNPJ da matriz, exclusivamente em virtude de ato declaratório da Receita Federal do Brasil;

VIII - alteração de responsável técnico; e

IX - alteração de responsável legal.

Parágrafo único. A ampliação e redução de classes de produtos somente é permitida entre cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes e entre medicamentos e insumos farmacêuticos.

Art. 23. Os pedidos de alterações da AFE e da AE deverão ocorrer de forma individual e separada em cada AFE e AE da empresa e de seus estabelecimentos, quando aplicável.

Parágrafo único. Os prazos de validade da AFE e da AE não são interrompidos nem prorrogados em decorrência de alterações que surgirem durante seus respectivos períodos de vigência.

Seção IV

Do Cancelamento

Art. 24. O cancelamento da AFE e AE a pedido da empresa ou estabelecimento deve ser peticionado nos seguintes casos:

I - encerramento de atividades; ou

II - encerramento de atividades com substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contenham, bem como com as plantas que podem originar tais substâncias.

Parágrafo único. O cancelamento da AFE ou da AE não afasta a responsabilidade da empresa ou estabelecimento pelos produtos que ainda estiverem no mercado.

Seção V

Do Recurso Administrativo

Art. 25. No caso de indeferimento de pedidos relativos à AFE e AE, é cabível recurso administrativo nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 4 de abril de 2008.

Art. 26. O recurso administrativo deve ser interposto uma única vez para cada expediente indeferido.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA FABRICANTES

Art. 27. Os fabricantes de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para a saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, deverão apresentar as informações gerais e cumprir os requisitos técnicos a seguir relacionados, os quais serão avaliados na inspeção pela autoridade sanitária local competente:

I - informações gerais:

a)contrato social ou ata de constituição registrada na junta comercial e suas alterações, se houver;

b)Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) contemplando a atividade econômica pleiteada;

c)autorização ou alvará referente à localização e ocupação, planta arquitetônica, proteção ambiental, segurança de instalações e segurança dos trabalhadores;

d)organograma e definição dos cargos, responsabilidades e da qualificação necessária para seus ocupantes;

e)comprovação do registro de responsabilidade técnica realizada pelo profissional legalmente habilitado junto ao respectivo conselho de classe; e

f)contratos de prestação de serviços diversos ou documentos equivalentes, os quais devem ser realizados somente com empresas autorizadas e licenciadas pela autoridade competente, quando aplicável.

II - requisitos técnicos:

a) instalações, equipamentos e aparelhagem técnica necessários e em condições adequadas à finalidade a que se propõem, incluindo qualificações e calibrações;

b) sistema da qualidade estabelecido;

c) política de validação e qualificação claramente definida, nos casos em que seja exigido pela norma de boas práticas de fabricação específica;

d) sistemas de utilidades de suporte ao processo produtivo em condições adequadas à finalidade a que se propõem;

e) condições de higiene, armazenamento e operação adequadas às necessidades do produto, de forma a reduzir o risco de contaminação ou alterações de suas características;

f) recursos humanos capacitados ao desempenho das atividades de produção, controle da qualidade, garantia da qualidade e demais atividades de suporte;

g) meios para a inspeção e o controle de qualidade dos produtos que industrialize, incluindo especificações e métodos analíticos;

h) procedimentos operacionais padrão e demais documentos necessários concluídos e aprovados;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014040200124

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **CENTER NUTRI OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ/MF Nº 25.452.163/0001-36, Inscrição Estadual: 90729645-83, sediada na Rua Sete de Setembro, 2265 – Ciro Nardi – Cascavel – PR – CEP: 85.802-100, é nosso fornecedor de dietas enterais e/ou suplementos, conforme abaixo:

PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE
Nestogeno 1 – 400 gr	Nestlé	276 latas

Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da referida empresa em relação à entrega dos materiais, qualidade dos produtos, preços finais e prazos, foram satisfatórios, nada constando em seu desabono até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Campo Bonito/PR, 25 de setembro de 2024.

ELIANE APARECIDA ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RG:6.176.272
CPF:943.830.739-72

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde – estabelecido à Rua Pernambuco nº 1900, em Cascavel – PR, CNPJ 09.051.532/0001-22, por intermédio de seu representante infra-assinado, atesta para fins de participação em licitação que a empresa CENTER NUTRI OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 25.452.163/0001-36, foi licitante devidamente habilitada em processo licitatório do Município, e contratada através do Pregão Eletrônico nº 119/2023 – Nota de Empenho nº 11530/2024 no valor de R$ 11.400,00 e Nota de Empenho nº 3008/2024 no valor de R$ 48.720,00 para fornecimento de Fórmulas infantis, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua responsabilidade com as obrigações assumidas, cumprindo satisfatoriamente todas as cláusulas contratuais.

Sendo verdade, firma-se o presente.

Cascavel, 24 de Setembro de 2024.

Miroslau Bailak
Secretário de Saúde de Cascavel

FARMÁCIAS ESTRELA
A VIDA BRILHA MAIS AQUI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ sob número 25.452.163/0001-36, inscrição estadual 907.2645-83, sediada a rua Sete de Setembro, 2265, bairro Ciro Nardi, cidade de Cascavel no estado do Paraná, cep 85.802-100, é nosso parceiro e fornecedor de dietas enterais e/po suplementos conforme a baixo.

DESCRIÇÃO/PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE
FRESUBIN 2 KCAL SABORES	FRESENIUS	4.200
ARG REPAIR	HUMALIN	225
FRESUBIN PROTEIN ENERGY 200ML	FRESENIUS	1.500
FRESUBIN 3.2 AVELA	FRESENIUS	55
FRESUBIN JUCY SABORES	FRESENIUS	950

Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da referida empresa em relação a entrega dos materiais, qualidade dos produtos, preços finais e prazos, foram satisfatórios, nada constando em seu nome que apresente qualquer desabono.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Fabiane Ribeiro Teixeira

1º TABELIONATO DE NOTAS

Fabiane Ribeiro Teixeira
Nutricionista Farmácias Estrela
CRN – 11.466

Cascavel, 10 de Maio de 2024.


1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PARANÁ - CEP: 85801-120 - FONE: (45) 2101-7863
FERNANDO CESAR VELLOZO LUCASKI - TABELIÃO
Selo Nº SFTN1XGQJbR9U42YoxLTF225q - Valide em funarpen.com.br / Reconheço por SEMELHANÇA, a assinatura de FABIANE RIBEIRO TEIXEIRA (334087). Cascavel-PR, 10 de maio de 2024. *0143*11:20:46*
Em Testº da Verdade
Graziele Massaneiro de Souza - Escrevente
1º TABELIONATO DE NOTAS
Fernando Cesar Vellozo Lucaski
Tabelião
Fone: (45) 2101-7863
Comarca de Cascavel - PR
CASCAVEL-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CENTER NUTRI OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.452.163/0001-36, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 2265, CEP 85802-100, Bairro Ciro Nardi, na cidade de Cascavel - PR, é fornecedora do Município de Francisco Beltrão – PR., inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, conforme especificado abaixo:

PREGÃO Nº 170/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

Item	Descrição	Marca
1	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ ATÉ 6 MESES DE IDADE, COM FERRO COM PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, COM CASEÍNA, COM LACTOSE E COM GORDURAS VEGETAIS – LATA COM 800 GRAMAS.SABOR: SEM SABOR	NESTOGENO 1
2	FORMULA INFANTIL EM PÓ SEQUENCIAL, A PARTIR DE 06 MESES COM PROTEÍNA LÁCTEA, FONTE DE CARBOIDRATO CONTENDO MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA COM FERRO – LATA COM 800 GRAMAS.SABOR: SEM SABOR	NESTOGENO 2
3	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE. COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS – LATA COM 800 GRAMAS. SABOR: SEM SABOR	NAN COMFOR 1
4	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS - LATA COM 800 GRAMAS. SABOR: SEM SABOR	NAN COMFOR 2
5	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. A PARTIR DO 10º MÊS DE IDADE. POSSUI PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. INGREDIENTES:CONTÉM PREBIÓTICOS, DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS E UM DIFERENCIADO MIX DE GORDURAS QUE CONTRIBUEM PARA UM CRESCIMENTO MAIS SAUDÁVEL. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS, DERIVADOS DE SOJA E DERIVADOS DE PEIXE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA RENDIMENTO: 800GRAMAS SABOR: SEM SABOR	NANLAC COMFOR

Atestamos ainda que, a referida empresa atendeu plenamente as expectativas do Município, quanto a prazo de entrega e qualidade dos produtos fornecidos, nada havendo de nosso conhecimento, até a presente data, que a desabone.

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2024.

Nadia Teresinha Bonatto
Secretária Municipal de Assistência Social
Município de Francisco Beltrão – PR

Assinado por 1 pessoa: NÁDIA TERESINHA BONATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/BB11-2785-E8CC-E135 e informe o código BB11-2785-E8CC-E135

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BB11-2785-E8CC-E135

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

NÁDIA TERESINHA BONATTO (CPF 787.XXX.XXX-00) em 24/09/2024 14:42:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/BB11-2785-E8CC-E135

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Guaíra – Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.857.183/0001-90, com sede na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, Guaíra – PR, por meio do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 30.882.299/0001-16, representado pela Diretora da Diretoria de Alimentação Escolar, Sra. Vanessa Bragato Richter de Almeida, telefone (44) 3642-9942, certifica, para os devidos fins, que a empresa **Center Nutri Oeste Comércio de Produtos para Saúde LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 25.452.163/0001-36, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 2265, Bairro Ciro Nardi, Cascavel – PR, CEP 85.802-100, telefone (45) 9840-6151 e (41) 3052-2128, e-mails: licitacaocno@gmail.com e madocarmomatos@gmail.com, representada por sua administradora, Sra. Maria do Carmo de Matos, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 331.140.569-20 e portadora do RG nº 1.512.382-6 SESP/PR, residente na Rua André Pretelli, nº 421, Jardim das Américas, Curitiba – PR, CEP 81.540-330, vem fornecendo e continua a fornecer produtos como dietas enterais e orais, leite especial, fórmula infantil, suplementos e complementos nutricionais. Esses produtos visam atender pacientes (crianças, adultos e idosos) que necessitam de suporte nutricional especializado, como vítimas de AVC, câncer, crianças com baixo peso e outras condições de saúde, atendidos pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, inclusive por meio de Ordens Judiciais, no âmbito deste Município, desde o ano de 2023 até o presente momento, sob a Ata de Registro de Preços nº 438/2023, Pregão Presencial nº 155/2023. A relação dos itens fornecidos segue abaixo.

Item	Produto - Descrição	Produto - Unidade	Comprado - Quantidade	Comprado - Valor
1	Leite em pó modificado, formula infantil de partida adicionada de prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos, destinado a lactentes de 0 (zero) a 06 (seis) meses de vida, contendo proteínas, gorduras, carboidratos: 100% lactose, solúveis, em pó, acondicionado em embalagem de 800g que garanta a integridade do produto. Validade mínima de 1 ano a partir da data da solicitação de compra. Referência Nan Comfor 1 ou Aptamil Premium 1 ou similar	LTA	78,00	R$ 3.120,78
3	Fórmula infantil para lactentes a partir do 10º mês de vida, adicionada de ferro, com lactose e maltodextrina, com caseína e proteína do soro. Com prebióticos DHA&ARA e nucleotídeos. Não contém glúten. Embalagem de 800gr. Referência: Nan Comfor 3, Aptanutri 3 ou similar.	LTA	400,00	R$ 18.284,00
5	Fórmula infantil especial, destinado a lactentes e crianças com intolerância ao leite de vaca, composto de 100% proteína isolada de soja, isento de sacarose e	LTA	72,00	R$ 4.298,40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/09/2024 09:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66f5586bf1986.
POR VANESSA BRAGATO RICHTER DE ALMEIDA - (931.372.909-10) EM 26/09/2024 09:49

	lactose, contendo proteínas de 10 a 15%; hc de 48 a 55%, lipídios de 30 a 40% do VCT, vitaminas e minerais de acordo com RDA; 0,6 a 0,8 cal/ml. Embalagem 800 gramas. Referência Aptamil soja 2 ou Nan Soy 2 ou similar			
7	Fórmula infantil, anti regurgitação, formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Contém agente espessante goma jataí ou amido pré gelatinizado, que proporciona maior viscosidade da fórmula, não alterando distribuição calórica. Apresenta mínimo de 70% de lactose, mínimo 96% gordura vegetal. Apresentação: lata 400 gramas. Referência Nan AR ou Aptamil AR ou similar	LTA	108,00	R$ 3.229,20

Declaramos ainda que a referida empresa cumpriu sempre pontualmente de forma satisfatória quanto a prazos, qualidade dos serviços prestados, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser a expressão da verdade firmo o presente.

Guaíra, 25 de setembro de 2023.

Assinado eletronicamente por:
VANESSA BRAGATO RICHTER DE ALMEIDA
931.372.909-10
26/09/2024 09:49:37
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Vanessa Bragato Richter de Almeida
Diretora da Diretoria de Alimentação Escolar

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/09/2024 09:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66f5586bf1986.
POR VANESSA BRAGATO RICHTER DE ALMEIDA - (931.372.909-10) EM 26/09/2024 09:49

POLICLÍNICA
HOSPITAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **CENTER NUTRI OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ/MF Nº 25.452.163/0001-36, Inscrição Estadual: 90729645-83, sediada na Rua Sete de Setembro, 2265 – Ciro Nardi – Cascavel – PR – CEP: 85.802-100, é nosso fornecedor de dietas enterais e/ou suplementos, conforme abaixo:

PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE
FRESUBIN 2 KCAL HP EB 500ML	FRESENIUS	480
ARG REPAIR	HUMALIN	120
SURVIMED DRINK 200ML	FRESENIUS	90
FRESUBIN 3.2 AVELÃ	FRESENIUS	47

Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da referida empresa em relação à entrega dos materiais, qualidade dos produtos, preços finais e prazos, foram satisfatórios, nada constando em seu desabono até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Cascavel/PR, 05 de julho de 2023

Jessica Menin N.
Nutricionista CRN9 6744
Hospital Policlínica Cascavel

Jessica Menin Néia dos Santos

Coordenadora RT Serviço de Nutrição e Dietética

RG: 9.599.674-4

CPF: 066.427.659-82

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ATESTADO DE CAPACIDADE

O município de Santo Antonio do Sudoeste, representado pela prefeita municipal em exercício, Sra. CINTIA FERNANDA LANZARIN, atesta para os devidos fins de licitação/concorrência pública que a empresa **CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **25.452.163/0001-36**, estabelecida na cidade de Cascavel/PR, no fornecimento de materiais oriundo do Processo Licitatório registrado sob a modalidade PREGÃO nº 054/2023, tendo como objeto "Aquisição de Formulas de Suplementação Alimentar, Alimentação Enteral e Leites especiais."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	23430	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ nutricionalmente completa, enriquecida com DHA&ARA e prebióticos e que atenda as recomendações para crianças de 0 a 6 meses. Deve ser à base de proteína animal, com relação caseína / proteína do soro 30:70. Densidade Calórica 4,0 – 5,0kcal/g. Lata com no mínimo 400g. Indicado para crianças de 0-6 meses. Sugestão de marca: APTAMIL PREMIUM 1, NAN CONFORT 1 OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	NAN COMFOR 1 LATA DE 400G	LATA	600,00	20,48	12.288,00
TOTAL								**12.288,00**

Atestamos, ainda, que os bens foram entregues dentro das condições e prazos estabelecidos, e não temos nada que os desabone no que tange em fornecimento destes produtos/serviço, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo o que tínhamos a declarar, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, em 24 de setembro de 2024.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Prefeita Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL DA MODA BEBÊ

TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **CENTER NUTRI OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ/MF Nº 25.452.163/0001-36, Inscrição Estadual: 9072964583, sediada na Rua Sete de Setembro, 2265 – Ciro Nardi – Cascavel – PR – CEP: 85.802-100, é nosso fornecedor de dietas enterais e/ou suplementos, conforme abaixo:

PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE
LEITE EM PÓ MODIFICADO, FORMULA INFANTIL DE PARTIDA ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, DHA E ARA E NUCLEOTÍDIOS, DESTINADO A LACTANTES DE 0 (ZERO) A 06 (SEIS) MESES DE VIDA, CONTENDO PROTEINAS, GORDURAS, CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE, SOLUVEIS, EM PÓ'1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 800G QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA. REFERENCIA **NAN COMFOR 1 OU APTAMIL PREMIUM 1**.	NAN	700
LEITE EM PÓ MODIFICADO, FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, DHA E ARA E NUCLEOTÍDIOS, DESTINADO A LACTANTES DE 6 (SEIS) A 12 (DOZE) MESES DE VIDA, CONTENDO PROTEINAS, GORDURAS, CARBOIDRATOS: MÍNIMO DE 80% DE LACTOSE, SOLÚVEIS, EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 800G QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA REFERENCIA **NAN COMFOR 2 OU APTAMIL PREMIUM 2**	NAN	500
FORMULA INFANTIL ESPECIAL, DESTINADO A LACTENTES E CRIANCAS A PARTIR DE 0 MESES COM INTOLERANCIA/ALERGIA, AO LEITE DE VACA, COMPOSTO DE 100% PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ISENTO DE, SACAROSE E LACTOSE, CONTENDO PROTEINAS DE 10 A 15% ; CHO DE 42 A 55%, LIPIDEOS DE 25 A 48% DO VCT, VITAMINAS E MINERAIS DE ACORDO COM RDA. EMBALAGEM DE 800G.REFERÊNCIA **APTAMIL SOJA 1 OU NAN SOY OU SIMILAR**	NAN	100

Scanned with CamScanner Digitalizado com CamScanner

MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL DA MODA BEBÊ

TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da referida empresa em relação à entrega dos materiais, qualidade dos produtos, preços finais e prazos, foram satisfatórios, nada constando em seu desabono até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Terra Roxa PR, 27, setembro e 2024.

Cristiane Alves Dos Santos
Nutricionista
RG: 73639492
CPF: 032.833.349-27

CRISTIANE ALVES DOS SANTOS
NUTRICIONISTA - CRN8: 4194
RT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - TERRA ROXA - PR

Scanned with CamScanner Digitalizado com CamScanner

CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 8ª REGIÃO
Rua Marechal Deodoro, 630, sala 203 Edifício Centro Comercial Itália, Curitiba/PR, CEP 80010-010
Telefone: 41 3224-0008 - https://www.crn8.org.br/ - E-mail: crn8@crn8.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE – CRR

VÁLIDA ATÉ: 10/06/2027 UF DO CADASTRO: PR

REGISTRADA NO CRN-8 EM: 23/08/2017 SOB O Nº PJ3324

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Razão Social: CENTER NUTRI OESTE COM DE PROD P/ SAUDE LTDA - EPP	
Nome Fantasia: CENTER NUTRI OESTE	
Endereço da Matriz: Rua Sete de Setembro, n° 2265, Ciro Nardi. Cascavel – PR. CEP: 85802-100	CNPJ Matriz: 25.452.163/0001-36
Capital Social da Matriz: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)	
Objeto Social: Comércio de produtos nutricionais, de higiene pessoal, representação comercial de produtos alimentícios e atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	
Ramo de atividade relacionado ao registro: 224 - COMERCIALIZAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS	

DADOS DO(A) NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL TÉCNICO(A) PELAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HUMANA
Nome: MONIA ELIZABETH TROMBIM
Inscrito(a) em 12/03/2010, no CRN-8 sob o nº 6398
Responsabilidade Técnica concedida em: 31/07/2017

CERTIFICAMOS que, a pessoa jurídica acima citada, se encontra registrada, em situação cadastral regular e sem pendência financeira neste Conselho, nos termos da Lei nº Federal nº 6.583/1978, do Decreto nº 84.444/1980 e da Lei Federal nº 6.839/1980.

Esta certidão não concede à pessoa jurídica direito de executar quaisquer serviços relacionados com seu registro neste órgão, sem a participação efetiva de seu nutricionista responsável técnico.

HAVENDO QUALQUER ALTERAÇÃO NOS DADOS ACIMA DESCRITOS, APÓS A DATA DE EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO, TORNA O DOCUMENTO INVÁLIDO E NULO DE PLENO DIREITO.

Certidão emitida em: 19 de junho de 2026.

A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QRCODE ao lado ou link: https://crn-pr.implanta.net.br/servicosonline/Publico/ValidarDocumentos/
Chave de autenticidade: **eb2a7cc3-a21d-4348-89c5-07ac60236faa**

SIS DOC NET ASSINATURA ELETRÔNICA
Documento assinado eletronicamente por **NAYARA NUNES MEDEIROS, COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO FISCALIZAÇÃO, IP de acesso 138.204.27.201,** em 23/06/2026, às 08:27:36, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.4.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41208438690	25.452.163/0001-36	

NOME EMPRESARIAL
CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	10

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
58.6E.0E.CB.53.89.41.40.61.E1.83.1E.D6.64.DD.A2.E5.58.26.16

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	25452163000136	CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUD:25452163000136	165792837275831031 2	29/12/2025 a 29/12/2026	Sim
Contabilista	94094853987	ARNALDO LUIZ SOARES JUNIOR:94094853987	165792836428426421 6	30/10/2025 a 30/10/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

58.6E.0E.CB.53.89.41.40.61.E1.83.1E.
D6.64.DD.A2.E5.58.26.16-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/05/2026 às 22:29:34

AD.B8.9A.E3.FC.29.8D.24
CD.42.DF.0E.2A.08.43.14

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	25.452.163/0001-36
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
NIRE	41208438690
CNPJ	25.452.163/0001-36
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	CASCAVEL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/08/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital	50315

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	50315
Data de inicio	01/01/2025
Data de término	31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.6E.0E.CB.53.89.41.40.61.E1.83.1E.D6.64.DD.A2.E5.58.26.16-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	25.452.163/0001-36
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 962.437,89	R$ 1.172.361,67
ATIVO CIRCULANTE		R$ 825.091,59	R$ 1.011.450,89
DISPONIVEL		R$ 41.761,49	R$ 68.328,52
CAIXA		R$ 5.138,92	R$ 1.536,62
CAIXA GERAL		R$ 5.138,92	R$ 1.536,62
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO ITAU		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 36.622,57	R$ 66.791,90
APLICACAO CURTO PRAZO B.BRASIL		R$ 36.622,57	R$ 66.791,90
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R$ 783.330,10	R$ 943.122,37
CLIENTES A RECEBER		R$ 282.807,74	R$ 125.667,69
CLIENTES NACIONAIS		R$ 282.807,74	R$ 125.667,69
ESTOQUE MERCADORIA P/ REVENDA		R$ 495.522,36	R$ 662.924,41
MERCADORIA PARA REVENDA		R$ 495.522,36	R$ 662.924,41
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R$ 5.000,00	R$ 16.000,00
ADIANTAMENTO 13 SALARIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO PRO-LABORE		R$ 5.000,00	R$ 16.000,00
ADIANTAMENTO FERIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 138.530,27
ICMS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 138.530,27
ATIVO - NAO CIRCULANTE		R$ 26.527,13	R$ 43.532,21
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 2.396,00	R$ 24.581,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 2.396,00	R$ 24.581,00
EMPRESTIMO AJR COM DE PRODUTOS P/SAUDE		R$ 0,00	R$ 7.185,00
PESSOA FISICA		R$ 2.396,00	R$ 17.396,00
IMOBILIZADO		R$ 24.131,13	R$ 18.951,21
BENS E DIREITOS EM USO		R$ 48.946,32	R$ 48.946,32
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 26.515,92	R$ 26.515,92
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 3.171,60	R$ 3.171,60
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 11.311,34	R$ 11.311,34
APARELHOS ELETRONICOS		R$ 7.162,96	R$ 7.162,96
SISTEMAS DE SEGURANCA		R$ 784,50	R$ 784,50
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R$ (24.815,19)	R$ (29.995,11)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (9.789,87)	R$ (12.233,43)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (951,48)	R$ (1.268,64)
(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ (6.610,20)	R$ (8.872,44)
(-) APARELHOS ELETRONICOS		R$ (7.162,80)	R$ (7.162,80)
(-) SISTEMAS DE SEGURANCA		R$ (300,84)	R$ (457,80)
CONTAS DE COMPENSACAO		R$ 110.819,17	R$ 117.378,57
CONTAS DE COMPENSACAO		R$ 110.819,17	R$ 117.378,57
OPERACOES C/ MATERIAIS DE TERCEIROS		R$ 110.819,17	R$ 117.378,57
EMPRESTIMOS		R$ 2.819,17	R$ 2.819,17
COMODATO		R$ 108.000,00	R$ 114.559,40
PASSIVO		R$ 962.437,89	R$ 1.172.361,67
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 214.345,77	R$ 363.406,16
FORNECEDORES		R$ 169.041,10	R$ 174.447,67
FORNECEDORES		R$ 169.041,10	R$ 174.447,67
FORNECEDORES DE MERCADORIAS P/REVENDA		R$ 168.281,17	R$ 155.446,90
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS		R$ 759,93	R$ 19.000,77
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 142.932,15
EMPRESTIMOS PESSOAS LIGADAS		R$ 0,00	R$ 142.932,15
EMPRESTIMOS DE SOCIOS		R$ 0,00	R$ 20.500,00
EMPRESTIMO PRONAMPE		R$ 0,00	R$ 106.103,82
EMPRESTIMO BANCO ITAU		R$ 0,00	R$ 14.207,80
EMPRESTIMOS AJR COM DE PRODUTOS P/SAUDE		R$ 0,00	R$ 2.120,53
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 13.988,83	R$ 18.046,12
FOLHA PAGAMENTOS EMPREGADOS		R$ 9.674,84	R$ 11.776,33
SALARIOS A PAGAR		R$ 8.001,76	R$ 11.776,33
13o SALARIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
RESCISOES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
FERIAS A PAGAR		R$ 1.673,08	R$ 0,00
ENCARGOS E CONTRIBUCOES SOCIAIS		R$ 4.313,99	R$ 6.269,79
FGTS E RECOLHER		R$ 1.707,01	R$ 3.032,66
INSS A RECOLHER		R$ 2.441,98	R$ 3.072,13
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER		R$ 165,00	R$ 165,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 26.018,67	R$ 23.462,33
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ VENDAS		R$ 24.151,66	R$ 21.599,87
SIMPLES NACIONAL		R$ 24.151,66	R$ 21.599,87
ICMS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 1.867,01	R$ 1.862,46
IRRF S/ SALARIOS E FERIAS		R$ 1.867,01	R$ 1.862,46
REMUNERACAO DE DIRIGENTES		R$ 5.297,17	R$ 4.517,89
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 5.297,17	R$ 4.517,89
MONIA ELIZABETH TROMBIM		R$ 5.297,17	R$ 4.517,89
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 269.200,73	R$ 269.200,73
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 269.200,73	R$ 269.200,73
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 269.200,73	R$ 269.200,73
GRUPO MEDICAL SAUDE		R$ 257.700,73	R$ 257.700,73
GRUPO NUTRICLIN		R$ 11.500,00	R$ 11.500,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 368.072,22	R$ 422.376,21
CAPITAL SOCIAL		R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
MONIA ELIZABETH TROMBIM		R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R$ 278.072,22	R$ 332.376,21
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 278.072,22	R$ 332.376,21
LUCRO DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS		R$ 278.072,22	R$ 315.594,02
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ 16.782,19
CONTAS DE COMPENSACAO		R$ 110.819,17	R$ 117.378,57
CONTAS DE COMPENSACAO		R$ 110.819,17	R$ 117.378,57
OPERACOES C/MATERIAIS DE TERCEIROS		R$ 110.819,17	R$ 117.378,57
EMPRESTIMOS		R$ 2.819,17	R$ 2.819,17
COMODATO		R$ 108.000,00	R$ 114.559,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.6E.0E.CB.53.89.41.40.61.E1.83.1E.D6.64.DD.A2.E5.58.26.16-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	25.452.163/0001-36
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA C/REVENDA DE MERCADORIAS		R$ 3.726.056,41	R$ 4.640.368,07
RECEITA C/REVENDA DE MERCADORIAS		R$ 3.726.056,41	R$ 4.638.850,07
RECEITA C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ 1.518,00
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 3.726.056,41	R$ 4.640.368,07
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R$ (402.976,90)	R$ (644.320,10)
(-) IMPOSTOS S/RECEITA OPERACIONAL		R$ (378.777,26)	R$ (451.431,01)
(-) SIMPLES NACIONAL		R$ (378.777,26)	R$ (451.431,01)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (24.199,64)	R$ (192.889,09)
(-) ICMS S/VENDAS		R$ (0,00)	R$ (128.368,88)
(-) DEVOLUCAO DE VENDAS		R$ (24.199,64)	R$ (64.520,21)
RECEITA LIQUIDA		R$ 3.323.079,51	R$ 3.996.047,97
CUSTOS COM REVENDA MERCADORIAS		R$ (0,00)	R$ 3.668,02
(-)BONIFICAÇÕES REMETIDAS		R$ 0,00	R$ 29.305,47
(-) FRETE S/COMPRAS		R$ (0,00)	R$ (25.754,87)
(-) AMOSTRA GRATIS REMETIDAS		R$ 0,00	R$ 117,42
(-) CUSTOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (2.366.727,51)	R$ (2.874.023,80)
(-) CMV		R$ (2.366.727,51)	R$ (2.874.023,80)
LUCRO BRUTO		R$ 956.352,00	R$ 1.125.692,19
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (738.177,24)	R$ (964.805,37)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (321.796,47)	R$ (388.404,58)
(-) SALARIOS		R$ (110.126,79)	R$ (192.587,69)
(-) 13 SALARIO		R$ (10.238,33)	R$ (13.477,61)
(-) AJUDA DE CUSTO		R$ (5.691,10)	R$ (0,00)
(-) VALE REFEICAO		R$ (27.190,40)	R$ (0,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (2.883,19)	R$ (0,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICA - PLANO DE SAUDE		R$ (15.675,71)	R$ (36.360,91)
(-) FGTS - S/Folha		R$ (10.027,64)	R$ (17.287,75)
(-) FERIAS PAGAS		R$ (13.613,91)	R$ (16.758,78)
(-) FGTS - MULTA RESCISORIA		R$ (322,62)	R$ (0,00)
(-) PREMIACOES		R$ (21.247,75)	R$ (0,00)
(-) MEDICAMENTOS FARMACIA		R$ (0,00)	R$ (141,48)
(-) EXAMES ADMISSIONAIS/PERIODICOS/DEMISSIONAIS		R$ (2.139,00)	R$ (1.273,39)
(-) UNIFORMES E CRACHAS		R$ (440,20)	R$ (1.752,50)
(-) TREINAMENTOS/CURSOS/PALESTRAS		R$ (400,00)	R$ (0,00)
(-) BOLSAS DE ESTUDOS/CIEE		R$ (8.211,49)	R$ (0,00)
(-) PRO LABORE		R$ (93.588,34)	R$ (96.457,82)
(-) DESPESAS RECUPERADAS		R$ 0,00	R$ 25.769,01
(-) GRATIFICAÇÕES E PREMIAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (38.075,66)
(-) MANUTENCAO E CONSERVACAO		R$ (23.606,15)	R$ (5.177,72)
(-) MANUTENCAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS		R$ (1.092,00)	R$ (0,00)
(-) LIMPEZA E CONSERVACAO - SERVICOS		R$ (18.245,00)	R$ (4.430,00)
(-) LIMPEZA E CONSERVACAO - MATERIAL		R$ (1.398,14)	R$ (747,72)
(-) MANUT. DE IMOVEIS E INSTALACOES		R$ (2.871,01)	R$ (0,00)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS E HONORARIOS		R$ (70.488,30)	R$ (21.869,00)
(-) ASSESSORIA CONTABIL		R$ (18.172,00)	R$ (15.328,00)
(-) ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		R$ (40.396,30)	R$ (2.529,96)
(-) SERVICOS DE MANUT.EQUIP. INFORMATICA		R$ (2.420,00)	R$ (4.011,04)
(-) CONSULTORIA-ASSUNTOS REGULATORIOS		R$ (9.500,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (43.857,96)	R$ (195.174,53)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (0,00)	R$ (170,00)
(-) DESPESAS CARTORARIAS		R$ (0,00)	R$ (214,75)
(-) CORREIOS E MALOTES/SEDEX		R$ (571,01)	R$ (388,30)
(-) MATERIAL GRAFICO/FORMULARIOS/IMPRESSOES		R$ (4.808,03)	R$ (0,00)
(-) TELEFONE FIXO		R$ (0,00)	R$ (4.723,86)
(-) PAPELARIA/MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (3.861,51)	R$ (2.058,84)
(-) CERTIFICADOS DIGITAIS		R$ (429,00)	R$ (0,00)
(-) PEDAGIOS		R$ (167,00)	R$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (5.343,82)	R$ (6.806,84)
(-) MATERIAL COPA E COZINHA		R$ (1.076,44)	R$ (0,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS P. FISICA		R$ (350,00)	R$ (36.856,50)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR NAO ATIVADOS		R$ (1.174,90)	R$ (4.628,26)
(-) DESPESAS C/ TAXI E ESTACIONAMENTOS		R$ (3,00)	R$ (0,00)
(-) BRINDES/PRESENTES		R$ (3.865,31)	R$ (971,30)
(-) LANCHES E REFEICOES		R$ (3.721,87)	R$ (5.546,84)
(-) INTERNET		R$ (4.157,84)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (6.311,56)	R$ (10.917,28)
(-) ANUIDADES TAXAS CONSELHO DE CLASSE		R$ (671,17)	R$ (5.130,73)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS		R$ (7.305,60)	R$ (400,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ (39,90)	R$ (425,70)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (115.935,33)
(-) DESPESAS COM OCUPAÇÃO		R$ (84.473,15)	R$ (75.738,20)
(-) ALUGUEIS DE IMOVEIS		R$ (64.848,48)	R$ (62.053,93)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (3.889,65)	R$ (4.072,39)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (8.081,67)	R$ (7.577,66)
(-) IPTU		R$ (4.547,69)	R$ (0,00)
(-) SISTEMAS DE MONITORAMENTO		R$ (3.105,66)	R$ (2.034,22)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (164.688,48)	R$ (237.691,86)
(-) PROPAGANDA E DIVULGACAO		R$ (760,00)	R$ (95,00)
(-) CONGRESSOS/PATROCINIOS		R$ (639,20)	R$ (0,00)
(-) BONIFICACOES		R$ (28.190,13)	R$ (177.295,94)
(-) TAXA ECOMMERCE		R$ (100,00)	R$ (0,00)
(-) FRETES SOBRE VENDAS		R$ (57.592,31)	R$ (36.717,01)
(-) TAXA DE LICITACOES		R$ (3.031,95)	R$ (0,00)
(-) PRESENTES/BRINDES P/CLIENTES		R$ (541,85)	R$ (221,00)
(-) BAIXA POR DETERIORACAO DE MERCADORIAS		R$ (66.213,27)	R$ (23.245,49)
(-) EVENTOS DIVERSOS		R$ (7.416,27)	R$ (0,00)
(-) AMOSTRAS PRODUTOS		R$ (203,50)	R$ (117,42)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R$ (23.536,97)	R$ (35.569,56)
(-) VIAGENS/ESTADIAS/REFEICOES/PASSAGENS AEREAS		R$ (5.103,70)	R$ (228,18)
(-) VIAGEM - REFEICAO/ALIMENTACAO		R$ (193,80)	R$ (20.864,00)
(-) VIAGEM - COMBUSTIVEL/KM RODADO		R$ (16.087,34)	R$ (14.477,38)
(-) VIAGEM - ESTADIA/HOSPEDAGEM		R$ (2.152,13)	R$ (0,00)
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R$ (3.277,02)	R$ (5.179,92)
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R$ (3.277,02)	R$ (5.179,92)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R$ (2.452,74)	R$ (0,00)
(-) TAXAS VISTORIA BOMBEIROS		R$ (217,36)	R$ (0,00)
(-) TAXA ALVARA FUNCIONAMENTO		R$ (2.235,38)	R$ (0,00)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 32.116,54	R$ 25.282,89
(-) ALUGUEL SALA		R$ 12.680,00	R$ (0,00)
OUTRAS RECEITAS		R$ 1.000,00	R$ 3.276,21
MERCADORIAS BONIFICADAS		R$ 17.806,54	R$ 22.006,68
(-) VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R$ 630,00	R$ (0,00)
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 250.291,30	R$ 186.169,71
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 383,31	R$ 1,18
(-) JUROS ATIVOS		R$ 383,07	R$ (0,00)
(-) DESCONTOS OBTIDOS		R$ 0,24	R$ (0,00)
RENDIMENTOS S/APLIC.FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 1,18
DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R$ 250.674,61	R$ 186.170,89
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (152,91)	R$ (5.985,67)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (61,63)	R$ (2.486,55)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R$ (2,70)	R$ (0,00)
(-) JUROS PASSIVOS - MORA A FORNECEDORES		R$ (88,58)	R$ (0,00)
(-) IOF/IOC		R$ (0,00)	R$ (3.499,12)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (22.281,57)	R$ (41.555,58)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R$ (2.197,61)	R$ (4.729,47)
(-) TAXAS CARTAO CREDITO/DEBITO		R$ (17.543,96)	R$ (36.654,49)
(-) TARIFA BOLETO BANCARIO		R$ (2.540,00)	R$ (171,62)
LUCRO/PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 228.240,13	R$ 138.629,64
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 228.240,13	R$ 138.629,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.6E.0E.CB.53.89.41.40.61.E1.83.1E.D6.64.DD.A2.E5.58.26.16-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNP	25.452.163/0001-36	Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R$)
	MONIA ELIZABETH TROMBIM (R$)	LUCRO DO EXERCICIO (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2025	90.000,00	0,00	278.072,22	0,00	368.072,22
Ajustes de Exercícios Anteriores				16.782,19	16.782,19
Lucros ou Prejuizos			37.521,80		37.521,80
Saldo Final em 31.12.2025	90.000,00	0,00	315.594,02	16.782,19	422.376,21
Notas					

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.6E.0E.CB.53.89.41.40.61.E1.83.1E.D6.64.DD.A2.E5.58.26.16-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado do período	138.629,64
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	138.629,64
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(51.303,95)
(Aumento) Redução nos estoques	(167.402,05)
Aumento (Redução) em fornecedores	5.406,57
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	7.281,07
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(67.388,72)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(67.388,72)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(67.388,72)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Compras de imobilizado	5.179,92
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	5.179,92
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Pagamentos de lucros e dividendos	(101.107,84)
Empréstimos tomados	142.932,15
Ajuste de Exercicios Anteriores	16.782,19
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	58.606,50
Redução nas Disponibilidades	(3.602,30)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	5.138,92
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.536,62

Sistema licenciado para DMS CONTABILIDADE LTDA.

DECLARAÇÃO DOS ÍNDICES DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 25.452.163/0001-36, e na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE Nº 41208438690, com sede e foro na Rua Sete de Setembro, Nº 2265, Centro, Cascavel, Paraná, CEP 85.812-010, neste ato representada por sua sócia administradora **MONIA ELIZABETH TROMBIM,** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Nutricionista, portadora do CPF/MF Nº 027.734.189-21, e da Cédula de Identidade Civil RG Nº 6.053.734-8 SSP/PR, residente e domiciliada em Cascavel, Paraná, través de seu Responsável Técnico **ARNALDO LUIZ SOARES JUNIOR**, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade inscrito no CRC/PR Nº 41.543/O-0, portador do CPF Nº 940.948.539-87, vem por meio desta, em conformidade com a legislação vigente declarar seus índices de análise de balanço extraídos do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025, conforme abaixo, e reiterar que os mesmos correspondem a real situação financeira da empresa:

DESCRIÇÃO	VALOR	FÓRMULA
ATIVO CIRCULANTE **(AC)**	1.011.450,89	LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)
PASSIVO CIRCULANTE **(PC)**	363.406,16	
ATIVO NÃO CIRCULANTE **(ANC)**	43.532,21	LC = (*AC* / *PC*)
		SG = *(AC+ANC+RLP)* / *(PC+ELP)*
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO **(RLP)**	24.581,00	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE **(PNC)**	269.200,73	GE = *(PC+PNC)/AT*
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO **(ELP)**	269.200,73	
PATRIMÔNIO LIQUIDO **(PL)**	422,376,21	ISG = (PC+PNC)/AT
ATIVO TOTAL **(AT)**	1.172.361,67	
GRAU DE ENDIVIDAMENTO **(GE)**	0,00	

DESCRIÇÃO DO ÍNDICE	
Liquidez Corrente = **LC**	2,78
Liquidez Geral = **LG**	1,63
Solvência Geral = **SG**	1,70
Grau de Endividamento = **GE**	0,53
Índice de Solvência Geral = **ISG**	0,53

ARNALDO LUIZ SOARES JUNIOR:94094853987
Assinado de forma digital por ARNALDO LUIZ SOARES JUNIOR:94094853987
Dados: 2026.05.22 12:43:10 -03'00'

ARNALDO LUIZ SOARES JUNIOR
CRC/PR 41.543/O-0
CPF: 940.948.539-87

MONIA ELIZABETH TROMBIM:02773418921
Assinado de forma digital por MONIA ELIZABETH TROMBIM:02773418921
Dados: 2026.05.22 12:44:11 -03'00'

MONIA ELIZABETH TROMBIM
CPF: 027.734.189-21

CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa Center Nutri Oeste Comércio de Produtos para Saúde Ltda EPP, com sede na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, ã Rua Sete de Setembro, 2265, Bairro Ciro Nardi, CEP 85802-100, tem como principal objetivo a comercialização de produtos para nutrição Enteral, constituída em 10/08/2016, conforme seu documento constitutivo.

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

As Demonstrações Contábeis da empresa Center Nutri Oeste Comércio de Produtos para Saúde Ltda EPP, do período compreendido entre 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

2.1. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alteração de valores.”

2.2. APLICAÇÕES FINANCEIRAS – Estão registradas ao custo de aplicação, acrescido de rendimentos auferidos até a data de encerramento do balanço patrimonial.

2.3 ESTOQUES PARA REVENDA - Estão demonstrados pelo valor do custo médio ponderado.

2.4. ATIVO CIRCULANTE E REALIZÃVEL A LONGO PRAZO - Estão demonstrados aos seus valores originais, observando o regime de competência.

2.5. IMOBILIZADO – Os itens de ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição, mais todos os gastos incorridos para colocar o bem em condições de uso, depreciados linearmente com base nas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira.

2.6. PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO - Estão demonstrados aos seus valores originais, observando o regime de competência.

2.7. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

Estão demonstrados aos seus valores originais, observando o regime de competência. A empresa é optante do simples nacional desde a data da sua constituição.

2.8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

2.9. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 90.000,00, (noventa mil reais) subscrito e integralizado e moeda corrente do País, dividido em 90.000 mil (quotas), no valor nominal de R$ 1,00 real cada.

2.10 A empresa não possui contingências passivas.

apurado em relação ao conjunto de operações realizadas no período de doze meses.

Discrimina:

- a receita bruta das vendas, as deduções das vendas, os abatimentos e os impostos;

- a receita liquida das vendas, o custo das mercadorias vendidas e o lucro bruto;
- as despesas com as vendas, as despesas financeiras, deduzidas das receitas, as despesas gerais e administrativas, e outras despesas operacionais;
- o lucro ou prejuízo operacional, as outras receitas e as outras despesas;
- o resultado do exercício antes das previsões para o Imposto Renda P. Jurídica e da Contribuição Social s/Lucro Líquido (CSLL);
- o lucro ou prejuízo líquido do exercício.

3.1.2 RECEITA OPERACIONAL BRUTA

Apresenta o faturamento realizado no período de: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro/2024.

3.1.3 RECEITAS FINANCEIRAS

Apresenta os valores correspondentes a juros recebidos de clientes na liquidação de títulos em atraso, rendimentos financeiros auferidos sobre aplicação financeira a curto prazo, e desconto obtidos nos pagamentos realizados à fornecedores.

3.2. BALANÇO PATRIMONIAL - Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, passivo, como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos;

3.3. DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS Demonstração contábil que apresenta as alterações em lucros ou prejuízos acumulados para um período.

4. EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Cascavel/PR, 31 de dezembro/2025

MONIA ELIZABETH TROMBIM:02773418921

Assinado de forma digital por MONIA ELIZABETH TROMBIM:02773418921
Dados: 2026.05.22 10:23:59 -03'00'

ARNALDO LUIZ SOARES JUNIOR:94094853987

Assinado de forma digital por ARNALDO LUIZ SOARES JUNIOR:94094853987
Dados: 2026.05.22 10:24:27 -03'00'

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA				
CNPJ:	25.452.163/0001-36	Nire:	41208438690	Scp:	
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025				
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)				
Natureza do Livro:	LIVRO DIARIO				
Identificação do arquivo(hash):	58.6E.0E.CB.53.89.41.40.61.E1.83.1E.D6.64.DD.A2.E5.58.26.16-				

Consulta Realizada em: 22/05/2026 07:18:44

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CASCAVEL, 31/12/2025

À

ARNALDO LUIZ SOARES JUNIOR
CRC n.º PR41.543/O-0
Endereço: Rua PARANA, nº 950, CENTRO, CEP nº 85812-010
CASCAVEL, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 25.452.163/0001-36, que as informações relativas ao período base 31/12/2025, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2025;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado SANKHYA, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente

MONIA ELIZABETH TROMBIM:02773418921

Assinado de forma digital por MONIA ELIZABETH TROMBIM:02773418921
Dados: 2026.05.22 10:25:37 -03'00'

.....

MONIA ELIZABETH TROMBIM
CPF: 027.734.189-21

DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS PARA PUBLICAÇÃO NA CENTRAL DE BALANÇOS - CB DO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – **MONIA ELIZABETH TROMBIM,** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Nutricionista, portadora do CPF/MF Nº 027.734.189-21, e da Cédula de Identidade Civil RG Nº 6.053.734-8 SSP/PR, residente e domiciliada em Cascavel, Paraná, representante legal da sociedade **CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 25.452.163/0001-36, com sede e foro na Rua Sete de Setembro, Nº 2265, Centro, Cascavel, Paraná, CEP 85.812-010, conforme poderes atribuídos pelo contrato social;
II – **ARNALDO LUIZ SOARES JUNIOR**, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, portador do CPF/MF Nº 940.948.539-87 e CRC/PR Nº 41.543/O-0, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis da companhia;

DECLARAM, sob as penas da lei, para fins de utilização da Central de Balanços – CB do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, em cumprimento ao subitem Notas do item 17.1, do Manual de Registro de Sociedade Anônima, Anexo V da IN/DREI n. 81/2020, que:

1. As informações constantes das demonstrações contábeis transmitidas à Central de Balanços são verdadeiras, completas, atuais e refletem com fidelidade a situação patrimonial, financeira e econômica da empresa.
2. A empresa enquadra-se, no exercício social de referência, conforme sua natureza jurídica, no seguinte critério: Sociedade Empresária Limitada: receita bruta inferior a R$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais).
3. Autorizam expressamente o cruzamento e validação dos dados constantes das demonstrações contábeis com as bases da Receita Federal do Brasil, das Juntas Comerciais, da Comissão de Valores Mobiliários (quando aplicável), bem como de quaisquer outros órgãos públicos de fiscalização e controle.
4. Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o Portal Gov.br (contas com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Cascavel/PR, 31/12/2025

MONIA ELIZABETH TROMBIM:02773418921
Assinado de forma digital por MONIA ELIZABETH TROMBIM:02773418921
Dados: 2026.05.22 10:26:40 -03'00'

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular
Nome completo: MONIA ELIZABETH TROMBIM
CPF: 027.734.189-21
Cargo: SÓCIA ADMINISTRADORA

ARNALDO LUIZ SOARES JUNIOR:94094853987
Assinado de forma digital por ARNALDO LUIZ SOARES JUNIOR:94094853987
Dados: 2026.05.22 10:27:10 -03'00'

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular
Nome completo: ARNALDO LUIZ SOARES JUNIOR
CPF: 940.948.539-87 CRC/PR 41.543/O-0
Cargo: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Este modelo foi elaborado e aprovado pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI em 06/05/2025, nos termos do Ofício- Circular n. 184 (Processo SEI nº 16100.001330/2025-91), e constitui documento obrigatório para instruir o balanço apresentado a registro como documento avulso, consoante disposições do artigo 10-B da IN/DREI n. 81/2020 e artigo 2º da IN/DREI n. 82/2021.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	25.452.163/0001-36	

NOME EMPRESARIAL
CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	9

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
59.82.8F.C2.46.C7.89.31.AA.8A.BE.72.E4.F6.99.12.2B.F6.8E.D8

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	94094853987	ARNALDO LUIZ SOARES JUNIOR:94094853987	608355832359744545 2	30/10/2024 a 30/10/2025	Não
Outros	02773418921	MONIA ELIZABETH TROMBIM:02773418921	608355833168437849 6	13/12/2024 a 13/12/2025	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	94094853987	ARNALDO LUIZ SOARES JUNIOR:94094853987	608355832359744545 2	30/10/2024 a 30/10/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

59.82.8F.C2.46.C7.89.31.AA.8A.BE.72.
E4.F6.99.12.2B.F6.8E.D8-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/05/2025 às 16:50:33

BB.3D.7F.37.AC.7B.7D.5B
48.34.25.ED.9E.40.B9.BA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	25.452.163/0001-36
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
NIRE	
CNPJ	25.452.163/0001-36
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	DIARIO
Município	CASCAVEL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/01/2024
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	53561

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	53561
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 59.82.8F.C2.46.C7.89.31.AA.8A.BE.72.E4.F6.99.12.2B.F6.8E.D8-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	25.452.163/0001-36
Número de Ordem do Livro:	9
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 879.568,81	R$ 962.437,89
ATIVO CIRCULANTE		R$ 855.299,04	R$ 825.091,59
DISPONIVEL		R$ 108.791,85	R$ 41.761,49
CAIXA		R$ 3.301,56	R$ 5.138,92
CAIXA GERAL		R$ 3.301,56	R$ 5.138,92
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 105.490,29	R$ 36.622,57
APLICACAO CURTO PRAZO B.BRASIL		R$ 105.490,29	R$ 36.622,57
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R$ 746.507,19	R$ 783.330,10
CLIENTES A RECEBER		R$ 207.498,01	R$ 282.807,74
CLIENTES NACIONAIS		R$ 207.498,01	R$ 282.807,74
ESTOQUE MERCADORIA P/ REVENDA		R$ 533.020,64	R$ 495.522,36
MERCADORIA PARA REVENDA		R$ 533.020,64	R$ 495.522,36
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R$ 5.988,54	R$ 5.000,00
ADIANTAMENTO PRO-LABORE		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
ADIANTAMENTO FERIAS		R$ 988,54	R$ 0,00
ATIVO - NAO CIRCULANTE		R$ 24.269,77	R$ 26.527,13
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 2.396,00	R$ 2.396,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 2.396,00	R$ 2.396,00
PESSOA FISICA		R$ 2.396,00	R$ 2.396,00
IMOBILIZADO		R$ 21.873,77	R$ 24.131,13
BENS E DIREITOS EM USO		R$ 43.411,94	R$ 48.946,32
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 22.568,23	R$ 26.515,92
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 3.171,60	R$ 3.171,60
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 9.724,65	R$ 11.311,34
APARELHOS ELETRONICOS		R$ 7.162,96	R$ 7.162,96
SISTEMAS DE SEGURANCA		R$ 784,50	R$ 784,50
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R$ (21.538,17)	R$ (24.815,19)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (8.227,59)	R$ (9.789,87)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (687,18)	R$ (951,48)
(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ (5.290,56)	R$ (6.610,20)
(-) APARELHOS ELETRONICOS		R$ (7.162,80)	R$ (7.162,80)
(-) SISTEMAS DE SEGURANCA		R$ (170,04)	R$ (300,84)
CONTAS DE COMPENSACAO		R$ 0,00	R$ 110.819,17
CONTAS DE COMPENSACAO		R$ 0,00	R$ 110.819,17
OPERACOES C/ MATERIAIS DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 110.819,17
EMPRESTIMOS		R$ 0,00	R$ 2.819,17
COMODATO		R$ 0,00	R$ 108.000,00
PASSIVO		R$ 879.568,81	R$ 962.437,89
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 371.438,79	R$ 214.345,77
FORNECEDORES		R$ 332.295,34	R$ 169.041,10
FORNECEDORES		R$ 332.295,34	R$ 169.041,10
FORNECEDORES DE MERCADORIAS P/REVENDA		R$ 332.156,70	R$ 168.281,17
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS		R$ 138,64	R$ 759,93
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 8.348,17	R$ 13.988,83
FOLHA PAGAMENTOS EMPREGADOS		R$ 5.950,05	R$ 9.674,84
SALARIOS A PAGAR		R$ 5.950,05	R$ 8.001,76
FERIAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 1.673,08
ENCARGOS E CONTRIBUCOES SOCIAIS		R$ 2.398,12	R$ 4.313,99
FGTS E RECOLHER		R$ 856,35	R$ 1.707,01
INSS A RECOLHER		R$ 1.541,77	R$ 2.441,98
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 165,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 26.206,38	R$ 26.018,67
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ VENDAS		R$ 24.415,11	R$ 24.151,66
SIMPLES NACIONAL		R$ 24.415,11	R$ 24.151,66
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 1.791,27	R$ 1.867,01
IRRF S/ SALARIOS E FERIAS		R$ 1.791,27	R$ 1.867,01
REMUNERACAO DE DIRIGENTES		R$ 4.588,90	R$ 5.297,17
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 4.588,90	R$ 5.297,17
MONIA ELIZABETH TROMBIM		R$ 4.588,90	R$ 5.297,17
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 271.297,93	R$ 269.200,73
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 271.297,93	R$ 269.200,73
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 271.297,93	R$ 269.200,73
GRUPO MEDICAL SAUDE		R$ 259.797,93	R$ 257.700,73
GRUPO NUTRICLIN		R$ 11.500,00	R$ 11.500,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 236.832,09	R$ 368.072,22
CAPITAL SOCIAL		R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
MONIA ELIZABETH TROMBIM		R$ 27.000,00	R$ 90.000,00
MARIA DO CARMO DE MATOS		R$ 63.000,00	R$ 0,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R$ 146.832,09	R$ 278.072,22
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 146.832,09	R$ 278.072,22
LUCRO DO EXERCICIO		R$ 145.555,40	R$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS		R$ 269.214,33	R$ 278.072,22
(-) AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES		R$ (91.236,81)	R$ 0,00
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS - 2017		R$ (13.541,85)	R$ 0,00
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS - 2019		R$ (20.000,00)	R$ 0,00
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS - 2020		R$ (17.000,00)	R$ 0,00
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS - 2021		R$ (25.000,00)	R$ 0,00
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS - 2022		R$ (58.533,98)	R$ 0,00
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS - 2023		R$ (42.625,00)	R$ 0,00
CONTAS DE COMPENSACAO		R$ 0,00	R$ 110.819,17
CONTAS DE COMPENSACAO		R$ 0,00	R$ 110.819,17
OPERACOES C/MATERIAIS DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 110.819,17
EMPRESTIMOS		R$ 0,00	R$ 2.819,17
COMODATO		R$ 0,00	R$ 108.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 59.82.8F.C2.46.C7.89.31.AA.8A.BE.72.E4.F6.99.12.2B.F6.8E.D8-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	25.452.163/0001-36
Número de Ordem do Livro:	9
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA C/REVENDA DE MERCADORIAS		R$ (0,00)	R$ 3.726.056,41
RECEITA C/REVENDA DE MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 3.726.056,41
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ (0,00)	R$ 3.726.056,41
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R$ (0,00)	R$ (402.976,90)
(-) IMPOSTOS S/RECEITA OPERACIONAL		R$ (0,00)	R$ (378.777,26)
(-) SIMPLES NACIONAL		R$ (0,00)	R$ (378.777,26)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (0,00)	R$ (24.199,64)
(-) DEVOLUCAO DE VENDAS		R$ (0,00)	R$ (24.199,64)
RECEITA LIQUIDA		R$ (0,00)	R$ 3.323.079,51
(-) CUSTOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (0,00)	R$ (2.366.727,51)
(-) CUSTOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (0,00)	R$ (2.366.727,51)
LUCRO BRUTO		R$ (0,00)	R$ 956.352,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (738.177,24)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (0,00)	R$ (321.796,47)
(-) SALARIOS		R$ (0,00)	R$ (110.126,79)
(-) 13 SALARIO		R$ (0,00)	R$ (10.238,33)
(-) AJUDA DE CUSTO		R$ (0,00)	R$ (5.691,10)
(-) VALE REFEICAO		R$ (0,00)	R$ (27.190,40)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (2.883,19)
(-) ASSISTENCIA MEDICA - PLANO DE SAUDE		R$ (0,00)	R$ (15.675,71)
(-) FGTS - S/Folha		R$ (0,00)	R$ (10.027,64)
(-) FERIAS PAGAS		R$ (0,00)	R$ (13.613,91)
(-) FGTS - MULTA RESCISORIA		R$ (0,00)	R$ (322,62)
(-) PREMIACOES		R$ (0,00)	R$ (21.247,75)
(-) EXAMES ADMISSIONAIS/PERIODICOS/DEMISSIONAIS		R$ (0,00)	R$ (2.139,00)
(-) UNIFORMES E CRACHAS		R$ (0,00)	R$ (440,20)
(-) TREINAMENTOS/CURSOS/PALESTRAS		R$ (0,00)	R$ (400,00)
(-) BOLSAS DE ESTUDOS/CIEE		R$ (0,00)	R$ (8.211,49)
(-) PRO LABORE		R$ (0,00)	R$ (93.588,34)
(-) MANUTENCAO E CONSERVACAO		R$ (0,00)	R$ (23.606,15)
(-) MANUTENCAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (1.092,00)
(-) LIMPEZA E CONSERVACAO - SERVICOS		R$ (0,00)	R$ (18.245,00)
(-) LIMPEZA E CONSERVACAO - MATERIAL		R$ (0,00)	R$ (1.398,14)
(-) MANUT. DE IMOVEIS E INSTALACOES		R$ (0,00)	R$ (2.871,01)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS E HONORARIOS		R$ (0,00)	R$ (70.488,30)
(-) ASSESSORIA CONTABIL		R$ (0,00)	R$ (18.172,00)
(-) ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		R$ (0,00)	R$ (40.396,30)
(-) SERVICOS DE MANUT.EQUIP. INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (2.420,00)
(-) CONSULTORIA-ASSUNTOS REGULATORIOS		R$ (0,00)	R$ (9.500,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (0,00)	R$ (43.857,96)
(-) CORREIOS E MALOTES/SEDEX		R$ (0,00)	R$ (571,01)
(-) MATERIAL GRAFICO/FORMULARIOS/IMPRESSOES		R$ (0,00)	R$ (4.808,03)
(-) PAPELARIA/MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (0,00)	R$ (3.861,51)
(-) CERTIFICADOS DIGITAIS		R$ (0,00)	R$ (429,00)
(-) PEDAGIOS		R$ (0,00)	R$ (167,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (5.343,82)
(-) MATERIAL COPA E COZINHA		R$ (0,00)	R$ (1.076,44)
(-) SERVICOS PRESTADOS P. FISICA		R$ (0,00)	R$ (350,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR NAO ATIVADOS		R$ (0,00)	R$ (1.174,90)
(-) DESPESAS C/ TAXI E ESTACIONAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (3,00)
(-) BRINDES/PRESENTES		R$ (0,00)	R$ (3.865,31)
(-) LANCHES E REFEICOES		R$ (0,00)	R$ (3.721,87)
(-) INTERNET		R$ (0,00)	R$ (4.157,84)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (0,00)	R$ (6.311,56)
(-) ANUIDADES TAXAS CONSELHO DE CLASSE		R$ (0,00)	R$ (671,17)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (7.305,60)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (39,90)
(-) DESPESAS COM OCUPAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (84.473,15)
(-) ALUGUEIS DE IMOVEIS		R$ (0,00)	R$ (64.848,48)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (0,00)	R$ (3.889,65)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (0,00)	R$ (8.081,67)
(-) IPTU		R$ (0,00)	R$ (4.547,69)
(-) SISTEMAS DE MONITORAMENTO		R$ (0,00)	R$ (3.105,66)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (0,00)	R$ (164.688,48)
(-) PROPAGANDA E DIVULGACAO		R$ (0,00)	R$ (760,00)
(-) CONGRESSOS/PATROCINIOS		R$ (0,00)	R$ (639,20)
(-) BONIFICACOES		R$ (0,00)	R$ (28.190,13)
(-) TAXA ECOMMERCE		R$ (0,00)	R$ (100,00)
(-) FRETES SOBRE VENDAS		R$ (0,00)	R$ (57.592,31)
(-) TAXA DE LICITACOES		R$ (0,00)	R$ (3.031,95)
(-) PRESENTES/BRINDES P/CLIENTES		R$ (0,00)	R$ (541,85)
(-) BAIXA POR DETERIORACAO DE MERCADORIAS		R$ (0,00)	R$ (66.213,27)
(-) EVENTOS DIVERSOS		R$ (0,00)	R$ (7.416,27)
(-) AMOSTRAS PRODUTOS		R$ (0,00)	R$ (203,50)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R$ (0,00)	R$ (23.536,97)
(-) VIAGENS/ESTADIAS/REFEICOES/PASSAGENS AEREAS		R$ (0,00)	R$ (5.103,70)
(-) VIAGEM - REFEICAO/ALIMENTACAO		R$ (0,00)	R$ (193,80)
(-) VIAGEM - COMBUSTIVEL/KM RODADO		R$ (0,00)	R$ (16.087,34)
(-) VIAGEM - ESTADIA/HOSPEDAGEM		R$ (0,00)	R$ (2.152,13)
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R$ (0,00)	R$ (3.277,02)
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R$ (0,00)	R$ (3.277,02)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (2.452,74)
(-) TAXAS VISTORIA BOMBEIROS		R$ (0,00)	R$ (217,36)
(-) TAXA ALVARA FUNCIONAMENTO		R$ (0,00)	R$ (2.235,38)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ 32.116,54
ALUGUEL SALA		R$ 0,00	R$ 12.680,00
OUTRAS RECEITAS		R$ 0,00	R$ 1.000,00
MERCADORIAS BONIFICADAS		R$ 0,00	R$ 17.806,54
VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 630,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ 250.291,30
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ 383,31
JUROS ATIVOS		R$ 0,00	R$ 383,07
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 0,00	R$ 0,24
DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ 250.674,61
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (152,91)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (0,00)	R$ (61,63)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R$ (0,00)	R$ (2,70)
(-) JUROS PASSIVOS - MORA A FORNECEDORES		R$ (0,00)	R$ (88,58)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (22.281,57)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (2.197,61)
(-) TAXAS CARTAO CREDITO/DEBITO		R$ (0,00)	R$ (17.543,96)
(-) TARIFA BOLETO BANCARIO		R$ (0,00)	R$ (2.540,00)
LUCRO/PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ (0,00)	R$ 228.240,13
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ 228.240,13

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 59.82.8F.C2.46.C7.89.31.AA.8A.BE.72.E4.F6.99.12.2B.F6.8E.D8-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade:	CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNP	25.452.163/0001-36	Número de Ordem do Livro:	9
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
	LUCROS ACUMULADOS (R$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	146.832,09
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Retificação de Cálculo exercícios anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	228.240,13
Ajustes devedores de períodos de apuração anteriores	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	375.072,22
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(-)97.000,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(-)97.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	278.072,22
Notas	

DECLARAÇÃO DOS ÍNDICES DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 25.452.163/0001-36, e na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE Nº 41208438690, com sede e foro na Rua Sete de Setembro, Nº 2265, Centro, Cascavel, Paraná, CEP 85.812-010, neste ato representada por sua sócia administradora **MONIA ELIZABETH TROMBIM,** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Nutricionista, portadora do CPF/MF Nº 027.734.189-21, e da Cédula de Identidade Civil RG Nº 6.053.734-8 SSP/PR, residente e domiciliada em Cascavel, Paraná, través de seu Responsável Técnico **ARNALDO LUIZ SOARES JUNIOR**, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade inscrito no CRC/PR Nº 41.543/O-0, portador do CPF Nº 940.948.539-87, vem por meio desta, em conformidade com a legislação vigente declarar seus índices de análise de balanço extraídos do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme abaixo, e reiterar que os mesmos correspondem a real situação financeira da empresa:

DESCRIÇÃO	VALOR	FÓRMULA
ATIVO CIRCULANTE **(AC)**	825.091,09	LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)
PASSIVO CIRCULANTE **(PC)**	214.345,77	
ATIVO PERMANENTE **(AP)**	0,00	LC = (*AC* / *PC*)
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO **(RLP)**	26.527,13	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE **(PNC)**	269.200,73	
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO **(ELP)**	269.200,73	
PATRIMÔNIO LIQUIDO **(PL)**	368.072,22	SG = *(AC+AP+RLP) / (PC+ELP)*
ATIVO TOTAL **(AT)**	962.437,89	
GRAU DE ENDIVIDAMENTO **(GE)**	0,00	GE = *(PC+PNC)/AT*

DESCRIÇÃO DO ÍNDICE	
Liquidez Corrente = **LC**	3,85
Liquidez Geral = **LG**	1,76
Solvência Geral = **SG**	1,99
Grau de Endividamento = **GE**	0,50

_____

ARNALDO LUIZ SOARES JUNIOR
CRC/PR 41.543/O-0
CPF: 940.948.539-87

_____

MONIA ELIZABETH TROMBIM
CPF: 027.734.189-21

CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa Center Nutri Oeste Comércio de Produtos para Saúde Ltda EPP, com sede na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, ã Rua Sete de Setembro, 2265, Bairro Ciro Nardi, CEP 85802-100, tem como principal objetivo a comercialização de produtos para nutrição Enteral, constituída em 10/08/2016, conforme seu documento constitutivo.

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

As Demonstrações Contábeis da empresa Center Nutri Oeste Comércio de Produtos para Saúde Ltda EPP, do período compreendido entre 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

2.1. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alteração de valores.”

2.2. APLICAÇÕES FINANCEIRAS – Estão registradas ao custo de aplicação, acrescido de rendimentos auferidos até a data de encerramento do balanço patrimonial.

2.3 ESTOQUES PARA REVENDA - Estão demonstrados pelo valor do custo médio ponderado.

2.4. ATIVO CIRCULANTE E REALIZÃVEL A LONGO PRAZO - Estão demonstrados aos seus valores originais, observando o regime de competência.

2.5. IMOBILIZADO – Os itens de ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição, mais todos os gastos incorridos para colocar o bem em condições de uso, depreciados linearmente com base nas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira.

2.6. PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO - Estão demonstrados aos seus valores originais, observando o regime de competência.

2.7. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

Estão demonstrados aos seus valores originais, observando o regime de competência. A empresa é optante do simples nacional desde a data da sua constituição.

2.8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

2.9. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 90.000,00, (noventa mil reais) subscrito e integralizado e moeda corrente do País, dividido em 90.000 mil (quotas), no valor nominal de R$ 1,00 real cada.

2.10 A empresa não possui contingências passivas.

apurado em relação ao conjunto de operações realizadas no período de doze meses.

Discrimina:

- a receita bruta das vendas, as deduções das vendas, os abatimentos e os impostos;

- a receita liquida das vendas, o custo das mercadorias vendidas e o lucro bruto;
- as despesas com as vendas, as despesas financeiras, deduzidas das receitas, as despesas gerais e administrativas, e outras despesas operacionais;
- o lucro ou prejuízo operacional, as outras receitas e as outras despesas;
- o resultado do exercício antes das previsões para o Imposto Renda P. Jurídica e da Contribuição Social s/Lucro Líquido (CSLL);
- o lucro ou prejuízo líquido do exercício.

3.1.2 RECEITA OPERACIONAL BRUTA

Apresenta o faturamento realizado no período de: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro/2024.

3.1.3 RECEITAS FINANCEIRAS

Apresenta os valores correspondentes a juros recebidos de clientes na liquidação de títulos em atraso, rendimentos financeiros auferidos sobre aplicação financeira a curto prazo, e desconto obtidos nos pagamentos realizados à fornecedores.

3.2. BALANÇO PATRIMONIAL - Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, passivo, como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos;

3.3. DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS Demonstração contábil que apresenta as alterações em lucros ou prejuízos acumulados para um período.

4. EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Cascavel/PR, 31 de dezembro/2024

DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS PARA PUBLICAÇÃO NA CENTRAL DE BALANÇOS - CB DO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – **MONIA ELIZABETH TROMBIM,** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Nutricionista, portadora do CPF/MF Nº 027.734.189-21, e da Cédula de Identidade Civil RG Nº 6.053.734-8 SSP/PR, residente e domiciliada em Cascavel, Paraná, representante legal da sociedade **CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 25.452.163/0001-36, com sede e foro na Rua Sete de Setembro, Nº 2265, Centro, Cascavel, Paraná, CEP 85.812-010, conforme poderes atribuídos pelo contrato social;
II – **ARNALDO LUIZ SOARES JUNIOR**, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, portador do CPF/MF Nº 940.948.539-87 e CRC/PR Nº 41.543/O-0, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis da companhia;

DECLARAM, sob as penas da lei, para fins de utilização da Central de Balanços – CB do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, em cumprimento ao subitem Notas do item 17.1, do Manual de Registro de Sociedade Anônima, Anexo V da IN/DREI n. 81/2020, que:

1. As informações constantes das demonstrações contábeis transmitidas à Central de Balanços são verdadeiras, completas, atuais e refletem com fidelidade a situação patrimonial, financeira e econômica da empresa.
2. A empresa enquadra-se, no exercício social de referência, conforme sua natureza jurídica, no seguinte critério: Sociedade Empresária Limitada: receita bruta inferior a R$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais).
3. Autorizam expressamente o cruzamento e validação dos dados constantes das demonstrações contábeis com as bases da Receita Federal do Brasil, das Juntas Comerciais, da Comissão de Valores Mobiliários (quando aplicável), bem como de quaisquer outros órgãos públicos de fiscalização e controle.
4. Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o Portal Gov.br (contas com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Cascavel/PR, 31/12/2024

MONIA ELIZABETH TROMBIM:02773418921

Assinado de forma digital por MONIA ELIZABETH TROMBIM:02773418921
Dados: 2025.05.28 18:29:37 -03'00'

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular
(Realizada por meio de plataforma legalmente reconhecida)
Nome completo: MONIA ELIZABETH TROMBIM
CPF: 027.734.189-21
Cargo: SÓCIA ADMINISTRADORA

ARNALDO LUIZ SOARES JUNIOR:94094853987

Assinado de forma digital por ARNALDO LUIZ SOARES JUNIOR:94094853987
Dados: 2025.05.28 18:29:58 -03'00'

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular
(Realizada por meio de plataforma legalmente reconhecida)
Nome completo: ARNALDO LUIZ SOARES JUNIOR
CPF: 940.948.539-87 CRC/PR 41.543/O-0
Cargo: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Este modelo foi elaborado e aprovado pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI em 06/05/2025, nos termos do Ofício- Circular n. 184 (Processo SEI nº 16100.001330/2025-91), e constitui documento obrigatório para instruir o balanço apresentado a registro como documento avulso, consoante disposições do artigo 10-B da IN/DREI n. 81/2020 e artigo 2º da IN/DREI n. 82/2021.

TERMO DE VERIFCAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DO SPED ECD

CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 25.452.163/0001-36, e na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE Nº 41208438690, com sede e foro na Rua Sete de Setembro, Nº 2265, Centro, Cascavel, Paraná, CEP 85.812-010, vem por meio deste **Termo de Verificação de Substituição do Sped ECD 2025 Ano Calendário 2024,** solicitar a substituição do Livro Diário Nº 09 referente ao ano de escrituração 2024, conforme recibo de entrega 06.6B.A1.DC.80.2A.F8.18.54.03.65.F9.EA.44.1E.72.C8.DF.0A.A2 na data de 29/05/2025 as 12:56:04 horas, devido a uma falha em nosso sistema contábil de escrituração, algumas contas de ATIVO e PASSIVO não puxaram saldos corretamente, o que não condiz com a realidade das demonstrações financeiras desta empresa.

Atenciosamente

ARNALDO LUIZ SOARES JUNIOR
CPF: 940.948.539-87 CRC/PR 41.543/O-0
Cargo: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA **NIRE :** 41208438690 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2604311220
NIRE (Sede) 41208438690	**CNPJ** 25.452.163/0001-36	**Data de Ato Constitutivo** 10/08/2016	**Início de Atividade** 16/06/2016
Endereço Completo Rua 7 DE SETEMBRO, Nº 2265, CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-140			
Objeto Social COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, DE HIGIENE PESSOAL, REPRESENTACAO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL			
Capital Social R$ 90.000,00 (noventa mil reais) **Capital Integralizado** R$ 90.000,00 (noventa mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MONIA ELIZABETH TROMBIM	027.734.189-21	R$ 90.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MONIA ELIZABETH TROMBIM	027.734.189-21	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
20/01/2026	20256741158	021 / 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/09/2026, às 21:07:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **X7LJQIG7**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/10/2026 às 09:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 027.734.189-21.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle UKE4.9TY9.IIJA.AA41 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CERTIDÃO NEGATIVA DE INABILITADOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 23/10/2026 às 08:59, que **MONIA ELIZABETH TROMBIM**, CPF: **027.734.189-21**, **NÃO CONSTA** no cadastro de pessoas inabilitadas para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de exercer cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 60 da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **22/11/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código ZDCR20261023085909
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 23/10/2026 às 08:59, que **MONIA ELIZABETH TROMBIM**, CPF: **027.734.189-21**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **22/11/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código YHYE20261023085901
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/10/2026 09:00:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
CNPJ: **25.452.163/0001-36**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**25.452.163/0001-36**	DUNS®:	**944593619**
Razão Social:	**CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**		
Nome Fantasia:	**CENTER NUTRI OESTE**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**23/02/2027**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**28/02/2027**	**Automática**
FGTS		Validade:	**03/11/2026**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**13/04/2027**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**04/12/2026**
Receita Municipal	Validade:	**30/11/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2027**

CPF: 071.XXX.XXX-98 Nome: WILLIAM THOMAS DA SILVA DOS ANJOS

Ass: _____

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	25452163000136
Nome			

Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CPF	Número documento	02773418921
Nome			

Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 23/10/2026 08:59:42

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: **CEIS**

CPF / CNPJ sancionado: **02773418921** **25452163000136**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 38.540.669/0001-49
NIRE: 41209519014

1

***MARIA ALAIDE BRAVO NISHITA**, brasileira, maior, casada com comunhão parcial de bens, empresária, nascida no dia 25/04/1955, residente e domiciliada na Rua da Mooca, nº 446, Jardim Morumbi, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP: 86191-760, portadora do RG sob o nº 5.038.277-0, expedida pela SESP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 705.630.989-53, único sócio da sociedade que gira sob o nome empresarial de: **FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, com sede e foro à: Rua Princesa Isabel, nº 1451, Zona 04, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87014-090, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.540.669/0001-49, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41209519014, por despacho em sessão de 17/09/2020 e última alteração sob o nº 20221767584 em sessão de 25/03/2022, **RESOLVE**, por meio deste instrumento de alteração, alterar o contrato social da sociedade de acordo com as seguintes cláusulas e condições:*

***CLÁUSULA PRIMEIRA:** A socia resolve **alterar** o ramo de atividade da sociedade para: **IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO**.*

***CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.*

Assinatura certa KHU36Z. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 38.540.669/0001-49
NIRE: 41209519014

FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ/MF nº 38.540.669/0001-49 NIRE: 41209519014
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

***MARIA ALAIDE BRAVO NISHITA**, brasileira, maior, casada com comunhão parcial de bens, empresária, nascida no dia 25/04/1955, residente e domiciliada na Rua da Mooca, nº 446, Jardim Morumbi, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP: 86191-760, portadora do RG sob o nº 5.038.277-0, expedida pela SESP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 705.630.989-53, único sócio da sociedade que gira sob o nome empresarial de: **FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, com sede e foro à: Rua Princesa Isabel, nº 1451, Zona 04, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87014-090, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.540.669/0001-49, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41209519014, por despacho em sessão de 17/09/2020.*

CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade gira sob a denominação social de: **FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, com sede e foro à: **Rua Princesa Isabel, nº 1451, Zona 04, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87014-090.

***Parágrafo Único:** A sócia declara, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.*

CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem como objetivo a atividade de: **IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO.

Assinatura certa KHU36Z. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 38.540.669/0001-49
NIRE: 41209519014

Parágrafo único: Filial 01 *com sede e foro a* ***Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 525, Setor Parte A3823, Leitão, na cidade de Louveira, Estado de São Paulo****,* ***CEP: 13290-000,*** *devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.540.669/0002-20, NIRE nº 35920088201.*

CLÁUSULA TERCEIRA: *A Sociedade iniciou suas atividades em 31 de agosto de 2020, e seu prazo de duração é indeterminado.*

CLÁUSULA QUARTA: *O capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no presente ato no valor de* ***R$ 10.000,00*** *(dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital, com valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, integralmente subscritas e integralizadas pelos sócios quotistas da forma que segue:*

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R$	%
MARIA ALAIDE BRAVO NISHITA	10.000	10.000,00	100%
TOTAL	10.000	10.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: *A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil de 2002.*

CLÁUSULA SEXTA: *A sócia não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.*

CLÁUSULA SETIMA*: Fica investida na função de administradora da sociedade a sócia* ***MARIA ALAIDE BRAVO NISHITA****, dispensada da prestação de caução.*

CLÁUSULA OITAVA: *A sociedade será administrada pela sócia*: ***MARIA ALAIDE BRAVO NISHITA,*** *a qual fica investida da função de administradora da sociedade, a qual compete,* ***isoladamente****, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe permitido comprar e vender, bens móveis, imóveis, veículos e semoventes de qualquer natureza, alienar, dar em garantia hipotecária, permutar, alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis ou principalmente de bens integrantes do ativo permanente, alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos, Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais, Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, etc., sendo facultada ainda uma retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.*

Assinatura certa KHU36Z. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 38.540.669/0001-49
NIRE: 41209519014

***CLÁUSULA NONA**: É vedado a sócia, sob qualquer modalidade ou pretexto, a prestação de avais, fianças ou caução de favor de terceiros.*

***CLÁUSULA DÉCIMA:** Pelos serviços que prestar à sociedade, o sócio administrador perceberá a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fica em comum acordo, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade.*

***CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratual, poderão ser tomadas pela sócia administradora.*

***CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento do sócio, cabendo aos sócios remanescentes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das cotas que possuírem.*

***CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Se a sócio desejar transferir suas cotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, a forma e prazo de pagamento, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direto de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.*

***CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas, pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos ao sócio proporcionalmente às quotas de capital que possuir, podendo os lucros, serem distribuídos, ou ficarem em reserva na sociedade.*

***CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, o sócio deliberara sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.*

***CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** O falecimento da sócia, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações, do de cujus, podendo nela se fazerem representar por um dentre eles, enquanto indiviso o quinhão.*

***Parágrafo Primeiro:** Apurados em balanço os haveres da sócia falecida, serão pagos em 05 (cinco) prestações mensais iguais, vendendo a primeira 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar o ato, inclusive perante o registro de comércio.*

Assinatura certa KHU36Z. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 38.540.669/0001-49
NIRE: 41209519014

Parágrafo Segundo: *Fica, entretanto, facultado, mediante consentimento do sócio supérstite e os herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.*

Parágrafo Terceiro: *Mediante acordo entre os herdeiros, estes poderão ingressar na sociedade, desde que não haja impeditivo legal quanto a capacidade jurídica.*

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: *A sócia administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude da condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, e em acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: *A sócia resolve dispensar a elaboração e publicação de atas de reunião e ou assembleia de sócio.*

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: *A sociedade permanecerá como* ***"SOCIEDADE LIMITADA"****, que será de acordo com o* ***Parágrafo Único do Artigo 1.052 da Lei n° 10.406/10*** *e em obediência ao contido* ***na Instrução Normativa DREI n° 81, de 10 de junho de 2020.***

CLÁUSULA VIGÉSIMA: *A sociedade será regida pela lei das sociedades empresariais de n°. 10.406/02 do código civil brasileiro e como lei supletiva n°. 6.404/76, (lei das sociedades anônimas).*

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: *Fica eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.*

E, por assim estar de pleno acordo, lavra, data e assina o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Assinatura certa KHU36Z. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 38.540.669/0001-49
NIRE: 41209519014

6

Maringá - PR, 25 de setembro de 2023



MARIA ALAIDE BRAVO NISHITA

ASSINATURA CERTA

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARIMBO DO TEMPO
11/10/2023
14:22:23

Datas e horários baseados em Brasília, Brasil. Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 11/10/2023 14:22:23

ntp.br

Documento

FAGANNUTRI.pdf

Chave de consulta do documento: KHU36Z
Tamanho do documento: 105,4 KiB
Quantidade de páginas: 6

Hash do documento original
(SHA256): 8ffc7e3922272ebf9b93db0f1ef07ae8d52f9895eaaa075a0b0c87f4f5432b80
(SHA512): 844b27a6c1d61bb6570a915cbf47439db2c27abc90a502d54eb70ca5f3edc082e976d42f6fc124be1bc59b6b8aa4be264ed42235dcdab6a36712ac28331c8733

Hash do documento assinado
(SHA256): e04fe965b68d42589d1d2198cadb989544b8d32a67656d312d07c55fdc50675b
(SHA512): f7cf1a39c66b2c7e58a514ec774da399d4dabfa7b851594cce92bf89ac01d83369ed3703803a52a29db163c937b9ba1423ea78c413e0a2ce5f33a32a612b9012

As assinaturas pertencem exclusivamente ao documento do HASH acima

Assinadores

MARIA ALAIDE BRAVO NISHITA assinou em **11/10/2023 14:22:22**

Tipo de assinatura: Assinatura eletrônica
Endereço de IP: 152.244.114.232
Tipo de verificação: E-mail
E-mail usado na verificação: e***1@escritorioexecutivo.com

Geolocalização
Latitude: -23,4151425
Longitude: -51,9640417
Precisão: 1676 metro(s)

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANDERSON WAGNER JACOMIM, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 043782, registrado em 09/01/2018, inscrito no CPF n° 83248471972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
83248471972	043782	ANDERSON WAGNER JACOMIM

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2023 16:59 SOB Nº 20236840665.
PROTOCOLO: 236840665 DE 04/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315033236. CNPJ DA SEDE: 38540669000149.
NIRE: 41209519014. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/09/2023.
FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 227777	CNPJ/CPF: 38.540.669/0001-49		Expedido em 15/02/2024

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

LOCALIZAÇÃO
RUA PRINCESA ISABEL, 1451
ZONA 04
Área Construída Utilizada: 10,00 m²
Área Total Utilizada: 10,00 m²
Área de Pátio: 0,00 m²
Área de Processamento: 0,00 m²

Zona	Quadra	Data
04	053	014A

Cadastro Imobiliário
4104350

CNAES:

4723-7/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4729-6/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4752-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4757-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4759-8/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/04	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
4772-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4781-4/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4751-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

OBSERVAÇÕES
O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE VISTORIA OU LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 13425/2017 – ART. 4º, § 2º, EXCETO O EMPREENDIMENTO QUE UTILIZE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COMO ENDEREÇO DE CONTATO, SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO OU ESTOQUE DE MATERIAIS, CONFORME LEI ESTADUAL 19.449/2018, ARTIGO 1º, § 1º, INCISO IV.

SOMENTE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO CONCOMITANTE A RESIDÊNCIA - SEFAZ
LIBERADO PARA OS CNAES 4773-3/00 E 4772-5/00 ---- NÃO
LIBERADO PARA COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - SAÚDE

Código validador nº 22F241D05

Código de Autenticidade: 4E3D26B52260EE74B3F357A1B5DE4B25

Cadastro: 227777	CNPJ/CPF: 38.540.669/0001-49	010600007889202457	Expedido em 15/02/2024

FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Descrição das Atividades Desenvolvidas para fins de Licença Sanitária

IMPORTACAO E EXPORTACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS E COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO.

Prezado contribuinte!

1. Para verificar EXIGÊNCIA e/ou dar continuidade ao processo de RENOVAÇÃO, favor acessar o link: http://venus.maringa.pr.gov.br:9900/fazendaonline. “Acompanhamento da Solicitação”

2. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o Código Validador acima descrito. Guarde-o com segurança, pois o código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de Senha Web.

3. A senha web deverá ser solicitada no endereço eletrônico: https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br/#/

4. Não é necessário a solicitação de Senha Web para empresas que utilizam o Certificado Digital eCNPJ. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

5. Dúvidas, entre em contato através do e-mail: isseletronico@maringa.pr.gov.br. Procedimento válido a partir de 12/12/2016.

Código de Autenticidade: 4E3D26B52260EE74B3F357A1B5DE4B25

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Loanda-PR, sediada à Rua Mato Grosso, n° 354, Alto da Glória, Município de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 76.972.074/0001-51, neste ato representado por seu Prefeito Municipal José Maria Pereira Fernandes, CPF sob N°389.032.969-15 ao final assinado, ATESTA para fins de direito, que a empresa **FAGANNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Princesa Isabel, nº 1451, Zona 04, Telefone (44) 3029-2299, CEP: 87.014-090, cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.540.669/0001-49, neste ato por sua representante legal, Senhora Maria Alaide Bravo Nishita, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF n° 705.630.989-53, RG nº 5.038.277-0 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua da Mooca, nº 446, Jardim Morumbi**,** cidade de Cambé, Estado do Paraná**, FORNECEU PRODUTOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ALTERNATIVA**, conforme PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2023-PML, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°234/2023-PML, a qual cumpriu todos os quesitos exigidos e prazos de entrega.

Abaixo relacionado os itens Registrados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada
7	ALIMENTO EM PÓ PARA USO ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E BALANCEADO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 03 A 10 ANOS. CONTRIBUI PARA A RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS DEBILITADAS. COM NO MÍNIMO 80% DE PROTEINA DE ORIGEM ANIMAL. SABOR PREFERENCIAL BAUNILHA. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	FORTINI COMPLETE DANONE	UNID	300
14	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS NECESSÁRIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. CONTÉM NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA, ALIMENTO PARA LACTENTES MENORES DE 01 ANO DE IDADE COM LERÂNCIA À LACTOSE. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	APTAMIL SL DANONE	UNID	50
15	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E RECÉM - NASCIDOS DE BAIXO PESO, COM LCPUFAS (DHA E ARA), QUE SÃO FUNDAMENTAIS PARA O DESENVOLVIMENTOS NEUROMOTOR E VISUAL. CONTÉM PREBIÓTICOS QUE PREVINEM CONSTIPAÇÃO E CÓLICAS, ALÉM DE REDUZIR O NÚMERO DE INFECÇÕES. EMBALAGEM 400 GRAMAS.	APTAMIL PRE DANONE	UNID	100
16	DIETA PARA SITUAÇOES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL, DESTINADA A PACIENTES COM DIABETES OU INTOLERANCIA A GLICOSE, NORMOCALÓRICA (1,0 KCAL/ML), HIPERLIPIDICA (46%), NORMOPROTÉICA (15%) E HIPOGLICÍDICA (39%), Á BASE DE PROTEINA DE ORIGEM ANIMAL, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, COM 16G DE FIBRAS POR LITRO DE DIETA (70% SOLUVEIS E 30% INSOLUVEIS E ENRIQUECIDO CM CARNITINA E TAURINA. DIETA COM ALTA CONCENTRACAO DE MUFAS – 72% DAS GORDURAS TOTAIS E UMA MISTURA DE CARBOIDRATOS E FIBRAS QUE PROPORCIONAM ABSORCÃO LENTAM AUXILIANDA NO	DIANUTRI NUTRIMED	UNID	200

	CONTROLE DA RESPOSTA GLICÊMICA. EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO			

Atestamos ainda que, os serviços foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, atestamos a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Loanda/ PR, 22 de agosto de 2.024

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES:38903296915

Assinado de forma digital por JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES:38903296915
Dados: 2024.08.29 14:30:29 -03'00'

José Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTÃO 2021-2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA com sede à Av. Ponta Grossa, 480, Mauá da Serra - PR, 86828-000 Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. , inscrito no CPF/MF sob o nº , abaixo assinado, ATESTA, para fins de direito que a empresa Fagannutri Comercio de Produtos Nutricionais LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situado à Rua Princesa Isabel nº 1451, na cidade de Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: 38.540.669/0001-49, INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 90862045-30, é fornecedora de sua vasta linha de comercialização no ramo de produtos alimentícios, nutrição oral e enteral, fórmulas infantis, suplementos esportivos e nutricionais, a qual já participou e sagrou-se vencedora através do procedimento licitatório abaixo relacionado, cumprindo todos os quesitos exigidos em ralação à qualidades, prazo de entrega, demonstrando desta forma, plena Capacidade Técnica para o fornecimento dos produtos pertencentes ao seguimento acima mencionado.

DISPENSA ELETRÔNICA

ITEM	PRODUTO	QUANT.
1	APTAMIL PEPTI/ DANONE	20

Os produtos/serviços ora atestados podem ser comprovados através de notas fiscais de entrega, que já foram fornecidas pela mencionada empresa, que poderão ser apresentadas, oportunamente, para eventual conferencia de órgãos públicos licitadores.

Atestamos ainda que, os produtos/serviços foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, atestamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Mauá da Serra/PR, 10 de Setembro de 2024.

MONICA ANGELICA DA SILVA LEITE:95385690910

Assinado de forma digital por MONICA ANGELICA DA SILVA LEITE:95385690910
Dados: 2024.09.10 13:29:33 -03'00'

MÔNICA ANGÉLICA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Livro: 0005 Folha: 0001

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr. 0005, 0425 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0425 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa.....	: FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Endereço.....	: Rua PRINCESA ISABEL, 1451
Complemento.....	: ********
Cidade.....	: MARINGA
CEP.....	: 87.014-090
Bairro.....	: ZONA 04
Estado.....	: PR
Registrado na Junta Comercial	: 41209519014
Data do Registro.....	: 17/09/2020
Inscrição Estadual.....	: ISENTO
Inscrição Municipal.....	:
CNPJ.....	: 38.540.669/0001-49
Encerramento Exercício Social	: 31/12/2024

MARINGA (PR), 1 de janeiro de 2024

FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Sociedade Empresária Limitada
CNPJ: 38.540.669/0001-49

ANDERSON WAGNER JACOMIM
CRC: 1-PR-043782/O-8 - Técnico Contábil
CPF: 832.484.719-72

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

ATIVO

	Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2023
CIRCULANTE	1.155.597,90	1.304.377,09
DISPONÍVEL	30.408,00	12.964,90
BENS NUMERÁRIOS	9.145,33	8.760,08
Caixa	9.145,33	8.760,08
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	21.262,67	4.204,82
Banco Inter	20.289,81	3.920,11
Mercado Pago	663,02	0,00
XP Investimentos	309,84	284,71
CLIENTES	4.724,40	116.849,00
DUPLICATAS A RECEBER	4.724,40	116.849,00
Clientes Diversos	4.724,40	116.849,00
OUTROS CRÉDITOS	1.002.713,35	755.000,00
OUTROS CREDITOS	1.002.713,35	755.000,00
EMPRÉSTIMOS A RECEBER	1.002.713,35	755.000,00
Bravonutri Comércio de Produtos Nutricionais	480.000,00	480.000,00
Promisse Comércio de Materiais Médicos Hospitalare	522.713,35	275.000,00
ESTOQUES	117.752,15	419.563,19
ESTOQUES DIVERSOS	117.752,15	419.563,19
Mercadorias Para Revenda	117.752,15	419.563,19
NÃO CIRCULANTE	1.645.789,74	1.707.203,19
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	89.831,37	93.360,03
OUTROS CREDITOS	89.831,37	93.360,03
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	89.831,37	93.360,03
Aplicações Renda Fixa IPCA Inflação	59.783,69	52.371,05
Aplicações Renda Fixa Pós-Fixada	11.997,54	25.594,04
Aplicações Renda Fixa Prefixada	18.050,14	15.394,94
INVESTIMENTOS	17.847,52	44.439,97
FUNDOS DE INVESTIMENTOS	17.847,52	44.439,97
Fundos de Renda Fixa Pós-Fixado	8.895,28	1.710,00
Fundos de Rendas Variável	8.952,24	10.415,01
Fundos Multimercados	0,00	32.314,96

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

IMOBILIZADO	1.538.110,85	1.569.403,19
BENS EM OPERAÇÃO	197.711,71	197.711,71
Móveis e Utensílios	4.500,00	4.500,00
Veículos	193.211,71	193.211,71
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	1.404.512,00	1.396.712,00
Construção em Andamento - Apartamento N° 801	1.119.500,00	1.111.700,00
Construção em Andamento - Apartamento N° 907	285.012,00	285.012,00
(-) DEPRECIAÇÃO/AMORT. ACUMULADA	(64.112,86)	(25.020,52)
(-) Deprec. Móveis e Utensílios	(1.578,75)	(1.128,75)
(-) Deprec. Veículos	(62.534,11)	(23.891,77)
ATIVO COMPENSATÓRIO	61.932,00	4.212,00
DEMONSTRAÇÕES DIVERSAS	61.932,00	4.212,00
Mercadorias em Demonstração	61.920,00	4.200,00
Remessa para Depósito Temporário	12,00	12,00
TOTAL DO ATIVO	2.863.319,64	3.015.792,28

FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Sociedade Empresária Limitada
CNPJ: 38.540.669/0001-49

ANDERSON WAGNER JACOMIM
CRC: 1-PR-043782/O-8 - Técnico Contábil
CPF: 832.484.719-72

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2023
CIRCULANTE	447.095,23	543.695,22
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	369.007,20	391.808,16
FINANCIAMENTOS	369.007,20	391.808,16
Associação dos Condominios do Aria Home Life e Spa	198.000,00	198.000,00
LBX Construtora - Royal Palace Maringá	171.007,20	193.808,16
FORNECEDORES	70.008,71	121.952,64
FORNECEDORES NACIONAIS	70.008,71	121.952,64
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	98,10	0,00
BRAGA DO BRASIL NUTRITION LTDA	0,00	5.574,14
BRAVO NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	7.504,59	2.386,41
Danone Ltda.	40.550,82	12.679,92
EBAZAR COMBR LTDA	0,00	21.821,75
IMPLAND COM. PRODUTOS MED. HOSPITALARES	0,00	2.133,34
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	1.854,24	0,00
Klabin S.A.	0,00	971,12
LE FARME NUTRICAO E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,00	3.796,20
MONSTER BODY SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	5.743,14	0,00
NUTRACOSMETICOS DO BRASIL - IND E COM DE SUPLEMENT	1.612,00	4.992,20
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	5.893,92	60.621,40
PROMISSE COM DE MAT MEDICO HOSPITALARES LTDA	6.751,90	6.506,17
WORLD POST INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	469,99
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	6.586,80	24.803,46
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	6.586,80	24.803,46
ICMS DIFAL a Recolher	1.282,90	3.007,81
IRRF sobre Trab. Assalariado a Recolher	25,73	0,00
Simples Nacional a Recolher	5.278,17	21.795,65
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	1.492,52	5.130,96
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.256,68	2.904,11
Salários e Ordenados a Pagar	0,00	1.729,31
Pró Labore a Pagar	1.256,68	1.174,80
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	235,84	614,89
INSS a Recolher	235,84	298,11
FGTS a Recolher	0,00	200,14
Reversão Salarial a Recolher	0,00	116,64
PROVISÕES	0,00	1.611,96
Provisão Para Férias	0,00	1.492,56
Provisão Fgts Sobre Férias	0,00	119,40

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

NÃO CIRCULANTE	297.000,00	495.000,00
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	297.000,00	495.000,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	297.000,00	495.000,00
FINANCIAMENTOS	297.000,00	495.000,00
Associação dos Condominios do Aria Home Life e Spa	297.000,00	495.000,00
PATRIMÔMIO LÍQUIDO	2.057.292,41	1.972.885,06
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00	10.000,00
Capital Social	10.000,00	10.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.047.292,41	1.962.885,06
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.047.292,41	1.962.885,06
Lucros Acumulados	2.047.292,41	1.962.885,06
PASSIVO COMPENSATÓRIO	61.932,00	4.212,00
DEMONSTRAÇÕES DIVERSAS	61.932,00	4.212,00
Mercadorias em Demonstração	61.920,00	4.200,00
Remessa para Depósito Temporário	12,00	12,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.863.319,64	3.015.792,28

FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Sociedade Empresária Limitada
CNPJ: 38.540.669/0001-49

ANDERSON WAGNER JACOMIM
CRC: 1-PR-043782/O-8 - Técnico Contábil
CPF: 832.484.719-72

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2024 a 31/12/2024	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**1.742.313,57**	**2.473.165,37**
Vendas de Mercadorias a Prazo	1.742.313,57	2.473.165,37
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(145.207,78)**	**(274.612,00)**
VENDAS CANCELADAS	(3.849,61)	(12.174,02)
(-) De Vendas de Mercadorias Mercado Interno	(3.849,61)	(12.174,02)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(141.358,17)	(262.437,98)
(-) Simples Nacional	(141.358,17)	(262.437,98)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**1.597.105,79**	**2.198.553,37**
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	**(1.328.551,74)**	**(1.470.764,79)**
Material de Embalagem	(2.317,59)	0,00
Estoque Inicial - Mercadorias	(419.470,95)	(221.506,35)
Compras de Mercadorias a Prazo	(899.905,63)	(1.471.085,46)
Fretes Sobre Compras de Mercadorias	(111.045,71)	(180.197,98)
(-) Devoluções de Compras de Mercadorias	2.192,72	294,99
ICMS Diferencial de Alíquota	(15.756,73)	(11411,90)
(-) Estoque Final - Mercadorias	117.752,15	413.141,91
(=) LUCRO BRUTO	**268.554,05**	**727.788,58**
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(174.344,91)**	**(330.816,78)**
DE VENDAS	(22.019,58)	(201.157,77)
Comissões Sobre Vendas	(21.927,34)	(13.892,16)
Amostras	(92,24)	0,00
Fretes e Carretos	0,00	(187.265,61)
ADMINISTRATIVAS	(116.070,93)	(119433,04)
Salários e Ordenados	(17.357,97)	(13.381,15)
Pró Labore	(16.944,00)	(11862,00)
13º Salário	(1.622,67)	(1.119,42)
Férias	(2.163,55)	(1.492,56)
FGTS	(1.517,83)	(1.279,44)
Multa sobre FGTS	(85,88)	0,00
Abono Salarial	(383,00)	(50,00)
Transporte de Empregados	(399,62)	0,00
Depreciações	(39.092,34)	(24.341,77)
Combustíveis e Lubrificantes	(338,35)	0,00
Manutenção de Veículos	(283,05)	0,00
Honorários Contábeis	(4.719,56)	(5.511,24)
Bens de Pequeno Valor	(767,13)	0,00
Lanches, Refeições, Copa e Cozinha	(78,74)	0,00
Despesas com Cartório	0,00	(3,94)
Material de Uso e Consumo	0,00	(7.392,30)
Serviços de Terceiros	(25.627,04)	(48.481,22)
Manutenção de Software	(4.087,00)	(4.518,00)
Editais e Licitações	(433,20)	0,00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2024 a 31/12/2024	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023
Certificados Digitais	(170,00)	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	(42.905,66)	(24.101,59)
Juros/Multas Pagos ou Incorridos	(39.302,18)	(21.845,16)
Despesas Bancárias Diversas	(35,46)	0,00
Perdas Com Investimentos e Aplicações	(3.133,99)	0,00
Irrf sobre Aplicações Financeiras	(434,03)	(2.256,43)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	13.724,03	18.383,89
Descontos Obtidos	151,30	13,60
Rendimentos de Aplicações Financeiras	13.572,73	18.370,29
DESPESAS TRIBUTARIAS	(7.072,77)	(4.508,27)
Impostos e Taxas Municipais	(733,71)	0,00
IPVA e Licenciamentos	(6.339,06)	(4.508,27)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	**94.209,14**	**396.971,80**
RESULTADO ANTES DA CS E IR	**94.209,14**	**396.971,80**
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	**94.209,14**	**396.971,80**

FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Sociedade Empresária Limitada
CNPJ: 38.540.669/0001-49

ANDERSON WAGNER JACOMIM
CRC: 1-PR-043782/O-8 - Técnico Contábil
CPF: 832.484.719-72

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Valores expressos em Reais (R$)

Descrição da Conta Contábil	
SALDO INICIAL EM 01/01/2024	1.962.885,06
Maria Alaide Bravo Nishita	(8.400,00)
31/12/2024 Lucros Distribuídos no Exercício de 2024	(8.400,00)
(-)Ajustes Devedores de Exercicios Anteriores	(1.401,79)
31/12/2024 Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	(1.401,79)
Lucros do Exercício	94.209,14
31/12/2024 Lucro Líquido do Exercício de 2024	94.209,14
SALDO FINAL EM 31/12/2024	2.047.292,41

FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Sociedade Empresária Limitada
CNPJ: 38.540.669/0001-49

ANDERSON WAGNER JACOMIM
CRC: 1-PR-043782/O-8 - Técnico Contábil
CPF: 832.484.719-72

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Valores expressos em Reais (R$)

Histórico	Capital	Lucros/Prejuízos Acumulados		Total
	Capital Social	Lucro Acumulado	Prejuízo Acumulado	
Saldo em 31/12/2023	**10.000,00**	**1.962.885,06**	**0,00**	**1.972.885,06**
Lucro Líquido do Exercício	0,00	94.209,14	0,00	94.209,14
Lucros Distribuídos no Exercício	0,00	(8.400,00)	0,00	(8.400,00)
Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	0,00	(1.401,79)	0,00	(1.401,79)
Saldo em 31/12/2024	**10.000,00**	**2.047.292,41**	**0,00**	**2.057.292,41**

FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Sociedade Empresária Limitada
CNPJ: 38.540.669/0001-49

ANDERSON WAGNER JACOMIM
CRC: 1-PR-043782/O-8 - Técnico Contábil
CPF: 832.484.719-72

DEMONTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - INDIRETA

Valores expressos em Reais (R$)

1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado do exercício/período	94.209,14
Ajustes ao Resultado (Receitas/Despesas)	37.690,55
Depreciação e Amortização	39.092,34
Ajustes de Exercícios Anteriores	(1.401,79)
Variações nos ativos e passivos	95.951,92
(Aumento) Redução em contas a receber	112.124,60
Aumento (Redução) dos estoques	301.811,04
Aumento (Redução) em fornecedores	(51.943,93)
Aumento (Redução) nos Impostos a Recolher	(18.216,66)
Aumento (Redução) Outros creditos	(244.184,69)
Aumento (Redução) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	(3.638,44)
(=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades Operacionais	227.851,61
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Aumento (Redução) de Ativos/Passivos	18.792,45
Aumento (Redução) de Investimentos	26.592,45
Aumento (Redução) de Imobilizado	(7.800,00)
(=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades de Investimento	18.792,45
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	
Aumento (Redução) de Ativos/Passivos	(229.200,96)
Aumento (Redução) de Empréstimos e Financiamentos	(220.800,96)
Recebimento de Dividendos	(8.400,00)
(=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades de Financiamento	(229.200,96)
4 - Aumento (Redução) nas disponibilidades (1+/-2+/-3)	**17.443,10**
5 - Disponibilidades no ínicio do período	**12.964,90**
6 - Disponibilidades no final do período (4+/-5)	**30.408,00**

FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Sociedade Empresária Limitada
CNPJ: 38.540.669/0001-49

ANDERSON WAGNER JACOMIM
CRC: 1-PR-043782/O-8 - Técnico Contábil
CPF: 832.484.719-72

NOTAS EXPLICATIVAS

FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
38.540.669/0001-49

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

(Em Reais)

01 -CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa iniciou suas atividades em 17/09/2020, tendo como objeto social o Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

02.BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e são apresentadas em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

03 -PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs) e já contempladas as alterações impostas pela Lei nº 11.638/2007 e a Lei nº 11.941/2009.

Essas principais práticas contábeis são:

a)Apuração do Resultado:

O resultado é apurado pelo regime de competência.

b) Moeda estrangeira:

As transações em moeda estrangeira são convertidas pela taxa de câmbio nas datas de cada transação. Os Ativos referentes às negociações em moeda estrangeira são convertidos em Reais na data da nacionalização de mercadorias.

Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e os passivos negociados em moeda estrangeira são reconhecidos nas demonstrações de resultados.

c) Estoques

Os estoques estão demonstrados a custo médio de aquisição.

d) Imobilizado

Registrado pelo custo de aquisição e instalação deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear, às taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

e)Ativos circulante e não circulante

Os demais ativos são apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos, as variações monetárias auferidas.

f)Passivos circulante e não circulante

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

04 -DISPONIBILIDADES / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido de saldos de contas garantidas na demonstração dos fluxos de caixa, se aplicável. As contas garantidas são demonstradas no balanço patrimonial

NOTAS EXPLICATIVAS

como "Empréstimos", no passivo circulante.

Saldo: 30.408,00

05 - DUPLICATAS A RECEBER

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de produtos e são registradas e mantidas pelo valor nominal dos títulos decorrentes das vendas de produtos, acrescidos de variações cambiais, quando aplicável. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa ("PDD" ou "impairment"). Na prática são normalmente reconhecidas ao valor faturado, ajustado pela provisão para impairment, quando aplicável.

Saldo: 4.724,40

06 - IMPOSTOS A RECUPERAR

Este grupo esta representado por créditos que a empresa tem junto ao Estado e a Receita Federal originados de compras de mercadorias e pagamentos a maior de Imposto de Renda e Contribuição Social.

Saldo: 0,00

07 - ESTOQUES

Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O custo é determinado pelo método do custo médio ponderado móvel. O custo dos produtos acabados compreende os custos de matérias-primas, mão de obra direta, outros custos diretos e indiretos relacionados com a produção (com base na capacidade operacional normal), excluindo os custos de empréstimos. O valor líquido de realização é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, menos os custos estimados de conclusão e os custos estimados necessários para efetuar a venda. As importações em andamento são demonstradas ao custo acumulado de cada importação, quando for o caso.

Saldo: 1117.752,15

08. EMPRESTIMOS A RECEBER

Neste grupo estão classificados os emprestimos da empresa junto as demais empresas do gupo. São registrados e mantidos pelo valor nominal dos titulos decorrentes da operação, acrecidos de valores cambiais, quando for o caso. Se o prazo de recebimento é de um ano ou menos, os saldos emprestimos a receber são classificados no ativo circulante. Caso Contrario estão registradas no ativo não circulante.

As contas a recebe, são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado, com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a provisão para creditos de liquidação duvidosa, ("PDD" ou "impairment"). Na pratica são normalmente reconhecidas ao valor transferido, ajustado para o valor para impairment, quando aplicavel.

Emprestimos a Receber Ativo Circulante: 0,00
Emprestimos a receber Ativo Não Circulante: 0,00

09 -IMOBILIZADO

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens e os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificáveis. Os custos subsequentes, como reformas e inspeções periódicas necessárias à operação, são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam beneficios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

A depreciação é calculada pelo método linear a taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens. Para os equipamentos e instalações utilizados diretamente no processo produtivo é utilizado o método das unidades produzidas levando em consideração a vida útil econômica dos

NOTAS EXPLICATIVAS

bens. Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil e são reconhecidos em "Outras despesas líquidas" na demonstração do resultado.

Na data destas demonstrações contábeis a Companhia não possui operações de arrendamento mercantil financeiro.

Saldo Bens em Operação: 197.711,71
Saldo Imoveis: 0,00
Imobilizações Em Andamento: 1.404.512,00
Intangivel: 0,00
Saldo Depreciações: -64.112,86

10 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

Os custos de empréstimos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos, são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para a entidade e que tais custos possam ser mensurados com confiança. Demais custos de empréstimos são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos.

Para o Exercicio de 2012, os saldos de Duplicatas Descontadas foram transferidos da Conta Redutora de Clientes, no Ativo Circulante, para o Passivo Circulante, no Grupo de empréstimos, em virtude de a Instituição Financeira nao assumir o Risco da inadimplência, atendendo as Novas Normas Contábeis.

Emprestimos e Financiamentos: 369.007,20
Emprestimos Particulares: 0,00

11 -FORNECEDORES

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

Saldo: 70.008,71

12 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

Saldo: 1.492,52

13 -IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

No Brasil, "Impostos e Contribuições", compreendem, no ambito federal o imposto de renda ("IRPJ") e a contribuição social sobre o lucro ("CSLL"), o Programa de Integração Social (PIS/PASEP), Contribuição para o Financiamento para a Seguridade Social (COFINS), Previdencia Social (INSS), Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI). No ambito Estadual o Imposto sobre Cisrculação de Mercadorias e serviços (ICMS). No ambito Municipal o Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza (ISSQN). As empresas enquadradas no Simples nacional também estão sujeitas a todos os tributos citados acima, porem consolidados em uma unica guia, como se fosse uma cesta de tributos.

Também figuram neste item o Imposto de Renda Retido na Fonte sobre Salarios e Serviços de Terceiros, as Contribuições Sociais Retidas na Fonte (CSRF), alem do proprio INSS e do ISSQN, dependendo do serviço tomado pela empresa.

NOTAS EXPLICATIVAS

Saldo: 6.586,80

14 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE

No Passivo Não Circulante, estão as obrigações da empresa que deverão ser liquidadas apos o exercicio seguinte ao encerramento destas demonstrações. Constam na data do encerramento destas Demonstrações, saldo de emprestimos efetuados entre as demais empresas do Grupo, atraves de contratos de mutuo, alem de parcelamentos de Tributos Estaduais.

Saldo: 297.000,00

15 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Capital Social esta representado por 10.000,00 de quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma.

Capital Social: 10.000,00
Capital Subscrito: 10.000,00
Capital a Integralizar:0,00

Os lucros acumulados estão representados pelos resultados obtidos pela empresa até o exercício atual e que ainda não tiverem destinação para distribuição aos sócios ou reservas.

O resultado de exercício anterior se refere às despesas reconhecidas no resultado em anos anteriores estornados para a devida regularização.

Saldo: 2.057.292,41

16 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) não está sendo apresentada, em razão da inexistência de valores que se emquadrem como outros resultados abrangentes.

FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Sociedade Empresária Limitada
CNPJ: 38.540.669/0001-49

ANDERSON WAGNER JACOMIM
CRC: 1-PR-043782/O-8 - Técnico Contábil
CPF: 832.484.719-72

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr. 0005, 0425 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0425 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa.....	: FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Endereço.....	: Rua PRINCESA ISABEL, 1451
Complemento.....	: ********
Cidade.....	: MARINGA
CEP.....	: 87.014-090
Bairro.....	: ZONA 04
Estado.....	: PR
Registrado na Junta Comercial	: 41209519014
Data do Registro.....	: 17/09/2020
Inscrição Estadual.....	: ISENTO
Inscrição Municipal.....	:
CNPJ.....	: 38.540.669/0001-49

MARINGA (PR), 31 de dezembro de 2024

FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Sociedade Empresária Limitada
CNPJ: 38.540.669/0001-49

ANDERSON WAGNER JACOMIM
CRC: 1-PR-043782/O-8 - Técnico Contábil
CPF: 832.484.719-72

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
38540669000149	FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
83248471972	ANDERSON WAGNER JACOMIM

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/03/2025 11:56 SOB Nº 20251564371.
PROTOCOLO: 251564371 DE 28/03/2025. NIRE: 41209519014.
FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 31/03/2025
empresafacil.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R$)

Solvência Geral

$$\frac{2.863.319,64}{744.095,23} = R\$\ 3,85$$

Conclue-se que a empresa possui solidez economica-financeira de R$ 3,85 para cada R$ 1,00, na sua capacidade de cumprir os compromissos com os recursos que constituem seu patrimônio ou seu ativo

---

Liquidez Corrente

$$\frac{1.155.597,90}{447.095,23} = R\$\ 2,58$$

Conclue-se que a empresa dispõe de R$ 2,58 conversiveis em curto prazo em dinheiro, para cada R$ 1,00 de dívidas a curto prazo.

Liquidez Geral

$$\frac{1.245.429,27}{744.095,23} = R\$\ 1,67$$

Observamos neste índice que a empresa possui R$ 1,67 para saldar cda R$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Grau de Endividamento

$$\frac{744.095,23}{2.863.319,64} = R\$\ 0,26$$

Garantia de Capital de Terceiros

$$\frac{2.057.292,41}{744.095,23} = R\$\ 2,76$$

Observamos neste índice que a empresa possui R$ 2,76 de capital próprio para cada R$ 1,00 de capital de terceiros.

MARIA ALAIDE BRAVO NISHITA:70563098953

Assinado de forma digital por MARIA ALAIDE BRAVO NISHITA:70563098953
Dados: 2025.04.09 16:48:59 -03'00'

FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Sociedade Empresária Limitada
CNPJ: 38.540.669/0001-49

ANDERSON WAGNER JACOMIM:83248471972

Assinado de forma digital por ANDERSON WAGNER JACOMIM:83248471972
Dados: 2025.04.02 13:46:10 -03'00'

ANDERSON WAGNER JACOMIM
CRC: 1-PR-043782/O-8 - Técnico Contábil
CPF: 832.484.719-72

Livro: 0006 Folha: 0001

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr. 0006, 0499 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0499 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa ……	: FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Endereço……	: Rua PRINCESA ISABEL, 1451
Complemento……	: ********
Cidade……	: MARINGA
CEP.	: 87.014-090
Bairro……	: ZONA 04
Estado……	: PR
Registrado na Junta Comercial	: 41209519014
Data do Registro……	: 17/09/2020
Inscrição Estadual ……	: ISENTO
Inscrição Municipal …….	:
CNPJ……	: 38.540.669/0001-49
Encerramento Exercício Social	: 31/12/2025

MARINGA (PR), 1 de janeiro de 2025

FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Sociedade Empresária Limitada
CNPJ: 38.540.669/0001-49

ANDERSON WAGNER JACOMIM
CRC: 1-PR-043782/O-8 - Técnico Contábil
CPF: 832.484.719-72

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

ATIVO

	Saldo em 31/12/2025	Saldo em 31/12/2024
CIRCULANTE	1.496.781,18	1.155.597,90
DISPONÍVEL	139.928,59	30.408,00
BENS NUMERÁRIOS	7.455,89	9.145,33
Caixa	7.455,89	9.145,33
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	13.847,44	21.262,67
Banco Inter	12.288,25	20.289,81
Mercado Pago Instituição de Pagamento Ltda	618,43	663,02
XP Investimentos	940,76	309,84
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	118.625,26	0,00
Banco do Brasil S/A	118.625,26	0,00
CLIENTES	114.334,13	4.724,40
DUPLICATAS A RECEBER	114.334,13	4.724,40
Clientes Diversos	114.334,13	4.724,40
OUTROS CRÉDITOS	1.149.648,75	1.002.713,35
OUTROS CREDITOS	1.149.648,75	1.002.713,35
EMPRÉSTIMOS A RECEBER	1.149.648,75	1.002.713,35
Bravonutri Comércio de Produtos Nutricionais	480.185,40	480.000,00
Promisse Comércio de Materiais Médicos Hospitalare	669.463,35	522.713,35
ESTOQUES	92.869,71	117.752,15
ESTOQUES DIVERSOS	92.869,71	117.752,15
Mercadorias Para Revenda	92.869,71	117.752,15
NÃO CIRCULANTE	1.338.314,42	1.645.789,74
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	96.717,59	89.831,37
OUTROS CREDITOS	96.717,59	89.831,37
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	96.717,59	89.831,37
Aplicações Renda Fixa IPCA Inflação	63.265,46	59.783,69
Aplicações Renda Fixa Pós-Fixada	13.646,41	11.997,54
Aplicações Renda Fixa Prefixada	19.805,72	18.050,14
INVESTIMENTOS	19.790,32	17.847,52
FUNDOS DE INVESTIMENTOS	19.790,32	17.847,52
Fundos de Renda Fixa Pós-Fixado	9.743,74	8.895,28

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R$)

Fundos de Rendas Variável	10.046,58	8.952,24
IMOBILIZADO	1.221.806,51	1.538.110,85
BENS EM OPERAÇÃO	197.711,71	197.711,71
Móveis e Utensílios	4.500,00	4.500,00
Veículos	193.211,71	193.211,71
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	1.127.300,00	1.404.512,00
Construção em Andamento - Apartamento N° 801	1.127.300,00	1.119.500,00
Construção em Andamento - Apartamento N° 907	0,00	285.012,00
(-) DEPRECIAÇÃO/AMORT. ACUMULADA	(103.205,20)	(64.112,86)
(-) Deprec. Móveis e Utensílios	(2.028,75)	(1.578,75)
(-) Deprec. Veículos	(101.176,45)	(62.534,11)
ATIVO COMPENSATÓRIO	80.932,00	61.932,00
DEMONSTRAÇÕES DIVERSAS	80.932,00	61.932,00
Mercadorias em Demonstração	80.920,00	61.920,00
Remessa para Depósito Temporário	12,00	12,00
TOTAL DO ATIVO	2.916.027,60	2.863.319,64

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2025	Saldo em 31/12/2024
CIRCULANTE	577.904,02	447.095,23
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	198.000,00	369.007,20
FINANCIAMENTOS	198.000,00	369.007,20
Associação dos Condominios do Aria Home Life e Spa	198.000,00	198.000,00
LBX Construtora - Royal Palace Maringá	0,00	171.007,20
FORNECEDORES	334.609,13	70.008,71
FORNECEDORES NACIONAIS	334.609,13	70.008,71
A2 ELETRONICS LTDA	44,99	0,00
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	0,00	98,10
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,00	7.504,59
Danone Ltda.	292.543,19	40.550,82
EBAZAR.COM.BR. LTDA	10.396,97	0,00
EBAZAR.COM.BR.LTDA	58,30	0,00
EBAZARCOMBR LTDA	278,49	0,00
IMPLAND COM. PRODUTOS MED. HOSPITALARES	5.146,50	0,00
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	1.571,92	1.854,24
MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.	822,48	0,00
MONSTER BODY SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	16.185,78	5.743,14
NUTRACOSMETICOS DO BRASIL - IND E COM DE SUPLEMENT	2.044,40	1.612,00
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	2.061,72	5.893,92
POLYCAIXAS CENTRO DE DIST EIRELI EPP	3.454,39	0,00
PROMISSE COM DE MAT MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,00	6.751,90
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	37.952,65	6.586,80
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	37.952,65	6.586,80
ICMS DIFAL a Recolher	17.904,85	1.282,90
IRRF sobre Trab. Assalariado a Recolher	0,00	25,73
Simples Nacional a Recolher	20.047,80	5.278,17
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	7.342,24	1.492,52
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.619,37	1.256,68
Salários e Ordenados a Pagar	2.268,35	0,00
Pró Labore a Pagar	1.351,02	1.256,68
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	900,71	235,84
INSS a Recolher	490,24	235,84
FGTS a Recolher	410,47	0,00
PROVISÕES	2.822,16	0,00
Provisão Para Férias	2.613,11	0,00
Provisão Fgts Sobre Férias	209,05	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

NÃO CIRCULANTE	99.000,00	297.000,00
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	99.000,00	297.000,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	99.000,00	297.000,00
FINANCIAMENTOS	99.000,00	297.000,00
Associação dos Condominios do Aria Home Life e Spa	99.000,00	297.000,00
PATRIMÔMIO LÍQUIDO	2.158.191,58	2.057.292,41
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00	10.000,00
Capital Social	10.000,00	10.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.148.191,58	2.047.292,41
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.148.191,58	2.047.292,41
Lucros Acumulados	2.148.191,58	2.047.292,41
PASSIVO COMPENSATÓRIO	80.932,00	61.932,00
DEMONSTRAÇÕES DIVERSAS	80.932,00	61.932,00
Mercadorias em Demonstração	80.920,00	61.920,00
Remessa para Depósito Temporário	12,00	12,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.916.027,60	2.863.319,64

FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Sociedade Empresária Limitada
CNPJ: 38.540.669/0001-49

ANDERSON WAGNER JACOMIM
CRC: 1-PR-043782/O-8 - Técnico Contábil
CPF: 832.484.719-72

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2025 a 31/12/2025	Período de 01/01/2024 a 31/12/2024
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**1.975.832,91**	**1.742.313,57**
Vendas de Mercadorias a Prazo	1.975.832,91	1.742.313,57
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(167.960,31)**	**(145.207,78)**
VENDAS CANCELADAS	(7.496,22)	(3.849,61)
(-) De Vendas de Mercadorias Mercado Interno	(7.496,22)	(3.849,61)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(160.464,09)	(141.358,17)
(-) Simples Nacional	(160.464,09)	(141.358,17)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**1.807.872,60**	**1.597.105,79**
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	**(1.501.161,64)**	**(1.328.551,74)**
Material de Embalagem	0,00	(2.317,59)
Estoque Inicial - Mercadorias	(117.752,15)	(419.470,95)
Compras de Mercadorias a Prazo	(1.338.913,90)	(899.905,63)
Fretes Sobre Compras de Mercadorias	(83.120,99)	(111.045,71)
(-) Devoluções de Compras de Mercadorias	737,98	2.192,72
ICMS Diferencial de Alíquota	(55.261,42)	(15.756,73)
(-) Estoque Final - Mercadorias	93.148,84	117.752,15
(=) LUCRO BRUTO	**306.710,96**	**268.554,05**
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(196.734,97)**	**(174.344,91)**
DE VENDAS	(19.786,13)	(22.019,58)
Comissões Sobre Vendas	0,00	(21.927,34)
Amostras	(279,13)	(92,24)
Fretes e Carretos	(19.507,00)	0,00
ADMINISTRATIVAS	(121.692,56)	(116.070,93)
Salários e Ordenados	(23.951,48)	(17.357,97)
Pró Labore	(18.216,00)	(16.944,00)
13º Salário	(1.959,83)	(1.622,67)
Férias	(2.613,11)	(2.163,55)
FGTS	(2.271,68)	(1.517,83)
Multa sobre FGTS	0,00	(85,88)
Abono Salarial	(336,00)	(383,00)
Transporte de Empregados	0,00	(399,62)
Uniformes	(85,90)	0,00
Auxílios e Custeios	(600,00)	0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2025 a 31/12/2025	Período de 01/01/2024 a 31/12/2024
Depreciações	(39.092,34)	(39.092,34)
Combustíveis e Lubrificantes	(400,46)	(338,35)
Manutenção de Veículos	(522,11)	(283,05)
Legais e Judiciais	(499,18)	0,00
Honorários Contábeis	(5.732,88)	(4.719,56)
Bens de Pequeno Valor	0,00	(767,13)
Lanches, Refeições, Copa e Cozinha	0,00	(78,74)
Serviços de Terceiros	(13.734,84)	(25.627,04)
Manutenção de Software	(5.262,00)	(4.087,00)
Editais e Licitações	(6.241,75)	(433,20)
Certificados Digitais	(173,00)	(170,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	(68.453,69)	(42.471,63)
Juros/Multas Pagos ou Incorridos	(66.008,78)	(39.302,18)
Despesas Bancárias Diversas	(1.087,54)	(35,46)
Perdas Com Investimentos e Aplicações	(1.357,37)	(3.133,99)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	12.645,71	13.724,03
Descontos Obtidos	1.290,03	151,30
Rendimentos de Aplicações Financeiras	11.355,68	13.572,73
DESPESAS TRIBUTARIAS	(7.424,93)	(7.506,80)
Impostos e Taxas Estaduais	(509,30)	0,00
Impostos e Taxas Municipais	(954,86)	(733,71)
IPVA e Licenciamentos	(5.537,86)	(6.339,06)
IOF e IOC	(116,07)	0,00
Irrf sobre Aplicações Financeiras	(306,84)	(434,03)
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	7.976,63	0,00
Recuperação de Despesas Administrativas	48,31	0,00
Recuperação de Despesas Financeiras	7.928,32	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	**109.975,99**	**94.209,14**
OUTROS RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	**(676,82)**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	285.012,00	0,00
Vendas do Ativo Imobilizado	114.004,80	0,00
Alienação de Bens do Ativo Imolizado	171.007,20	0,00
OUTROS CUSTOS NÃO OPERACIONAIS	(285.012,00)	0,00
Custo Vendas do Ativo Imobilizado	(285.012,00)	0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2025 a 31/12/2025	Período de 01/01/2024 a 31/12/2024
DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	(676,82)	0,00
Multas de Trânsito	(676,82)	0,00
RESULTADO ANTES DA CS E IR	**109.299,17**	**94.209,14**
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	**109.299,17**	**94.209,14**

FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Sociedade Empresária Limitada
CNPJ: 38.540.669/0001-49

ANDERSON WAGNER JACOMIM
CRC: 1-PR-043782/O-8 - Técnico Contábil
CPF: 832.484.719-72

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Valores expressos em Reais (R$)

Descrição da Conta Contábil	
SALDO INICIAL EM 01/01/2025	2.047.292,41
Maria Alaide Bravo Nishita	(8.400,00)
31/12/2025 Lucros Distribuídos no Exercício de 2025	(8.400,00)
Lucros do Exercício	109.299,17
31/12/2025 Lucro Líquido do Exercício de 2025	109.299,17
SALDO FINAL EM 31/12/2025	2.148.191,58

FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Sociedade Empresária Limitada
CNPJ: 38.540.669/0001-49

ANDERSON WAGNER JACOMIM
CRC: 1-PR-043782/O-8 - Técnico Contábil
CPF: 832.484.719-72

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Valores expressos em Reais (R$)

Histórico	Capital	Lucros/Prejuízos Acumulados		Total
	Capital Social	Lucro Acumulado	Prejuízo Acumulado	
Saldo em 31/12/2024	**10.000,00**	**2.047.292,41**	**0,00**	**2.057.292,41**
Lucro Líquido do Exercício	0,00	109.299,17	0,00	109.299,17
Lucros Distribuídos no Exercício	0,00	(8.400,00)	0,00	(8.400,00)
Saldo em 31/12/2025	**10.000,00**	**2.148.191,58**	**0,00**	**2.158.191,58**

FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Sociedade Empresária Limitada
CNPJ: 38.540.669/0001-49

ANDERSON WAGNER JACOMIM
CRC: 1-PR-043782/O-8 - Técnico Contábil
CPF: 832.484.719-72

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - INDIRETO

Valores expressos em Reais (R$)

1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado do exercício/período	109.299,17
Ajustes ao Resultado (Receitas/Despesas)	39.092,34
Depreciação e Amortização	39.092,34
Variações nos ativos e passivos	63.267,08
(Aumento) Redução em contas a receber	(109.609,73)
Aumento (Redução) dos estoques	24.882,44
Aumento (Redução) em fornecedores	264.600,42
Aumento (Redução) nos Impostos a Recolher	31.365,85
Aumento (Redução) Outros creditos	(153.821,62)
Aumento (Redução) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	5.849,72
(=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades Operacionais	211.658,59
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Aumento (Redução) de Ativos/Passivos	275.269,20
Aumento (Redução) de Investimentos	(1.942,80)
Aumento (Redução) de Imobilizado	277.212,00
(=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades de Investimento	275.269,20
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	
Aumento (Redução) de Ativos/Passivos	(377.407,20)
Aumento (Redução) de Empréstimos e Financiamentos	(369.007,20)
Recebimento de Dividendos	(8.400,00)
(=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades de Financiamento	(377.407,20)
4 - Aumento (Redução) nas disponibilidades (1+/-2+/-3)	**109.520,59**
5 - Disponibilidades no ínicio do período	**30.408,00**

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - INDIRETO

Valores expressos em Reais (R$)

6 - Disponibilidades no final do período (4+/-5)	**139.928,59**

FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Sociedade Empresária Limitada
CNPJ: 38.540.669/0001-49

ANDERSON WAGNER JACOMIM
CRC: 1-PR-043782/O-8 - Técnico Contábil
CPF: 832.484.719-72

NOTAS EXPLICATIVAS

FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
38.540.669/0001-49

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

(Em Reais)

01 -CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa iniciou suas atividades em 17/09/2020, tendo como objeto social o Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

02.BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e são apresentadas em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

03 -PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs) e já contempladas as alterações impostas pela Lei nº 11.638/2007 e a Lei nº 11.941/2009.

Essas principais práticas contábeis são:

a) Apuração do Resultado:

O resultado é apurado pelo regime de competência.

b) Moeda estrangeira:

As transações em moeda estrangeira são convertidas pela taxa de câmbio nas datas de cada transação. Os Ativos referentes às negociações em moeda estrangeira são convertidos em Reais na data da nacionalização de mercadorias.

Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e os passivos negociados em moeda estrangeira são reconhecidos nas demonstrações de resultados.

c) Estoques

Os estoques estão demonstrados a custo médio de aquisição.

d) Imobilizado

Registrado pelo custo de aquisição e instalação deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear, às taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

e) Ativos circulante e não circulante

Os demais ativos são apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos, as variações monetárias auferidas.

f) Passivos circulante e não circulante

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

04 -DISPONIBILIDADES / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido de saldos de contas garantidas na demonstração dos fluxos de caixa, se aplicável. As contas garantidas são demonstradas no balanço patrimonial

NOTAS EXPLICATIVAS

como "Empréstimos", no passivo circulante.

Saldo: 139.928,59

05 - DUPLICATAS A RECEBER

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de produtos e são registradas e mantidas pelo valor nominal dos títulos decorrentes das vendas de produtos, acrescidos de variações cambiais, quando aplicável. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa ("PDD" ou "impairment"). Na prática são normalmente reconhecidas ao valor faturado, ajustado pela provisão para impairment, quando aplicável.

Saldo: 114334,13

06 - IMPOSTOS A RECUPERAR

Este grupo esta representado por créditos que a empresa tem junto ao Estado e a Receita Federal originados de compras de mercadorias e pagamentos a maior de Imposto de Renda e Contribuição Social.

Saldo: 0,00

07 - ESTOQUES

Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O custo é determinado pelo método do custo médio ponderado móvel. O custo dos produtos acabados compreende os custos de matérias-primas, mão de obra direta, outros custos diretos e indiretos relacionados com a produção (com base na capacidade operacional normal), excluindo os custos de empréstimos. O valor líquido de realização é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, menos os custos estimados de conclusão e os custos estimados necessários para efetuar a venda. As importações em andamento são demonstradas ao custo acumulado de cada importação, quando for o caso.

Saldo: 92.869,71

08. EMPRESTIMOS A RECEBER

Neste grupo estão classificados os emprestimos da empresa junto as demais empresas do gupo. São registrados e mantidos pelo valor nominal dos titulos decorrentes da operação, acrecidos de valores cambiais, quando for o caso. Se o prazo de recebimento é de um ano ou menos, os saldos emprestimos a receber são classificados no ativo circulante. Caso Contrario estão registradas no ativo não circulante.

As contas a recebe, são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado, com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a provisão para creditos de liquidação duvidosa, ("PDD" ou "impairment"). Na pratica são normalmente reconhecidas ao valor transferido, ajustado para o valor para impairment, quando aplicavel.

Emprestimos a Receber Ativo Circulante: 0,00
Emprestimos a receber Ativo Não Circulante: 0,00

09 -IMOBILIZADO

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens e os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificáveis. Os custos subsequentes, como reformas e inspeções periódicas necessárias à operação, são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

A depreciação é calculada pelo método linear a taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens. Para os equipamentos e instalações utilizados diretamente no processo produtivo é utilizado o método das unidades produzidas levando em consideração a vida útil econômica dos

NOTAS EXPLICATIVAS

bens. Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil e são reconhecidos em "Outras despesas líquidas" na demonstração do resultado.

Na data destas demonstrações contábeis a Companhia não possui operações de arrendamento mercantil financeiro.

Saldo Bens em Operação: 197.711,71
Saldo Imoveis: 0,00
Imobilizações Em Andamento: 1.127.300,00
Intangivel: 0,00
Saldo Depreciações: -103.205,20

10 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

Os custos de empréstimos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos, são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para a entidade e que tais custos possam ser mensurados com confiança. Demais custos de empréstimos são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos.

Para o Exercicio de 2012, os saldos de Duplicatas Descontadas foram transferidos da Conta Redutora de Clientes, no Ativo Circulante, para o Passivo Circulante, no Grupo de empréstimos, em virtude de a Instituição Financeira nao assumir o Risco da inadimplência, atendendo as Novas Normas Contábeis.

Emprestimos e Financiamentos: 198.000,00
Emprestimos Particulares: 0,00

11 -FORNECEDORES

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

Saldo: 334.609,13

12 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

Saldo: 7.342,24

13 -IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

No Brasil, "Impostos e Contribuições", compreendem, no ambito federal o imposto de renda ("IRPJ") e a contribuição social sobre o lucro ("CSLL"), o Programa de Integração Social (PIS/PASEP), Contribuição para o Financiamento para a Seguridade Social (COFINS), Previdencia Social (INSS), Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI). No ambito Estadual o Imposto sobre Cisrculação de Mercadorias e serviços (ICMS). No ambito Municipal o Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza (ISSQN). As empresas enquadradas no Simples nacional também estão sujeitas a todos os tributos citados acima, porem consolidados em uma unica guia, como se fosse uma cesta de tributos.

Também figuram neste item o Imposto de Renda Retido na Fonte sobre Salarios e Serviços de Terceiros, as Contribuições Sociais Retidas na Fonte (CSRF), alem do proprio INSS e do ISSQN, dependendo do serviço tomado pela empresa.

NOTAS EXPLICATIVAS

Saldo: 37.952,65

14 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE

No Passivo Não Circulante, estão as obrigações da empresa que deverão ser liquidadas apos o exercicio seguinte ao encerramento destas demonstrações. Constam na data do encerramento destas Demonstrações, saldo de emprestimos efetuados entre as demais empresas do Grupo, atraves de contratos de mutuo, alem de parcelamentos de Tributos Estaduais.

Saldo: 99.000,00

15 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Capital Social esta representado por 10.000,00 de quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma.

Capital Social: 10.000,00
Capital Subscrito: 10.000,00
Capital a Integralizar:0,00

Os lucros acumulados estão representados pelos resultados obtidos pela empresa até o exercício atual e que ainda não tiverem destinação para distribuição aos sócios ou reservas.

O resultado de exercício anterior se refere às despesas reconhecidas no resultado em anos anteriores estornados para a devida regularização.

Saldo: 2.158.191,58

16 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) não está sendo apresentada, em razão da inexistência de valores que se emquadrem como outros resultados abrangentes.

FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Sociedade Empresária Limitada
CNPJ: 38.540.669/0001-49

ANDERSON WAGNER JACOMIM
CRC: 1-PR-043782/O-8 - Técnico Contábil
CPF: 832.484.719-72

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr. 0006, 0499 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0499 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa ……	: FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Endereço……	: Rua PRINCESA ISABEL, 1451
Complemento……	: ********
Cidade……	: MARINGA
CEP.	: 87.014-090
Bairro……	: ZONA 04
Estado……	: PR
Registrado na Junta Comercial	: 41209519014
Data do Registro……	: 17/09/2020
Inscrição Estadual ……	: ISENTO
Inscrição Municipal …….	:
CNPJ……	: 38.540.669/0001-49

MARINGA (PR), 31 de dezembro de 2025

FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Sociedade Empresária Limitada
CNPJ: 38.540.669/0001-49

ANDERSON WAGNER JACOMIM
CRC: 1-PR-043782/O-8 - Técnico Contábil
CPF: 832.484.719-72

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
83248471972	ANDERSON WAGNER JACOMIM
38540669000149	FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/03/2026 10:34 SOB Nº 20261751204.
PROTOCOLO: 261751204 DE 25/03/2026. NIRE: 41209519014.
FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 30/03/2026
empresafacil.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R$)

Solvência Geral

$$\frac{2.916.027,60}{676.904,02} = R\$\ 4,31$$

Conclue-se que a empresa possui solidez economica-financeira de R$ 4,31 para cada R$ 1,00, na sua capacidade de cumprir os compromissos com os recursos que constituem seu patrimônio ou seu ativo

---

Liquidez Corrente

$$\frac{1.496.781,18}{577.904,02} = R\$\ 2,59$$

Conclue-se que a empresa dispõe de R$ 2,59 conversiveis em curto prazo em dinheiro, para cada R$ 1,00 de dívidas a curto prazo.

Liquidez Geral

$$\frac{1.593.498,77}{676.904,02} = R\$\ 2,35$$

Observamos neste índice que a empresa possui R$ 2,35 para saldar cda R$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Grau de Endividamento

$$\frac{676.904,02}{2.916.027,60} = R\$\ 0,23$$

Garantia de Capital de Terceiros

$$\frac{2.158.191,58}{676.904,02} = R\$\ 3,19$$

Observamos neste índice que a empresa possui R$ 3,19 de capital próprio para cada R$ 1,00 de capital de terceiros.

MARIA ALAIDE BRAVO NISHITA:70563098953
Assinado de forma digital por MARIA ALAIDE BRAVO NISHITA:70563098953 Dados: 2026.04.01 16:28:29 -03'00'

MARIA ALAIDE BRAVO NISHITA
Sócia-Administradora
CPF: 705.630.989-53

ANDERSON WAGNER JACOMIM:83248471972
Assinado de forma digital por ANDERSON WAGNER JACOMIM:83248471972 Dados: 2026.04.01 14:54:25 -03'00'

ANDERSON WAGNER JACOMIM
CRC: 1-PR-043782/O-8 - Técnico Contábil
CPF: 832.484.719-72

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALEXANDRE SCHEMBERG, sob a autenticidade n° 12606158803 em 30/03/2026, protocolo 261751204. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Número de Registro:	41209519014
CNPJ:	38540669000149
Munícipio:	Maringá

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	**Nome**	**CRC/OAB**
38540669000149	FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	
83248471972	ANDERSON WAGNER JACOMIM	PRPR-043782/0-8

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/03/2026 10:34 SOB Nº 20261751204.
PROTOCOLO: 261751204 DE 25/03/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12606158803. NIRE: 41209519014.
FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 30/03/2026
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Fazenda
Superintendência da Secretaria de Fazenda
Diretoria da Receita Municipal da SEFAZ
Núcleo de Cadastros Tributários
Avenida XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: 3127-1778 - www2.maringa.pr.gov.br

CERTIDÃO N° 189/2026

Processo n°: 01.06.00180122/2026.37
Data de Protocolo: 16/10/2026
Interessado: FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Certificamos, conforme requerido por FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/CPF 38.540.669/0001-49, para fins **diversos**, que a empresa/Sr(a) FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, CNPJ/CPF** 38.540.669/0001-49**, ENCONTRA-SE INSCRITO(A)** no Cadastro Mobiliário de Contribuintes (CMC) da Prefeitura do Município de Maringá em situação **NORMAL**, conforme os seguintes dados:

CMC nº: 227777
Endereço: Rua PRINCESA ISABEL, 1451 - Zona 04
Data de Abertura: 24/09/2020
Atividade: 4723-7/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4729-6/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4751-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4757-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4759-8/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING

4772-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4781-4/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Declaramos ainda, para os devidos fins que a Prefeitura do Município de Maringá não faz emissão anual do Alvará de Localização, sendo este de caráter permanente e definitivo, a validade do mesmo se comprova a partir do pagamento das taxas mobiliárias.

E, para constar, lavrou-se a presente Certidão, que vai por mim devidamente assinada.

Maringá-PR, 16 de outubro de 2026.

Certidão válida por 90 (noventa) dias à partir da data de sua expedição

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Miguel Bergamo Contini**, **Coordenador(a) de Serviço**, em 16/10/2026, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9863880** e o código CRC **EFA59793**.

Referência: Processo nº 01.06.00180122/2026.37 SEI nº 9863880

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

NIRE : 41209519014
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: PRC2605093697

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41209519014	38.540.669/0001-49	17/09/2020	31/08/2020

Endereço Completo
Rua PRÍNCESA ISABEL, Nº 1451, ZONA 04 - Maringá/PR - CEP 87014-090

Objeto Social
IMPORTACAO E EXPORTACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS E COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 10.000,00 (dez mil reais) **Capital Integralizado** R$ 10.000,00 (dez mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIA ALAIDE BRAVO NISHITA	705.630.989-53	R$ 10.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARIA ALAIDE BRAVO NISHITA	705.630.989-53	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação	Status
17/11/2025	20255697031	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA	SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/10/2026, às 15:07:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **XFV1TKLV.**
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90862045-30	38.540.669/0001-49	09/2020

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	**RUA PRINCESA ISABEL, 1451 - ZONA 04 - CEP 87014-090 FONE: (44) 3041-1999**
Município de Instalação	**MARINGA - PR, DESDE 09/2020**

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS** **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA** **4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO** **4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC** **4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE** **4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA** **4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS** **4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING** **4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL** **4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS** **4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS** **4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS** **4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**705.630.989-53**	**MARIA ALAIDE BRAVO NISHITA**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Este CICAD tem validade até 07/11/2026.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90862045-30

Emitido Eletronicamente via Internet
08/10/2026 11:17:39

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 40410990-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **38.540.669/0001-49**
Nome: **FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/01/2027 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (21/09/2026 08:54:42)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 38.540.669/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:48:38 do dia 29/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/12/2026.
Código de controle da certidão: **BF40.BBC1.D4C8.A50B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 270107/2026

Certificamos, conforme requerido por **FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, CPF/CNPJ nº **38.540.669/0001-49**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA,** CPF/CNPJ nº **38.540.669/0001-49**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **21/09/2026**

Válida até: **20/12/2026**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **8FBF5014DFEEF6C08CCC117870D2B393**

Para verificar a autenticidade, consulte o site:

https://cidadao.maringa.pr.gov.br/portal-contribuinte/autenticar-documento

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.540.669/0001-49
Certidão nº: 65014779/2026
Expedição: 27/07/2026, às 16:25:01
Validade: 23/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.540.669/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
38.540.669/0001-49 **MATRIZ**		**17/09/2020**

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**17/09/2020**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRINCESA ISABEL	**1451**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.014-090	**ZONA 04**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACAOFAGAN@HOTMAIL.COM	**(44) 3041-1999**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/09/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/10/2026** às **15:47:07** (data e hora de Brasília).

P O D E R J U D I C I Á R I O

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Número: 202610151418327508474

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** ADEL FERNANDA BOLOGNINI **, designada para responder interinamente pelo Ofício Distribuidor e Anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná,

C E R T I F I C A, a pedido de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ: 38.540.669/0001-49

Observações:

Conforme o Decreto Judiciário n.º 672/2025 - SM, atualizado pelo Decreto n.º 177/2026 - P-SEP., as ações de Recuperação Judicial, a partir de 27/04/2026, e as ações de Falência e Concordata, a partir de 11/05/2026, foram redistribuídas para a 2ª Vara Estadual Empresarial, de Falências e Recuperação Judicial e Arbitragem de Curitiba/PR, competente para o seu processamento, devendo a parte interessada também solicitar a certidão dessas ações junto àquela comarca.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

**** A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.*

**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR: R$ 48,00 - ITEM 2, TAB VIII LEI ESTADUAL 22956/2025 *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 15 de outubro de 2026.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.540.669/0001-49

Razão social: FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Endereço: R PRINCESA ISABEL 1451 / ZONA 04 / MARINGA / PR / 87014-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2026 a 10/11/2026

Certificação Número: 2026101219005527170044

Informação obtida em 26/10/2026 15:46:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Na RDC n°16/2014 diz conforme abaixo: (NOS SE ENQUADRARÍAMOS NO INCISO IV DO ART. 5)

Seção III Abrangência

Art. 5° **Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas:**

I - que exercem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo;

II - filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE;

III – que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;

IV - que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, que são destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes; e

V – que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde.

Art. 3º Dos atos praticados pelo Superintendente no exercício da delegação de que trata o caput, caberá recurso, nos termos da Resolução-RDC/Anvisa nº. 25, de 4 de abril de 2008, que será submetido a análise e decisão pela Diretoria Colegiada, como última instância administrativa.

Art. 4º A autoridade delegatária deverá apresentar, quadrimestralmente, à Diretoria de Controle e Monitoramento Sanitário, todas as Resoluções (REs) publicadas, acompanhada das considerações que julgar pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 257, de 28 de fevereiro de 2014, publicada no D.O.U nº 43, de 5 de março de 2014, seção 1, pág. 52.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

PORTARIA Nº 401, DE 31 DE MARÇO DE 2014

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011 da Presidenta da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011, o disposto nos arts. 12 a 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliados às disposições contidas no art. 16, incisos VIII, IX e X e no art. 55, inciso IV, da Portaria nº. 354 da Anvisa, de 11 de agosto de 2006, republicada no D.O.U. de 21 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Delegar ao Superintendente de Alimentos e Correlatos, até 10 de outubro de 2014, competência específica para:

I - expedir Resoluções (REs) referentes à proibição, suspensão ou interdição, inclusive cautelar, como medida de interesse sanitário, da fabricação, importação, armazenamento, distribuição e comercialização e consumo de produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária de competência da GGALI, no caso de violação da legislação pertinente ou de risco iminente à saúde;

II - expedir Resoluções (REs) referentes à interdição, inclusive cautelar, como medida de interesse sanitário, dos locais de fabricação, importação, armazenamento, distribuição e comercialização de produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária de competência da GGALI, em caso de violação da legislação pertinente ou de risco imminente à saúde, no âmbito de suas atribuições regimentais; e

III - expedir Resoluções (REs) de revogação ou insubsistência das medidas de interesse sanitário previstas nos incisos I e II.

Parágrafo único - Nos casos do inciso I, o Superintendente de Alimentos e Correlatos fica autorizado a determinar a apreensão, inutilização e/ou recolhimento dos produtos proibidos ou suspensos, conforme avaliação de risco realizada pela área, diante do caso.

Art. 2º Dos atos praticados pelo Superintendente no exercício da delegação de que trata o caput, caberá recurso, nos termos da Resolução-RDC/Anvisa nº. 25, de 4 de abril de 2008, que será submetido a análise e decisão pela Diretoria Colegiada, como última instância administrativa.

Art. 3º A autoridade delegatária deverá apresentar, quadrimestralmente, à Diretoria de Controle e Monitoramento Sanitário, todas as Resoluções (REs) publicadas, acompanhada das considerações que julgar pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 336, de 20 de março de 2014, publicada no D.O.U nº 55, de 21 de março de 2014, seção1, pág. 25.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

PORTARIA Nº 402, DE 31 DE MARÇO DE 2014

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011 da Presidenta da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011, tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, nos incisos VIII, IX e X do art. 16 e no inciso IV do art. 55 do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no D. O. U. de 21 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Delegar ao Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos, Propaganda e Publicidade, até 10 de outubro de 2014, competência específica para:

I - expedir Resoluções (RE) referentes à concessão, alteração, renovação e cancelamento de Autorizações de Funcionamento, Autorizações Especiais de Funcionamento e de certificados de cumprimento de boas práticas relativamente a empresas e estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária, no âmbito de suas atribuições regimentais; e

II - decidir a respeito de requerimentos de esgotamento de estoques de produtos sujeitos à vigilância sanitária, no âmbito de suas atribuições regimentais.

Art. 2º Dos atos praticados pelo Gerente-Geral no exercício da presente delegação caberá recurso à Diretoria Colegiada, como última instância administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, publicada no D.O.U nº 45, de 6 de março de 2012, seção 1, pág. 94.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 1º de abril de 2014

Nº 31 - O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011, os incisos X e XI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999 e, com fundamento no inciso IX do art. 16 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, no art. 52 e no art. 63 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso VI do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006 e em conformidade com a Resolução RDC n.º 25, de 4 de abril de 2008, decide:

Por tornar insubsistente o Aresto nº 002, de 8 de janeiro de 2014, única e exclusivamente quanto ao item 2, expediente 0632228/13-0, do processo 25351.385073/2012-12 referente à empresa E.M.S. S/A, C.N.P.J.: 57.507.378/0003-65, publicado no Diário Oficial da União nº. 06 de 09 de janeiro de 2014, Seção 1, página 39, dado de segurança nº 3829-18-2014.4.01.3400. Determina, ainda, que o mencionado expediente seja pautado em Reunião Ordinária da Diretoria para deliberação. Publique-se.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, no art. 35 do Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 1º Esta Resolução tem o objetivo de estabelecer os critérios relativos à concessão, renovação, alteração, retificação de publicação, cancelamento, bem como para a interposição de recurso administrativo contra o indeferimento de pedidos relativos aos peticionamentos de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de empresas e estabelecimentos que realizam as atividades elencadas na Seção III do Capítulo I com medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, substâncias sujeitas a controle especial, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial.

Seção II

Definições

Art. 2º Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - autoridade sanitária: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e entes/órgãos de vigilância sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - Autorização de Funcionamento (AFE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes desta Resolução;

III - Autorização Especial (AE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que autoriza o exercício de atividades que envolvem insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, bem como o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes desta Resolução;

IV - caducidade: estado ou condição da autorização que se tornou caduca, perdendo sua validade pelo decurso do prazo legal;

V - comércio varejista de produtos para saúde: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico;

VI - distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades;

VII - documentos para instrução: documentos apresentados para instrução de processos ou petições relativos à Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE);

VIII - empresa: pessoa jurídica, de direito público ou privado, que explore como objeto principal ou subsidiário as atividades discriminadas na Seção III do Capítulo I desta Resolução, equiparando-se à mesma as unidades dos órgãos de administração direta ou indireta, federal ou estadual, do Distrito Federal e dos municípios que desenvolvam estas atividades;

IX - envase ou enchimento de gases medicinais: operação referente ao acondicionamento de gases medicinais em cilindros e líquidos criogênicos em tanques criogênicos ou caminhões-tanque;

X - estabelecimento: unidade da empresa constituída juridicamente e com CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) devidamente estabelecido;

XI - filial: qualquer estabelecimento vinculado a outro que detenha o poder de comando sobre este;

XII - formulário de petição (FP): instrumento para inserção de dados que permitem identificar o solicitante e o objeto solicitado, disponível durante o peticionamento, realizado no sítio eletrônico da Anvisa (http://www.anvisa.gov.br);

XIII - licença sanitária: documento emitido pela autoridade sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer;

XIV - matriz: estabelecimento da empresa que representa sua sede, ou seja, aquele que tem primazia na direção e a que estão subordinados todos os demais, chamados de filiais;

XV - autoridade sanitária: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e vigilância sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

XVI - peticionamento eletrônico: requerimento realizado em ambiente Internet, por meio do formulário de petição identificado por um número de transação, cujos dados são diretamente enviados ao sistema de informações da Anvisa, sem necessidade de envio da documentação física à Agência;

XVII - peticionamento manual: requerimento realizado em ambiente Internet por meio do formulário de petição, identificado por um número de transação, cujos documentos serão fisicamente protocolados na Anvisa;

XVIII - produto para saúde de uso leigo: produto médico ou produto diagnóstico para uso in vitro de uso pessoal que não dependa de assistência profissional para sua utilização, conforme especificação definida no registro ou cadastro do produto junto à Anvisa;

XIX - responsável legal: pessoa física designada em estatuto, contrato social ou ata de constituição incumbida de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais;

XX - responsável técnico: profissional legalmente habilitado pelo respectivo conselho profissional para a atividade que a empresa realiza na área de produtos abrangidos por esta Resolução;

XXI - requisitos técnicos: critérios técnicos e operacionais estabelecidos nesta Resolução exigidos das empresas ou estabelecimentos para fins de Autorização de Funcionamento (AFE) ou Autorização Especial (AE), sem prejuízo dos requisitos previstos em normas específicas, complementares e suplementares da Anvisa, dos Estados, Municípios e Distrito Federal; e

XXII - substâncias e plantas sujeitas a controle especial: aquelas relacionadas nas listas do Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998.

Seção III

Abrangência

Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

Parágrafo único. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades descritas no caput com produtos para saúde.

Art. 4º A AE é exigida para as atividades descritas no art. 3º ou qualquer outra, para qualquer fim, com substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contenham, segundo o disposto na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998 e na Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999.

§ 1º A AE é também obrigatória para as atividades de plantio, cultivo e colheita de plantas das quais possam ser extraídas substâncias sujeitas a controle especial e somente é concedida à pessoa jurídica de direito público ou privado que tenha por objetivo o estudo, a pesquisa, a extração ou a utilização de princípios ativos obtidos daquelas plantas.

§ 2º Para a concessão e renovação da autorização tratada no § 1º, o plano da atividade a ser desenvolvida, a indicação das plantas, a localização, a extensão do cultivo, a estimativa da produção e o local da extração devem ser avaliados durante a inspeção pela autoridade sanitária local competente e constar do respectivo relatório de inspeção.

§ 3º As substâncias proscritas e as plantas que as originam, bem como as plantas proscritas, conforme o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, somente poderão ser empregadas nas atividades de estudo e pesquisa quando devidamente autorizadas pela Anvisa por meio de Autorização Especial Simplificada para estabelecimentos de ensino e pesquisa, conforme legislação específica.

Art. 5º Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas:

I - que exerecem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo;

II - filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE;

III - que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014040200124

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

IV - que exerçam exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, que são destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes; e

V - que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde.

Art. 6º As farmácias e drogarias deverão seguir o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 17, de 28 de março de 2013.

Art. 7º Os estabelecimentos detentores de AFE para a atividade de distribuição ou fabricação de produtos para saúde poderão comercializar produtos para saúde no varejo, sem a necessidade de AFE específica para a referida atividade, desde que sejam cumpridas as exigências da legislação local acerca do licenciamento de estabelecimentos.

Art. 8º As fabricantes e envasadoras de gases medicinais deverão seguir o disposto nesta Resolução e na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 32, de 5 de julho de 2011.

CAPÍTULO II

DO PETICIONAMENTO E ANÁLISE

Art. 9º O requerimento de concessão, renovação, cancelamento, alteração, retificação de publicação, cumprimento de exigência e aditamento, bem como a interposição de recurso administrativo contra o indeferimento de pedidos relativos aos peticionamentos de AFE e AE de empresas e estabelecimentos que realizem as atividades abrangidas por esta Resolução dar-se-á por meio de peticionamento eletrônico ou peticionamento manual.

Art. 10. Os critérios para o peticionamento, o recolhimento de taxa e as atividades inerentes a cada tipo de AFE e AE estão estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222, de 28 de dezembro de 2006.

§ 1º A AFE deve ser peticionada por cada empresa que realiza atividades com medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, utilizando-se o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da matriz da empresa, e é extensiva a todos os estabelecimentos filiais.

§ 2º No caso de atividades realizadas com produtos para saúde, o peticionamento da AFE deve ser por estabelecimento, utilizando-se o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do estabelecimento que irá realizar a atividade peticionada.

§ 3º A AE deve ser peticionada utilizando o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

§ 4º A AE a ser obtida para as atividades que não estejam enquadradas no art. 3º desta Resolução não está condicionada à concessão de AFE.

Art. 11. O ato administrativo público de concessão, renovação, cancelamento, alteração e retificação de publicação de AFE e AE somente produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

§1º Excetuam-se do disposto no caput as alterações relativas à mudança de responsável técnico e responsável legal, que deverão ser peticionadas eletronicamente pela empresa ou estabelecimento para alteração do cadastro, no prazo de 30 dias após consolidação da alteração, e serão atualizadas automaticamente, sem publicação no DOU.

§ 2º Excetua-se do caput o indeferimento de retificação de publicação, cuja decisão será comunicada diretamente à empresa.

Seção I

Dos Requisitos Técnicos e Documentos para Instrução

Art. 12. A concessão, renovação, cancelamento a pedido, alteração, retificação de publicação e a retratação de recurso administrativo de AFE e AE dependem:

I - do cumprimento dos requisitos técnicos contidos nesta Resolução; e

II - da análise e deferimento dos documentos para instrução anexados ao formulário de petição devidamente preenchido e protocolado via peticionamento eletrônico ou peticionamento manual.

Parágrafo único. Quando se tratar de AE, além do cumprimento do disposto nos incisos I e II, também devem ser cumpridas as exigências contidas na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, e na Portaria SVS/MS nº 6, de 1999.

Art. 13. O cadastro das filiais deve ser realizado e mantido atualizado pela empresa no banco de dados da Anvisa.

Art. 14. Os requisitos técnicos devem ser verificados no ato da inspeção sanitária e estas informações devem constar no relatório de inspeção emitido pela autoridade sanitária local competente.

Art. 15. A documentação de instrução dos pedidos de concessão, renovação, cancelamento a pedido, alteração, retificação de publicação e recurso administrativo de AFE e AE deve ser apresentada conforme descrição a seguir:

I - para concessão em favor de:

a)fabricantes: relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente;

b)varejistas de produto para a saúde: contrato social com objeto compatível com a atividade pleiteada;

c)outras empresas: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente.

II - para renovações: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados.

III - para as seguintes alterações:

a)ampliação ou redução de atividades ou classes de produtos: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados;

b)alteração de endereço: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados;

c)alteração de endereço por ato público: declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração;

d)alteração de razão social: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com dados atualizados;

e)alteração por modificação na extensão do CNPJ da matriz, exclusivamente em virtude de ato declaratório da Receita Federal do Brasil: CNPJ com dados atualizados;

f)alteração de responsável técnico: documento de regularidade técnica atualizado e emitido pelo respectivo Conselho de Classe profissional;

g)alteração de responsável legal: cópia da respectiva alteração de contrato social devidamente consolidada ou a ata de assembleia devidamente registrada na Junta Comercial.

IV - para retificações de publicação, cancelamentos a pedido e recursos administrativos: ofício com a justificativa técnica para o pleito, com a juntada de quaisquer documentos que a empresa ou estabelecimento julgue necessários para a comprovação de erro de publicação, justificativa para o cancelamento ou reforma da decisão de indeferimento.

§ 1º No peticionamento de concessão por empresas que tiveram AFE ou AE canceladas por caducidade, o relatório de inspeção ou documento equivalente podem ser substituídos pela licença sanitária vigente com os dados atualizados.

§ 2º No peticionamento de renovação, caso os documentos requeridos ainda não tenham sido emitidos, será aceito como documento de instrução a licença sanitária relativa ao exercício imediatamente anterior, desde que o requerimento do exercício atual tenha sido devidamente protocolado na autoridade sanitária local competente, em data anterior ao vencimento.

§ 3º No peticionamento de renovação, as empresas transportadoras de medicamentos, sem armazenagem, ficam dispensadas de apresentar licença sanitária ou documento equivalente referente a ano corrente, nos casos em que a legislação local dispensar sua renovação.

§ 4º Nos peticionamentos relativos à AE, a licença sanitária, o relatório de inspeção ou o documento equivalente devem informar explicitamente que o estabelecimento cumpre os requisitos de controle especial constantes da Portaria SVS/MS nº 344, de 1998 e da Portaria SVS/MS nº 6, de 1999.

Art. 16. A Anvisa pode, a qualquer momento, obedecido o devido processo legal, cancelar a AFE e a AE das empresas ou estabelecimentos caso ocorram fatos que justifiquem tal medida.

Art. 17. Para fins de tomada de decisão acerca dos peticionamentos de concessão, renovação e alteração de AFE e AE, o relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para a atividade pleiteada, deve ter sido emitido pela autoridade sanitária local competente em até 12 (doze) meses anteriores à data de protocolização do pedido.

Art. 18. A apresentação de documentos ilegíveis ou a ausência de documentos de instrução ensejará o indeferimento das petições de AFE e AE.

Seção II

Da Renovação

Art. 19. A AFE e a AE de empresas ou estabelecimentos que realizem as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fracionamento, importação, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos, insumos farmacêuticos, substâncias sujeitas a controle especial ou os medicamentos que as contenham, o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, bem como o envase ou enchimento de gases medicinais devem ser renovadas anualmente, a partir da data da publicação da sua concessão inicial no DOU.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica à AFE e à AE concedidas para as atividades de fabricação ou produção de medicamentos e insumos farmacêuticos e para quaisquer atividades de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes.

Art. 20. A petição de renovação de AFE e AE deve ser protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU.

§ 1º A petição protocolada em data anterior ou posterior ao período fixado no caput deste artigo será indeferida pela Anvisa em razão da sua intempestividade.

§ 2º Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo sem que tenha sido efetivado o protocolo da petição de renovação, a respectiva AFE ou AE será considerada caduca ao término de sua vigência.

§ 3º A caducidade da AFE e da AE não será publicada no DOU e poderá ser consultada no cadastro da empresa ou estabelecimento no site da Anvisa.

§ 4º A empresa ou estabelecimento cuja AFE ou AE caducar, tiver seu requerimento de renovação indeferido ou for cancelada, deve peticionar a concessão de uma nova AFE ou AE para fins de regularização.

Art. 21. As petições de renovação de AFE e AE protocoladas dentro dos prazos previstos no caput do art. 20, cuja decisão não seja publicada pela Anvisa no DOU até a data de seus respectivos vencimentos, serão consideradas automaticamente renovadas.

§ 1º. O protocolo de renovação é documento apto para a comprovação da regularidade da autorização das empresas e estabelecimentos, caso não haja nenhum ato publicado em contrário no DOU.

§ 2º A Anvisa pode, a qualquer tempo, indeferir a petição de renovação de AFE ou AE que tenha sido renovada automaticamente, nos termos deste artigo, em razão da conclusão insatisfatória de sua análise.

Seção III

Da Alteração

Art. 22. A alteração da AFE ou da AE cabe nas seguintes hipóteses:

I - ampliação de atividades;

II - redução de atividades;

III - ampliação de classes de produtos;

IV - redução de classes;

V - alteração de endereço;

VI - alteração de razão social;

VII - alteração por modificação na extensão do CNPJ da matriz, exclusivamente em virtude de ato declaratório da Receita Federal do Brasil;

VIII - alteração de responsável técnico; e

IX - alteração de responsável legal.

Parágrafo único. A ampliação e redução de classes de produtos somente é permitida entre cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes e entre medicamentos e insumos farmacêuticos.

Art. 23. Os pedidos de alterações da AFE e da AE deverão ocorrer de forma individual e separada em cada AFE e AE da empresa e de seus estabelecimentos, quando aplicável.

Parágrafo único. Os prazos de validade da AFE e da AE não são interrompidos nem prorrogados em decorrência de alterações que surgirem durante seus respectivos períodos de vigência.

Seção IV

Do Cancelamento

Art. 24. O cancelamento da AFE e AE a pedido da empresa ou estabelecimento deve ser peticionado nos seguintes casos:

I - encerramento de atividades; ou

II - encerramento de atividades com substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contenham, bem como com as plantas que podem originar tais substâncias.

Parágrafo único. O cancelamento da AFE ou da AE não afasta a responsabilidade da empresa ou estabelecimento pelos produtos que ainda estiverem no mercado.

Seção V

Do Recurso Administrativo

Art. 25. No caso de indeferimento de pedidos relativos à AFE e AE, é cabível recurso administrativo nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 4 de abril de 2008.

Art. 26. O recurso administrativo deve ser interposto uma única vez para cada expediente indeferido.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA FABRICANTES

Art. 27. Os fabricantes de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para a saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, deverão apresentar as informações gerais e cumprir os requisitos técnicos a seguir relacionados, os quais serão avaliados na inspeção pela autoridade sanitária local competente:

I - informações gerais:

a)contrato social ou ata de constituição registrada na junta comercial e suas alterações, se houver;

b)Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) contemplando a atividade econômica pleiteada;

c)autorização ou alvará referente à localização e ocupação, planta arquitetônica, proteção ambiental, segurança de instalações e segurança dos trabalhadores;

d)organograma e definição dos cargos, responsabilidades e da qualificação necessária para seus ocupantes;

e)comprovação do registro de responsabilidade técnica realizada pelo profissional legalmente habilitado junto ao respectivo conselho de classe; e

f)contratos de prestação de serviços diversos ou documentos equivalentes, os quais devem ser realizados somente com empresas autorizadas e licenciadas pela autoridade competente, quando aplicável.

II - requisitos técnicos:

a) instalações, equipamentos e aparelhagem técnica necessários e em condições adequadas à finalidade a que se propõem, incluindo qualificações e calibrações;

b) sistema da qualidade estabelecido;

c) política de validação e qualificação claramente definida, nos casos em que seja exigido pela norma de boas práticas de fabricação específica;

d) sistemas de utilidades de suporte ao processo produtivo em condições adequadas à finalidade a que se propõem;

e) condições de higiene, armazenamento e operação adequadas às necessidades do produto, de forma a reduzir o risco de contaminação ou alterações de suas características;

f) recursos humanos capacitados ao desempenho das atividades de produção, controle da qualidade, garantia da qualidade e demais atividades de suporte;

g) meios para a inspeção e o controle de qualidade dos produtos que industrialize, incluindo especificações e métodos analíticos;

h) procedimentos operacionais padrão e demais documentos necessários concluídos e aprovados;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014040200124

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 3º Dos atos praticados pelo Superintendente no exercício da delegação de que trata o caput, caberá recurso, nos termos da Resolução-RDC/Anvisa nº. 25, de 4 de abril de 2008, que será submetido a análise e decisão pela Diretoria Colegiada, como última instância administrativa.

Art. 4º A autoridade delegatária deverá apresentar, quadrimestralmente, à Diretoria de Controle e Monitoramento Sanitário, todas as Resoluções (REs) publicadas, acompanhada das considerações que julgar pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Fica revogada a Portaria n° 257, de 28 de fevereiro de 2014, publicada no D.O.U n° 43, de 5 de março de 2014, seção 1, pág. 52.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

PORTARIA Nº 401, DE 31 DE MARÇO DE 2014

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011 da Presidenta da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011, o disposto nos arts. 12 a 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliados às disposições contidas no art. 16, incisos VIII, IX e X e no art. 55, inciso IV, da Portaria nº. 354 da Anvisa, de 11 de agosto de 2006, republicada no D.O.U. de 21 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Delegar ao Superintendente de Alimentos e Correlatos, até 10 de outubro de 2014, competência específica para:

I - expedir Resoluções (REs) referentes à proibição, suspensão ou interdição, inclusive cautelar, como medida de interesse sanitário, da fabricação, importação, armazenamento, distribuição e comercialização e consumo de produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária de competência da GGALI, no caso de violação da legislação pertinente ou de risco iminente à saúde;

II - expedir Resoluções (REs) referentes à interdição, inclusive cautelar, como medida de interesse sanitário, dos locais de fabricação, importação, armazenamento, distribuição e comercialização de produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária de competência da GGALI, em caso de violação da legislação pertinente ou de risco iminente à saúde, no âmbito de suas atribuições regimentais; e

III - expedir Resoluções (REs) de revogação ou insubsistência das medidas de interesse sanitário previstas nos incisos I e II.

Parágrafo único - Nos casos do inciso I, o Superintendente de Alimentos e Correlatos fica autorizado a determinar a apreensão, inutilização e/ou recolhimento dos produtos proibidos ou suspensos, conforme avaliação de risco realizada pela área, diante do caso.

Art. 2º Dos atos praticados pelo Superintendente no exercício da delegação de que trata o caput, caberá recurso, nos termos da Resolução-RDC/Anvisa nº. 25, de 4 de abril de 2008, que será submetido a análise e decisão pela Diretoria Colegiada, como última instância administrativa.

Art. 3º A autoridade delegatária deverá apresentar, quadrimestralmente, à Diretoria de Controle e Monitoramento Sanitário, todas as Resoluções (REs) publicadas, acompanhada das considerações que julgar pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Fica revogada a Portaria n° 336, de 20 de março de 2014, publicada no D.O.U n° 55, de 21 de março de 2014, seção1, pág. 25.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

PORTARIA Nº 402, DE 31 DE MARÇO DE 2014

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011 da Presidenta da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011, tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, nos incisos VIII, IX e X do art. 16 e no inciso IV do art. 55 do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no D. O. U. de 21 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Delegar ao Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos, Propaganda e Publicidade, até 10 de outubro de 2014, competência específica para:

I - expedir Resoluções (RE) referentes à concessão, alteração, renovação e cancelamento de Autorizações de Funcionamento, Autorizações Especiais de Funcionamento e de certificados de cumprimento de boas práticas relativamente a empresas e estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária, no âmbito de suas atribuições regimentais; e

II - decidir a respeito de requerimentos de esgotamento de estoques de produtos sujeitos à vigilância sanitária, no âmbito de suas atribuições regimentais.

Art. 2º Dos atos praticados pelo Gerente-Geral no exercício da presente delegação caberá recurso à Diretoria Colegiada, como última instância administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Fica revogada a Portaria n° 340, de 5 de março de 2012, publicada no D.O.U n° 45, de 6 de março de 2012, seção 1, pág. 94.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 1º de abril de 2014

Nº 31 - O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011, os incisos X e XI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999 e, com fundamento no inciso IX do art. 16 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, no art. 52 e no art. 63 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso VI do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006 e em conformidade com a Resolução RDC n.º 25, de 4 de abril de 2008, decide:

Por tornar insubsistente o Aresto nº 002, de 8 de janeiro de 2014, única e exclusivamente quanto ao item 2, expediente 0632228/13-0, do processo 25351.385073/2012-12 referente à empresa E.M.S. S/A, C.N.P.J.: 57.507.378/0003-65, publicado no Diário Oficial da União nº. 06 de 09 de janeiro de 2014, Seção 1, página 39, para dar cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do mandado de segurança nº 3829-18-2014.4.01.3400. Determina, ainda, que o mencionado expediente seja pautado em Reunião Ordinária da Dicol para deliberação. Publique-se.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1° e 3° do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, no art. 35 do Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Seção I
Objetivo

Art. 1º Esta Resolução tem o objetivo de estabelecer os critérios relativos à concessão, renovação, alteração, retificação de publicação, cancelamento, bem como para a interposição de recurso administrativo contra o indeferimento de pedidos relativos aos peticionamentos de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de empresas e estabelecimentos que realizam as atividades elencadas na Seção III do Capítulo I com medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, substâncias sujeitas a controle especial, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial.

Seção II
Definições

Art. 2º Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - autoridade sanitária: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e entes/órgãos de vigilância sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - Autorização de Funcionamento (AFE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes desta Resolução;

III - Autorização Especial (AE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que autoriza o exercício de atividades que envolvem insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, bem como o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes desta Resolução;

IV - caducidade: estado ou condição da autorização que se tornou caduca, perdendo sua validade pelo decurso do prazo legal;

V - comércio varejista de produtos para saúde: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico;

VI - distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades;

VII - documentos para instrução: documentos apresentados para instrução de processos ou petições relativos à Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE);

VIII - empresa: pessoa jurídica, de direito público ou privado, que explore como objeto principal ou subsidiário as atividades discriminadas na Seção III do Capítulo I desta Resolução, equiparando-se à mesma as unidades dos órgãos de administração direta ou indireta, federal ou estadual, do Distrito Federal e dos municípios que desenvolvam estas atividades;

IX - envase ou enchimento de gases medicinais: operação referente ao acondicionamento de gases medicinais em cilindros e líquidos criogênicos em tanques criogênicos ou caminhões-tanque;

X - estabelecimento: unidade da empresa constituída juridicamente e com CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) devidamente estabelecido;

XI - filial: qualquer estabelecimento vinculado a outro que detenha o poder de comando sobre este;

XII - formulário de petição (FP): instrumento para inserção de dados que permitem identificar o solicitante e o objeto solicitado, disponível durante o peticionamento, realizado no sítio eletrônico da Anvisa (http://www.anvisa.gov.br);

XIII - licença sanitária: documento emitido pela autoridade sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer;

XIV - matriz: estabelecimento da empresa que representa sua sede, ou seja, aquele que tem primazia na direção e a que estão subordinados todos os demais, chamados de filiais;

XV - autoridade sanitária: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e vigilância sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

XVI - peticionamento eletrônico: requerimento realizado em ambiente Internet, por meio do formulário de petição identificado por um número de transação, cujos dados são diretamente enviados ao sistema de informações da Anvisa, sem necessidade de envio da documentação física à Agência;

XVII - peticionamento manual: requerimento realizado em ambiente Internet por meio do formulário de petição, identificado por um número de transação, cujos documentos serão fisicamente protocolados na Anvisa;

XVIII - produto para saúde de uso leigo: produto médico ou produto diagnóstico para uso in vitro de uso pessoal que não dependa de assistência profissional para sua utilização, conforme especificação definida no registro ou cadastro do produto junto à Anvisa;

XIX - responsável legal: pessoa física designada em estatuto, contrato social ou ata de constituição incumbida de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais;

XX - responsável técnico: profissional legalmente habilitado pelo respectivo conselho profissional para a atividade que a empresa realiza na área de produtos abrangidos por esta Resolução;

XXI - requisitos técnicos: critérios técnicos e operacionais estabelecidos nesta Resolução exigidos das empresas ou estabelecimentos para fins de Autorização de Funcionamento (AFE) ou Autorização Especial (AE), sem prejuízo dos requisitos previstos em normas específicas, complementares e suplementares da Anvisa, dos Estados, Municípios e Distrito Federal; e

XXII - substâncias e plantas sujeitas a controle especial: aquelas relacionadas nas listas do Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998.

Seção III
Abrangência

Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

Parágrafo único. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades descritas no caput com produtos para saúde.

Art. 4º A AE é exigida para as atividades descritas no art. 3º ou qualquer outra, para qualquer fim, com substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contenham, segundo o disposto na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998 e na Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999.

§ 1º A AE é também obrigatória para as atividades de plantio, cultivo e colheita de plantas das quais possam ser extraídas substâncias sujeitas a controle especial e somente é concedida à pessoa jurídica de direito público ou privado que tenha por objetivo o estudo, a pesquisa, a extração ou a utilização de princípios ativos obtidos daquelas plantas.

§ 2º Para a concessão e renovação da autorização tratada no § 1º, o plano da atividade a ser desenvolvida, a indicação das plantas, a localização, a extensão do cultivo, a estimativa da produção e o local da extração devem ser avaliados durante a inspeção pela autoridade sanitária local competente e constar do respectivo relatório de inspeção.

§ 3º As substâncias proscritas e as plantas que as originam, bem como as plantas proscritas, conforme o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, somente poderão ser empregadas nas atividades de estudo e pesquisa quando devidamente autorizadas pela Anvisa por meio de Autorização Especial Simplificada para estabelecimentos de ensino e pesquisa, conforme legislação específica.

Art. 5° Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas:

I - que exercem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo;

II - filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE;

III - que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014040200124

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

IV - que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, que são destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes; e

V - que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde.

Art. 6º As farmácias e drogarias deverão seguir o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 17, de 28 de março de 2013.

Art. 7º Os estabelecimentos detentores de AFE para a atividade de distribuição ou fabricação de produtos para saúde poderão comercializar produtos para saúde no varejo, sem a necessidade de AFE específica para a referida atividade, desde que sejam cumpridas as exigências da legislação local acerca do licenciamento de estabelecimentos.

Art. 8º As fabricantes e envasadoras de gases medicinais deverão seguir o disposto nesta Resolução e na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 32, de 5 de julho de 2011.

CAPÍTULO II

DO PETICIONAMENTO E ANÁLISE

Art. 9º O requerimento de concessão, renovação, cancelamento, alteração, retificação de publicação, cumprimento de exigência e aditamento, bem como a interposição de recurso administrativo contra o indeferimento de pedidos relativos aos peticionamentos de AFE e AE de empresas e estabelecimentos que realizem as atividades abrangidas por esta Resolução dar-se-á por meio de peticionamento eletrônico ou peticionamento manual.

Art. 10. Os critérios para o peticionamento, o recolhimento de taxa e as atividades inerentes a cada tipo de AFE e AE estão estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222, de 28 de dezembro de 2006.

§ 1° A AFE deve ser peticionada por cada empresa que realiza atividades com medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, utilizando-se o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da matriz da empresa, e é extensiva a todos os estabelecimentos filiais.

§ 2º No caso de atividades realizadas com produtos para saúde, o peticionamento da AFE deve ser por estabelecimento, utilizando-se o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do estabelecimento que irá realizar a atividade peticionada.

§ 3° A AE deve ser peticionada utilizando o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

§ 4º A AE a ser obtida para as atividades que não estejam enquadradas no art. 3º desta Resolução não está condicionada à concessão de AFE.

Art. 11. O ato administrativo público de concessão, renovação, cancelamento, alteração e retificação de publicação de AFE e AE somente produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

§1º Excetuam-se do disposto no caput as alterações relativas à mudança de responsável técnico e responsável legal, que deverão ser peticionadas eletronicamente pela empresa ou estabelecimento para alteração do cadastro, no prazo de 30 dias após consolidação da alteração, e serão atualizadas automaticamente, sem publicação no DOU.

§ 2º Excetua-se do caput o indeferimento de retificação de publicação, cuja decisão será comunicada diretamente à empresa.

Seção I

Dos Requisitos Técnicos e Documentos para Instrução

Art. 12. A concessão, renovação, cancelamento a pedido, alteração, retificação de publicação e a retratação de recurso administrativo de AFE e AE dependem:

I - do cumprimento dos requisitos técnicos contidos nesta Resolução; e

II - da análise e deferimento dos documentos para instrução anexados ao formulário de petição devidamente preenchido e protocolado via peticionamento eletrônico ou peticionamento manual.

Parágrafo único. Quando se tratar de AE, além do cumprimento do disposto nos incisos I e II, também devem ser cumpridas as exigências contidas na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, e na Portaria SVS/MS nº 6, de 1999.

Art. 13. O cadastro das filiais deve ser realizado e mantido atualizado pela empresa no banco de dados da Anvisa.

Art. 14. Os requisitos técnicos devem ser verificados no ato da inspeção sanitária e estas informações devem constar no relatório de inspeção emitido pela autoridade sanitária local competente.

Art. 15. A documentação de instrução dos pedidos de concessão, renovação, cancelamento a pedido, alteração, retificação de publicação e recurso administrativo de AFE e AE deve ser apresentada conforme descrição a seguir:

I - para concessão em favor de:

a)fabricantes: relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente;

b)varejistas de produto para a saúde: contrato social com objeto compatível com a atividade pleiteada;

c)outras empresas: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente.

II - para renovações: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados.

III - para as seguintes alterações:

a)ampliação ou redução de atividades ou classes de produtos: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados;

b)alteração de endereço: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados;

c)alteração de endereço por ato público: declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração;

d)alteração de razão social: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com dados atualizados;

e)alteração por modificação na extensão do CNPJ da matriz, exclusivamente em virtude de ato declaratório da Receita Federal do Brasil: CNPJ com dados atualizados;

f)alteração de responsável técnico: documento de regularidade técnica atualizado e emitido pelo respectivo Conselho de Classe profissional;

g)alteração de responsável legal: cópia da respectiva alteração de contrato social devidamente consolidada ou a ata de assembleia devidamente registrada na Junta Comercial.

IV - para retificações de publicação, cancelamentos a pedido e recursos administrativos: ofício com a justificativa técnica para o pleito, com a juntada de quaisquer documentos que a empresa ou estabelecimento julgue necessários para a comprovação de erro de publicação, justificativa para o cancelamento ou reforma da decisão de indeferimento.

§ 1º No peticionamento de concessão por empresas que tiveram AFE ou AE canceladas por caducidade, o relatório de inspeção ou documento equivalente podem ser substituídos pela licença sanitária vigente com os dados atualizados.

§ 2º No peticionamento de renovação, caso os documentos requeridos ainda não tenham sido emitidos, será aceito como documento de instrução a licença sanitária relativa ao exercício imediatamente anterior, desde que o requerimento do exercício atual tenha sido devidamente protocolado na autoridade sanitária local competente, em data anterior ao vencimento.

§ 3º No peticionamento de renovação, as empresas transportadoras de medicamentos, sem armazenagem, ficam dispensadas de apresentar licença sanitária ou documento equivalente referente a ano corrente, nos casos em que a legislação local dispensar sua renovação.

§ 4º Nos peticionamentos relativos à AE, a licença sanitária, o relatório de inspeção ou o documento equivalente devem informar explicitamente que o estabelecimento cumpre os requisitos de controle especial constantes da Portaria SVS/MS nº 344, de 1998 e da Portaria SVS/MS nº 6, de 1999.

Art. 16. A Anvisa pode, a qualquer momento, obedecido o devido processo legal, cancelar a AFE e a AE das empresas ou estabelecimentos caso ocorram fatos que justifiquem tal medida.

Art. 17. Para fins de tomada de decisão acerca dos peticionamentos de concessão, renovação e alteração de AFE e AE, o relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para a atividade pleiteada, deve ter sido emitido pela autoridade sanitária local competente em até 12 (doze) meses anteriores à data de protocolização do pedido.

Art. 18. A apresentação de documentos ilegíveis ou a ausência de documentos de instrução ensejará o indeferimento das petições de AFE e AE.

Seção II

Da Renovação

Art. 19. A AFE e a AE de empresas ou estabelecimentos que realizem as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fracionamento, importação, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos, insumos farmacêuticos, substâncias sujeitas a controle especial ou os medicamentos que as contenham, o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, bem como o envase ou enchimento de gases medicinais devem ser renovadas anualmente, a partir da data da publicação da sua concessão inicial no DOU.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica à AFE e à AE concedidas para as atividades de fabricação ou produção de medicamentos e insumos farmacêuticos e para quaisquer atividades de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes.

Art. 20. A petição de renovação de AFE e AE deve ser protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU.

§ 1º A petição protocolada em data anterior ou posterior ao período fixado no caput deste artigo será indeferida pela Anvisa em razão da sua intempestividade.

§ 2º Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo sem que tenha sido efetivado o protocolo da petição de renovação, a respectiva AFE ou AE será considerada caduca ao término de sua vigência.

§ 3º A caducidade da AFE e da AE não será publicada no DOU e poderá ser consultada no cadastro da empresa ou estabelecimento no site da Anvisa.

§ 4º A empresa ou estabelecimento cuja AFE ou AE caducar, tiver seu requerimento de renovação indeferido ou for cancelada, deve peticionar a concessão de uma nova AFE ou AE para fins de regularização.

Art. 21. As petições de renovação de AFE e AE protocoladas dentro dos prazos previstos no caput do art. 20, cuja decisão não seja publicada pela Anvisa no DOU até a data de seus respectivos vencimentos, serão consideradas automaticamente renovadas.

§ 1º. O protocolo de renovação é documento apto para a comprovação da regularidade da autorização das empresas e estabelecimentos, caso não haja nenhum ato publicado em contrário no DOU.

§ 2º A Anvisa pode, a qualquer tempo, indeferir a petição de renovação de AFE ou AE que tenha sido renovada automaticamente, nos termos deste artigo, em razão da conclusão insatisfatória de sua análise.

Seção III

Da Alteração

Art. 22. A alteração da AFE ou da AE cabe nas seguintes hipóteses:

I - ampliação de atividades;

II - redução de atividades;

III - ampliação de classes de produtos;

IV - redução de classes;

V - alteração de endereço;

VI - alteração de razão social;

VII - alteração por modificação na extensão do CNPJ da matriz, exclusivamente em virtude de ato declaratório da Receita Federal do Brasil;

VIII - alteração de responsável técnico; e

IX - alteração de responsável legal.

Parágrafo único. A ampliação e redução de classes de produtos somente é permitida entre cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes e entre medicamentos e insumos farmacêuticos.

Art. 23. Os pedidos de alterações da AFE e da AE deverão ocorrer de forma individual e separada em cada AFE e AE da empresa e de seus estabelecimentos, quando aplicável.

Parágrafo único. Os prazos de validade da AFE e da AE não são interrompidos nem prorrogados em decorrência de alterações que surgirem durante seus respectivos períodos de vigência.

Seção IV

Do Cancelamento

Art. 24. O cancelamento da AFE e AE a pedido da empresa ou estabelecimento deve ser peticionado nos seguintes casos:

I - encerramento de atividades; ou

II - encerramento de atividades com substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contenham, bem como com as plantas que podem originar tais substâncias.

Parágrafo único. O cancelamento da AFE ou da AE não afasta a responsabilidade da empresa ou estabelecimento pelos produtos que ainda estiverem no mercado.

Seção V

Do Recurso Administrativo

Art. 25. No caso de indeferimento de pedidos relativos à AFE e AE, é cabível recurso administrativo nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 4 de abril de 2008.

Art. 26. O recurso administrativo deve ser interposto uma única vez para cada expediente indeferido.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA FABRICANTES

Art. 27. Os fabricantes de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para a saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, deverão apresentar as informações gerais e cumprir os requisitos técnicos a seguir relacionados, os quais serão avaliados na inspeção pela autoridade sanitária local competente:

I - informações gerais:

a)contrato social ou ata de constituição registrada na junta comercial e suas alterações, se houver;

b)Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) contemplando a atividade econômica pleiteada;

c)autorização ou alvará referente à localização e ocupação, planta arquitetônica, proteção ambiental, segurança de instalações e segurança dos trabalhadores;

d)organograma e definição dos cargos, responsabilidades e da qualificação necessária para seus ocupantes;

e)comprovação do registro de responsabilidade técnica realizada pelo profissional legalmente habilitado junto ao respectivo conselho de classe; e

f)contratos de prestação de serviços diversos ou documentos equivalentes, os quais devem ser realizados somente com empresas autorizadas e licenciadas pela autoridade competente, quando aplicável.

II - requisitos técnicos:

a) instalações, equipamentos e aparelhagem técnica necessários e em condições adequadas à finalidade a que se propõem, incluindo qualificações e calibrações;

b) sistema da qualidade estabelecido;

c) política de validação e qualificação claramente definida, nos casos em que seja exigido pela norma de boas práticas de fabricação específica;

d) sistemas de utilidades de suporte ao processo produtivo em condições adequadas à finalidade a que se propõem;

e) condições de higiene, armazenamento e operação adequadas às necessidades do produto, de forma a reduzir o risco de contaminação ou alterações de suas características;

f) recursos humanos capacitados ao desempenho das atividades de produção, controle da qualidade, garantia da qualidade e demais atividades de suporte;

g) meios para a inspeção e o controle de qualidade dos produtos que industrialize, incluindo especificações e métodos analíticos;

h) procedimentos operacionais padrão e demais documentos necessários concluídos e aprovados;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014040200124

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTADO DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

5BBM 1CIA MARINGA

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB 3.9.01.26.0001511151-64

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Nome Fantasia: FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CPF/CNPJ: 38.540.669/0001-49
Código da Atividade Econômica (CNAE):
4637/1-99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4729/6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Logradouro: PRINCESA ISABEL Número: 1451
Bairro: ZONA QUATRO Município: MARINGA-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 40,00 m²
Área Vistoriada: 1,00 m²
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M²)
Capacidade de Público: 5 PESSOAS
Uso de GLP:
Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual n° 19.449, de 5 de abril de 2018.
Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.
A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 18 de Maio de 2027

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deverá ser confirmada clicando aqui ou no endereço: www.bombeiros.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Nº: 6092/2023

Data da Vistoria
05/12/2023

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

CNPJ / CPF 38.540.669/0001-49

Data de Validade
05/12/2026

Razão Social : FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Endereço : RUA PRINCESA ISABEL **Nº :** 1451 **Complemento :**
Bairro : Zona 04
Cidade : Maringá - PR **CEP :** 87014-090

Responsáveis Técnicos	Conselho Regional Nº

CNAE :

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4789-0/09 - Comércio varejista de armas e munições
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

Ramo de Atividade

IMPORTACAO E EXPORTACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS E COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO

Observações

LIBERADO PARA OS CNAES 4773-3/00 E 4772-5/00 ---- NÃO LIBERADO PARA COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

A autenticidade desta Certidão **DEVERÁ** ser confirmada via internet no site
www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php

Prefeitura do Município de Maringá
Estado do Paraná

Código de controle **PMM-20235852-QRE7**
Emitida em **15/12/2023 às 08:20:59**
Dados transmitidos de forma segura

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas -
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná

FORNECEDOR

CPF/CNPJ: 38.540.669/0001-49

Fornecedor Fagannutri Comercio de Produtos Nutricionais LTDA

Data/Hora: segunda-feira, 21 setembro 2026 09:24:02

Os procedimentos relativos a inscrição, atualização, alteração e renovação no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná/CFPR, serão prestados conforme segue:

- Cadastro de Fornecedores, Consignatários e Convenentes:
Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON, telefones: (41) 3313-6412 / 6446 / 6411 / 6486 / 6425 / 6437, e-mail: gms-cle@seap.pr.gov.br; e

- Fornecedores para publicidade institucional:
Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM, Telefone: (41) 3331-7580, e-mail: gms.secom@secom.pr.gov.br.

Natureza Juridica/ Atividade Econômica	Documento (Apresentação)	Nº	Obs.
206-2	Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	41209519014	(Ver Obs. *)
206-2	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	38540669000149	(Ver Obs. *)
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	70563098953	(Ver Obs. *)
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	70563098953	(Ver Obs. *)
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	65014779	(Ver Obs. *)
206-2	Certidão Negativa de Falência e Concordata(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	S/Nº2026	(Ver Obs. *)
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	40410990-31	(Ver Obs. *)
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	270107/2026	(Ver Obs. *)
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	BF40.BBC1.D4C8.A50B	(Ver Obs. *)
206-2	Contrato Social(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	20236840665	(Ver Obs. *)

Natureza Juridica/ Atividade Econômica	Documento (Apresentação)	Nº	Obs.
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	50382770	(Ver Obs. *)
206-2	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	001	(Ver Obs. *)
206-2	Declaração ou comprovação do porte da empresa(Original) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	09	(Ver Obs. *)
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	202609120152552717003 2	(Ver Obs. *)
206-2	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	38540669000149	(Ver Obs. *)
206-2	Prova dos administradores em exercício(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	001	(Ver Obs. *)

Obs.:

- A documentação exigida para compor o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, deverá ser anexada ao Sistema de Gestão de Materiais e Serviços - GMS por meio eletrônico.

- Os documentos juntados eletronicamente, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

- De modo a preservar o sigilo, a identificação e a autenticidade dos documentos anexados, a assinatura eletrônica será a forma de identificação inequívoca do signatário, atribuído por meio de acesso ao sistema.

- Deverá ser observado pelo Fornecedor:

- O Balanço Contábil deverá ser apresentado com as seguintes obrigatoriedades:
 - Termo de Abertura e Encerramento;
 - Escrituração Contábil Digital - ECD, também chamada de SPED-Contábil com recibo de entrega de escrituração contábil digital;
 - Requerimento de autenticação de livro digital, Termo de autenticação, Atesto do Contador da Empresa em todas as folhas do Balanço.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
IDOSO
NOME
MARIA ALAIDE BRAVO NISHITA
FILIAÇÃO
NICOLA BRAVO
OLGA ROSSI BRAVO
DATA NASCIMENTO
25/04/1955
NATURALIDADE
MARIALVA/PR
ORGÃO EXPEDIDOR
IIPR
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
502-23-01376


LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983
DATA DE EXPEDIÇÃO 05/04/2023
CPF 705.630.989-53
REGISTRO GERAL 5.038.277-0
REGISTRO CIVIL
C.CAS=084095.01.55.1984.2.00004.184.0001130-97
POLEGAR DIREITO
MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
NÃO PLASTIFIQUE

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host CELEPAR
21/09/2026 - 09:19:46

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	38.540.669/0001-49	**Inscrição Estadual:**	90862045-30
Nome Empresarial:	FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA PRINCESA ISABEL		
Número:	1451	**Complemento:**	
Bairro:	ZONA 04		
Município:	MARINGA	**UF:**	PR
CEP:	87.014-090	**Telefone:**	(44)3041-1999
E-mail:	LICITACAOFAGAN@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4729699 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4752100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4757100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC 4759899 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763604 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING 4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4773300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
Início das Atividades:	09/2020
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 09/2020
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 09/2020

Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/10/2026 às 17:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 705.630.989-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 817H.5AJO.UM0B.BN90 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CERTIDÃO NEGATIVA DE INABILITADOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 26/10/2026 às 16:07, que **MARIA ALAIDE BRAVO NISHITA**, CPF: **705.630.989-53**, **NÃO CONSTA** no cadastro de pessoas inabilitadas para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de exercer cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 60 da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **25/11/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br com o código BTII20261026160734
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 26/10/2026 às 16:07, que **MARIA ALAIDE BRAVO NISHITA**, CPF: **705.630.989-53**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **25/11/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código YLHT20261026160728
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 26/10/2026 16:08:04

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: **CEIS**

CPF / CNPJ sancionado: **70563098953** **38540669000149**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/10/2026 16:08:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**
CNPJ: **38.540.669/0001-49**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**38.540.669/0001-49**
Razão Social:	**FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **20/08/2027**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**13/02/2027**	**Automática**
FGTS	Validade:	**10/11/2026**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**18/04/2027**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**19/01/2027**
Receita Municipal	Validade:	**20/12/2026**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**30/06/2027**

CPF: 071.XXX.XXX-98 Nome: WILLIAM THOMAS DA SILVA DOS ANJOS

Ass: _____

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	38540669000149
Nome			

Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CPF	Número documento	70563098953
Nome			

Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
CNPJ/MF: 18.500.770/0001-69
NIRE: 412.0765644-8

MARCO VALERIO CARVALHO, brasileiro, maior, natural de Londrina-PR, divorciado, nascido em 20/10/1969, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 724.017.459-04, portador da carteira de identidade civil sob n° 4351744-9/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Ruy Neves Ribas, 143, Parque Residencial Alcântara, CEP: 86047-430, Londrina-PR;

LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO, brasileiro, maior, natural de São Gabriel-RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/02/1968, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 524.215.890-53, portador da carteira de identidade civil sob n° 6.986.554-2/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua João Domachoski, 400, apto 1102. Bloco 04, Bairro Mossungue, CEP: 86200-150, Curitiba-PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA**, com sede na Avenida Inglaterra, 123, Loja 02, Jardim Igapó, CEP: 86046-000, Londrina-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.500.770/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0765644-8 em 10/07/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIRADA E CESSÃO DE COTAS: O sócio **LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO**, acima qualificado, que possui 20.000 (vinte mil) quotas integralizadas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 20.000,00 (vinte mil reais), **RETIRA-SE DA SOCIEDADE**, transferindo por venda onerosa, 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real), totalizando R$ 20.000,00 (vinte mil reais), ao sócio remanescente **MARCO VALERIO CARVALHO** acima qualificado, dando neste ato quitação pelas quotas ora vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em decorrência da presente alteração, o capital social, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
Marco Valerio Carvalho	100,00	40.000	40.000,00
Total	**100,00**	**40.000**	**40.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: Ficará investido na função de administrador da sociedade limitada o sócio único **MARCO VALERIO CARVALHO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso o nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
CNPJ/MF: 18.500.770/0001-69
NIRE: 412.0765644-8

Parágrafo Primeiro: - Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: - O uso da denominação social é privativo do administrador, ao qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA QUARTA: - O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: - O sócio único, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: - Designação de administradores não sócios:
I: Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.
II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
CNPJ/MF: 18.500.770/0001-69
NIRE: 412.0765644-8

MARCO VALERIO CARVALHO, brasileiro, maior, natural de Londrina-PR, divorciado, nascido em 20/10/1969, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 724.017.459-04, portador da carteira de identidade civil sob n° 4351744-9/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Ruy Neves Ribas, 143, Parque Residencial Alcântara, CEP: 86047-430, Londrina-PR, único sócio componente da **Sociedade Limitada Unipessoal** que gira nesta praça sob o nome de **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA**, com sede na Avenida Inglaterra, 123, Loja 02, Jardim Igapó, CEP: 86046-000, Londrina-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.500.770/0001-69; **RESOLVE** constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, e que

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
CNPJ/MF: 18.500.770/0001-69
NIRE: 412.0765644-8

se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CAPITULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido da **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 112, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade limitada unipessoal tem a sua sede na Avenida Inglaterra, 123, Loja 02, Jardim Igapó, CEP: 86046-000, Londrina-PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade limitada unipessoal tem como objeto social o ramo de atividades a seguir: COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA SAÚDE, SUPLEMENTOS, COMPLEMENTOS ALIMENTAR, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS.

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 10/07/2013 e o seu prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA- O capital da sociedade limitada unipessoal é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
Marco Valerio Carvalho	100,00	40.000	40.000,00
Total	**100,00**	**40.000**	**40.000,00**

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA- Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o sócio **MARCO VALERIO CARVALHO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
CNPJ/MF: 18.500.770/0001-69
NIRE: 412.0765644-8

e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou á defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Parágrafo Quarto - O sócio único, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - Designação de administradores não sócios:
I: Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.
II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPITULO IV
RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CAPITULO V
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
CNPJ/MF: 18.500.770/0001-69
NIRE: 412.0765644-8

CAPITULO VI
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo á sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CAPITULO VII
DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CAPITULO VIII
ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O sócio declara que a atividade se enquadra em **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de Londrina-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina-PR, 04 de julho de 2025

MARCO VALERIO CARVALHO

LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NUTRICAO ORIGINAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
52421589053	LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO
72401745904	MARCO VALERIO CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2025 19:07 SOB Nº 20253270952.
PROTOCOLO: 253270952 DE 04/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12510847367. CNPJ DA SEDE: 18500770000169.
NIRE: 41207656448. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/07/2025.
NUTRICAO ORIGINAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NUTRICAO ORIGINAL LTDA **NIRE** : 41207656448 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2605047200
NIRE (Sede) 41207656448	**CNPJ** 18.500.770/0001-69	**Data de Ato Constitutivo** 10/07/2013	**Início de Atividade** 10/07/2013
Endereço Completo Avenida INGLATERRA, Nº 123, LOJA 02, IGAPO - Londrina/PR - CEP 86046-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA SAUDE, SUPLEMENTOS, COMPLEMENTOS ALIMENTAR, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS.			
Capital Social R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCO VALERIO CARVALHO	724.017.459-04	R$ 40.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARCO VALERIO CARVALHO	724.017.459-04	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 06/07/2025	**Número** 20253270952	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/10/2026, às 10:24:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **TFUBJJGA.**
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
18.500.770/0001-69 **MATRIZ**		**10/07/2013**

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
NUTRICAO ORIGINAL LTDA	**10/07/2013**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV INGLATERRA	**123**	**LOJA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.046-000	**IGAPO**	**LONDRINA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PEDIDOS.EMPENHOS@GMAIL.COM	**(43) 3351-5027**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/07/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR



CÓDIGO DE BARRAS

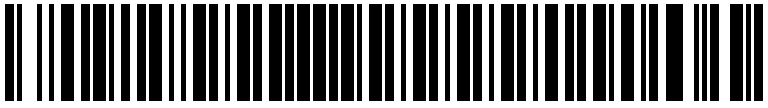

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/10/2026** às **10:06:35** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NUTRICAO ORIGINAL LTDA
CNPJ: 18.500.770/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:39:00 do dia 28/07/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/01/2027.
Código de controle da certidão: **4648.CD59.8FC3.9986**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 40141236-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.500.770/0001-69**
Nome: **NUTRICAO ORIGINAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/11/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (14/08/2026 08:47:12)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

N° 7803387 / 2026
Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

NUTRICAO ORIGINAL LTDA
CPF/CNPJ: 18.500.770/0001-69

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 10 de agosto de 2026

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
*cJ0dM4ZZ0Wb

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.500.770/0001-69
Razão social: NUTRICAO ORIGINAL LTDA
Endereço: AV INGLATERRA 123 LOJA 02/ IGAPO / LONDRINA / PR / 86046-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/10/2026 a 31/10/2026

Certificação Número: 2026100203582071653906

Informação obtida em 06/10/2026 08:53:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRICAO ORIGINAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.500.770/0001-69
Certidão nº: 61564266/2026
Expedição: 14/07/2026, às 09:46:56
Validade: 10/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUTRICAO ORIGINAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.500.770/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90636268-61	18.500.770/0001-69	07/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**NUTRICAO ORIGINAL LTDA**
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	**AV INGLATERRA, 123, LJ 02 - IGAPO - CEP 86046-000** **FONE: (43) 3321-3645**
Município de Instalação	**LONDRINA - PR, DESDE 07/2013**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2026**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE** **4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL** **4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**724.017.459-04**	**MARCO VALERIO CARVALHO**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Este CICAD tem validade até 12/11/2026.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90636268-61

Emitido Eletronicamente via Internet
13/10/2026 13:49:02

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

ALVARÁ DE LICENÇA

CNPJ/CPF	C.M.C.
18.500.770/0001-69	**202.370-9**

Processo nº: **19006000483202315 / 2023**

Validade: **Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor**

Nome ou Razão Social: **NUTRICAO ORIGINAL LTDA**

Nome Fantasia:

Endereço: **AVENIDA INGLATERRA 123 LOJA 02 IGAPO**

Cidade	UF	CEP	Área/m2	Zoneamento:
LONDRINA	**PR**	**86046000**	**179**	**ZC-3**

S.F.A.: **244350**

Início da Atividade: **10/07/2013**

Código Cnae	EE?	Descrição da Atividade Econômica Principal
G-4637-1/99-00	**Sim**	**Comercio atacadista especializado em outros produtos alimenticios nao especificados anteriormente - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)**

Código CNAE		Descrição das Atividades Econômicas Secundárias
G-4729-6/99-00	**Sim**	**Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios nao especificados anteriormente - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)**
G-4772-5/00-00	**Sim**	**Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal-(Médio Risco conf. Dec. 1167/20)**
G-4773-3/00-00	**Sim**	**Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)**

OBSERVAÇÃO
PRP2269529366 - PROIBIDO O CONSUMO DE BEBIDAS ALCOOLICAS NO LOCAL.

Londrina, 14 de abril de 2023

Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 22, do Decreto 1167/2020. .

Código Validador: **4SP4Oe4VS**

Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse http://www1.londrina.pr.gov.br

IMPORTANTE

Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina, poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www1.londrina.pr.gov.br.

EE = Exerce no endereç

Prefeitura do Município de Londrina
Estado do Paraná

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA

CNPJ/CPF: 18.500.770/0001-69	Processo n°: 60.003628/2026-08

Razão Social: NUTRICAO ORIGINAL LTDA

Endereço: AV INGLATERRA, 123. LOJA 02.

Código CNAE/CBO: 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Licenciado até 30/01/2027.

OBSERVAÇÃO:

- LICENÇA SANITÁRIA DE FORMA SIMPLIFICADA MEDIANTE ANÁLISE DOCUMENTAL E SEM OBRIGATORIEDADE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA PRÉVIA, PARA EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO DE MÉDIO RISCO
- AS ATIVIDADES ECONÔMICAS EXERCIDAS NO LOCAL E CLASSIFICADAS COMO BAIXO RISCO (DECRETO MUNICIPAL Nº 964/2021 ANEXO I) FICAM DESOBRIGADAS DO LICENCIAMENTO SANITÁRIO.
- RDC ANVISA 153/2017.
- INSTRUÇÃO NORMATIVA DC/ANVISA Nº 66/2020.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 964/2021.

LICENCIAMENTO SANITÁRIO EXCLUSIVO DO SETOR DE ALIMENTOS.

DEVERÁ MANTER-SE ADEQUADO ÀS LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS.

Esta licença sanitária deverá ficar exposta no estabelecimento.

O representante legal deve solicitar renovação 60 dias antes do vencimento. Em caso de mudança de endereço, alteração de ramo de atividade e de razão social, deverá ser solicitada tais alterações via sistema SEI/PML.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Rodrigues Gonçalves**, **Promotor(a) de Saúde Pública - Serviço de Enfermagem em Vigilância Sanitária**, em 30/01/2026, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17582606** e o código CRC **9EDBB50E**.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO
Titular
Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Victor Tristão Pascual

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:

NUTRICAO ORIGINAL LTDA
CNPJ 18.500.770/0001-69
**LOCAL DA SEDE LONDRINA-PR.-.-.-

Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Fazenda

VÁLIDO SOMENTE PARA FINS DE CONSULTA!

Contribuinte,

Confira os dados do Cadastro Mobiliário e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de **Alvará de Licença da Secretaria Municipal de Fazenda** a sua atualização cadastral.

SITUAÇÃO CADASTRAL

C.M.C.	DATA DO INÍCIO DE ATIVIDADE
2023709	**10/07/2013 00:00:00**

RAZÃO SOCIAL
NUTRICAO ORIGINAL LTDA ME

CNPJ/CPF
18500770000169

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
G463719900 - Comercio atacadista especializad... (Item:)
G472969900 - Comercio varejista de produtos a... (Item:)
G477250000 - Comercio varejista de cosmeticos... (Item:)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA INGLATERRA	**123**	**LOJA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86046000	**IGAPO**	**LONDRINA**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA
Ativo	**10/07/2013 00:00:00**

OPÇÃO SIMPLES NACIONAL	SIMEI
SIM	**NAO**

Nova consulta

Imprimir

e-mail: alvara.licenca@londrina.pr.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	18.500.770/0001-69
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 4.706.908,64	R$ 1.334.946,78
VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO		R$ 4.706.908,64	R$ 1.334.946,78
(-) DEDUÇÕES		R$ (733.799,07)	R$ (308.553,22)
(-) (-) DEVOLUCOES DE VENDAS		R$ (12.316,84)	R$ (0,00)
(-) (-) ICMS NAS VENDAS		R$ (54.378,57)	R$ (259.827,65)
(-) (-) SIMPLES FEDERAL		R$ (667.103,66)	R$ (0,00)
(-) (-) PIS S/ SERVICOS		R$ (0,00)	R$ (8.677,16)
(-) (-) COFINS S/ SERVICOS		R$ (0,00)	R$ (40.048,41)
RECEITA LIQUIDA		R$ 3.973.109,57	R$ 1.026.393,56
(-) CMV		R$ (3.068.682,27)	R$ (1.230.624,86)
(-) BRINDES		R$ (3.378,52)	R$ (6.304,75)
(-) ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS		R$ (433.659,22)	R$ (297.471,00)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA		R$ (12.564,53)	R$ (318,50)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO		R$ (3.273.029,43)	R$ (1.052.957,71)
MATERIAL DE CONSUMO A VISTA		R$ (616,28)	R$ 0,00
(-) MATERIAL DE CONSUMO A PRAZO		R$ (0,00)	R$ (190,00)
AMOSTRA GRATIS		R$ (628,50)	R$ 0,00
DIFERENCIAL DE ALIQUOTA		R$ (2.508,26)	R$ 0,00
ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS		R$ 595.792,22	R$ 0,00
(-) DEVOLUCAO DE COMPRAS DE MERCADORIA		R$ 2.028,20	R$ 0,00
(-) ICMS NAS COMPRAS		R$ 59.882,05	R$ 126.617,10
(-) LUCRO BRUTO		R$ 904.427,30	R$ (204.231,30)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (524.986,39)	R$ (166.919,87)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (58.076,23)	R$ (16.327,67)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (58.076,23)	R$ (16.327,67)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (190.968,33)	R$ (54.729,48)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (57.715,67)	R$ (12.794,40)
(-) PRO-LABORE		R$ (88.944,00)	R$ (22.554,00)
(-) PREMIOS DE GRATIFICACOES		R$ (1.320,00)	R$ (230,00)
(-) 13. SALARIO		R$ (5.164,19)	R$ (0,00)
(-) FERIAS		R$ (4.429,61)	R$ (3.689,03)
(-) CONTRIBUICAO PARA O INSS		R$ (0,00)	R$ (9.010,71)
(-) CONTRIBUICAO PARA O FGTS		R$ (5.384,70)	R$ (1.318,66)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.74.DB.38.91.7C.F0.5B.C5.15.B4.4F.3A.FB.34.2A.B4.40.F9.ED-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	18.500.770/0001-69
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R$ (28.010,16)	R$ (4.554,20)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (578,48)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (267.412,16)	R$ (95.363,20)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (3.021,98)	R$ (1.925,26)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (1.966,70)	R$ (500,78)
(-) TELEFONE E INTERNET		R$ (7.202,93)	R$ (857,97)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRAFICAS		R$ (653,40)	R$ (236,95)
(-) SEGUROS		R$ (722,32)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (1.663,24)	R$ (903,70)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (1.926,73)	R$ (840,00)
(-) ASSISTENCIA CONTABIL		R$ (8.605,06)	R$ (3.085,45)
(-) SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (25.468,04)	R$ (0,00)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R$ (9.123,24)	R$ (2.280,81)
(-) CORR. MONET., MULTAS E JUROS		R$ (85.242,05)	R$ (54.454,28)
(-) COMBUSTIVEIS		R$ (2.078,51)	R$ (270,00)
(-) ANUNCIOS E PUBLICIDADE		R$ (4.632,00)	R$ (6.058,47)
(-) ALUGUEL		R$ (53.456,89)	R$ (14.082,94)
(-) VEICULOS		R$ (9.487,13)	R$ (3.713,10)
(-) MATERIAL DIVERSOS P/CONSUMO		R$ (3.257,13)	R$ (0,00)
(-) FRETES E TRANSPORTES		R$ (919,98)	R$ (600,65)
(-) LANCHES E REFEICOES		R$ (240,00)	R$ (0,00)
(-) INSTALACOES E MANUTENCAO		R$ (2.873,50)	R$ (4,75)
(-) DESPESAS COM SOFTWARE		R$ (8.258,19)	R$ (2.159,35)
(-) DESPESAS COM REFORMA		R$ (8,50)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM LICITACOES		R$ (22.204,64)	R$ (3.388,74)
(-) ACORDOS JUDICIAIS		R$ (14.400,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (5.422,87)	R$ (499,52)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R$ (5.422,87)	R$ (499,52)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (3.106,80)	R$ (0,00)
(-) BRINDES, BONIFICAÇÕES E DOAÇÕES		R$ (3.106,80)	R$ (0,00)
RECEITA FINANCEIRA		R$ 7.113,82	R$ 6.304,75
BRINDES, BONIFICACOES E DOACOES		R$ 6.485,32	R$ 6.304,75
(-) AMOSTRA GRATIS		R$ 628,50	R$ (0,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	18.500.770/0001-69
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ 386.554,73	R$ (364.846,42)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CS		R$ 386.554,73	R$ (364.846,42)
(-) PROVISÕES PARA IR E CS		R$ (0,00)	R$ (35.116,35)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (0,00)	R$ (20.698,93)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (14.417,42)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ 386.554,73	R$ (399.962,77)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	18.500.770/0001-69
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 1.334.946,78	R$ 631.886,16
VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO		R$ 1.334.946,78	R$ 631.886,16
(-) DEDUÇÕES		R$ (308.553,22)	R$ (146.281,73)
(-) (-) ICMS NAS VENDAS		R$ (259.827,65)	R$ (123.217,88)
(-) (-) PIS S/ SERVICOS		R$ (8.677,16)	R$ (4.107,26)
(-) (-) COFINS S/ SERVICOS		R$ (40.048,41)	R$ (18.956,59)
RECEITA LIQUIDA		R$ 1.026.393,56	R$ 485.604,43
(-) CMV		R$ (1.230.624,86)	R$ (456.626,28)
(-) BRINDES		R$ (6.304,75)	R$ (2.370,64)
ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS		R$ (297.471,00)	R$ 0,00
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA		R$ (318,50)	R$ (1.310,10)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO		R$ (1.052.957,71)	R$ (513.903,30)
(-) MATERIAL DE CONSUMO A VISTA		R$ (0,00)	R$ (83,00)
MATERIAL DE CONSUMO A PRAZO		R$ (190,00)	R$ 0,00
(-) AMOSTRA GRATIS		R$ (0,00)	R$ (91,80)
(-) ICMS NAS COMPRAS		R$ 126.617,10	R$ 61.132,56
LUCRO BRUTO		R$ (204.231,30)	R$ 28.978,15
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (166.919,87)	R$ (131.534,60)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (16.327,67)	R$ (9.107,47)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (16.327,67)	R$ (9.107,47)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (54.729,48)	R$ (55.295,79)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (12.794,40)	R$ (15.516,00)
(-) PRO-LABORE		R$ (22.554,00)	R$ (22.554,00)
(-) PREMIOS DE GRATIFICACOES		R$ (230,00)	R$ (1.000,00)
(-) FERIAS		R$ (3.689,03)	R$ (0,00)
(-) CONTRIBUICAO PARA O INSS		R$ (9.010,71)	R$ (8.746,65)
(-) CONTRIBUICAO PARA O FGTS		R$ (1.318,66)	R$ (1.241,28)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R$ (4.554,20)	R$ (6.237,86)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (578,48)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (95.363,20)	R$ (67.131,34)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (1.925,26)	R$ (1.492,94)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (500,78)	R$ (333,61)
(-) TELEFONE E INTERNET		R$ (857,97)	R$ (871,33)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.74.DB.38.91.7C.F0.5B.C5.15.B4.4F.3A.FB.34.2A.B4.40.F9.ED-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	18.500.770/0001-69
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRAFICAS		R$ (236,95)	R$ (34,90)
(-) SEGUROS		R$ (0,00)	R$ (2.725,06)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (903,70)	R$ (1.230,90)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (840,00)	R$ (29,95)
(-) ASSISTENCIA CONTABIL		R$ (3.085,45)	R$ (1.590,50)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R$ (2.280,81)	R$ (2.280,81)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R$ (0,00)	R$ (2.550,83)
(-) CORR. MONET., MULTAS E JUROS		R$ (54.454,28)	R$ (22.708,13)
(-) COMBUSTIVEIS		R$ (270,00)	R$ (100,00)
(-) ANUNCIOS E PUBLICIDADE		R$ (6.058,47)	R$ (5.842,50)
(-) ALUGUEL		R$ (14.082,94)	R$ (14.770,23)
(-) VEICULOS		R$ (3.713,10)	R$ (621,37)
(-) LANCHES E REFEICOES		R$ (0,00)	R$ (159,64)
(-) FRETES E TRANSPORTES		R$ (600,65)	R$ (1.135,69)
(-) INSTALACOES E MANUTENCAO		R$ (4,75)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM SOFTWARE		R$ (2.159,35)	R$ (1.780,56)
(-) DESPESAS COM LICITACOES		R$ (3.388,74)	R$ (6.412,39)
(-) AJUDA DE CUSTO		R$ (0,00)	R$ (460,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (499,52)	R$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R$ (499,52)	R$ (0,00)
RECEITA FINANCEIRA		R$ 6.304,75	R$ 2.462,44
BRINDES, BONIFICACOES E DOACOES		R$ 6.304,75	R$ 2.370,64
AMOSTRA GRATIS		R$ 0,00	R$ 91,80
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ (364.846,42)	R$ (100.094,01)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CS		R$ (364.846,42)	R$ (100.094,01)
(-) PROVISÕES PARA IR E CS		R$ (35.116,35)	R$ (14.411,67)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (4,67)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (20.698,93)	R$ (7.582,63)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (14.417,42)	R$ (6.824,37)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ (399.962,77)	R$ (114.505,68)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.74.DB.38.91.7C.F0.5B.C5.15.B4.4F.3A.FB.34.2A.B4.40.F9.ED-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	18.500.770/0001-69
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 631.886,16	R$ 523.349,34
VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO		R$ 631.886,16	R$ 523.349,34
(-) DEDUÇÕES		R$ (146.281,73)	R$ (121.150,82)
(-) (-) ICMS NAS VENDAS		R$ (123.217,88)	R$ (102.048,56)
(-) (-) PIS S/ SERVICOS		R$ (4.107,26)	R$ (3.401,77)
(-) (-) COFINS S/ SERVICOS		R$ (18.956,59)	R$ (15.700,49)
RECEITA LIQUIDA		R$ 485.604,43	R$ 402.198,52
(-) CMV		R$ (456.626,28)	R$ (515.295,75)
(-) BRINDES		R$ (2.370,64)	R$ (4.735,90)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA		R$ (1.310,10)	R$ (305,00)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO		R$ (513.903,30)	R$ (575.997,25)
MATERIAL DE CONSUMO A VISTA		R$ (83,00)	R$ 0,00
(-) MATERIAL DE CONSUMO A PRAZO		R$ (0,00)	R$ (3.133,50)
AMOSTRA GRATIS		R$ (91,80)	R$ 0,00
(-) DEVOLUCAO DE COMPRAS DE MERCADORIA		R$ 0,00	R$ 227,66
(-) ICMS NAS COMPRAS		R$ 61.132,56	R$ 68.648,24
(-) LUCRO BRUTO		R$ 28.978,15	R$ (113.097,23)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (131.534,60)	R$ (127.386,33)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (9.107,47)	R$ (8.352,20)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (9.107,47)	R$ (8.352,20)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (55.295,79)	R$ (52.711,64)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (15.516,00)	R$ (16.901,27)
(-) PRO-LABORE		R$ (22.554,00)	R$ (18.000,00)
(-) PREMIOS DE GRATIFICACOES		R$ (1.000,00)	R$ (1.500,00)
(-) CONTRIBUICAO PARA O INSS		R$ (8.746,65)	R$ (8.213,99)
(-) CONTRIBUICAO PARA O FGTS		R$ (1.241,28)	R$ (1.352,10)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R$ (6.237,86)	R$ (6.744,28)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (67.131,34)	R$ (65.798,93)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (1.492,94)	R$ (630,66)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (333,61)	R$ (333,95)
(-) TELEFONE E INTERNET		R$ (871,33)	R$ (863,21)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRAFICAS		R$ (34,90)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.74.DB.38.91.7C.F0.5B.C5.15.B4.4F.3A.FB.34.2A.B4.40.F9.ED-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	18.500.770/0001-69
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SEGUROS		R$ (2.725,06)	R$ (2.732,94)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (1.230,90)	R$ (792,40)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (29,95)	R$ (0,00)
(-) ASSISTENCIA CONTABIL		R$ (1.590,50)	R$ (2.574,75)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R$ (2.280,81)	R$ (2.280,81)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R$ (2.550,83)	R$ (0,00)
(-) CORR. MONET., MULTAS E JUROS		R$ (22.708,13)	R$ (30.770,55)
(-) COMBUSTIVEIS		R$ (100,00)	R$ (100,00)
(-) ANUNCIOS E PUBLICIDADE		R$ (5.842,50)	R$ (2.448,50)
(-) ALUGUEL		R$ (14.770,23)	R$ (15.551,84)
(-) VEICULOS		R$ (621,37)	R$ (1.322,00)
(-) LANCHES E REFEICOES		R$ (159,64)	R$ (510,11)
(-) FRETES E TRANSPORTES		R$ (1.135,69)	R$ (348,70)
(-) DESPESAS COM SOFTWARE		R$ (1.780,56)	R$ (1.885,38)
(-) DESPESAS COM LICITACOES		R$ (6.412,39)	R$ (1.963,13)
(-) AJUDA DE CUSTO		R$ (460,00)	R$ (690,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (0,00)	R$ (523,56)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (523,56)
RECEITA FINANCEIRA		R$ 2.462,44	R$ 4.735,90
BRINDES, BONIFICACOES E DOACOES		R$ 2.370,64	R$ 4.735,90
(-) AMOSTRA GRATIS		R$ 91,80	R$ (0,00)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ (100.094,01)	R$ (235.747,66)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CS		R$ (100.094,01)	R$ (235.747,66)
(-) PROVISÕES PARA IR E CS		R$ (14.411,67)	R$ (11.934,93)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (4,67)	R$ (2,57)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (7.582,63)	R$ (6.280,19)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (6.824,37)	R$ (5.652,17)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ (114.505,68)	R$ (247.682,59)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.74.DB.38.91.7C.F0.5B.C5.15.B4.4F.3A.FB.34.2A.B4.40.F9.ED-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	18.500.770/0001-69
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 523.349,34	R$ 617.189,94
VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO		R$ 523.349,34	R$ 617.189,94
(-) DEDUÇÕES		R$ (121.150,82)	R$ (142.879,52)
(-) (-) ICMS NAS VENDAS		R$ (102.048,56)	R$ (120.352,09)
(-) (-) PIS S/ SERVICOS		R$ (3.401,77)	R$ (4.011,73)
(-) (-) COFINS S/ SERVICOS		R$ (15.700,49)	R$ (18.515,70)
RECEITA LIQUIDA		R$ 402.198,52	R$ 474.310,42
(-) CMV		R$ (515.295,75)	R$ (273.247,57)
(-) BRINDES		R$ (4.735,90)	R$ (285,60)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA		R$ (305,00)	R$ (111,00)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO		R$ (575.997,25)	R$ (307.160,33)
(-) MATERIAL DE CONSUMO A VISTA		R$ (0,00)	R$ (704,25)
(-) MATERIAL DE CONSUMO A PRAZO		R$ (3.133,50)	R$ (1.359,00)
(-) DEVOLUCAO DE COMPRAS DE MERCADORIA		R$ 227,66	R$ 133,90
(-) ICMS NAS COMPRAS		R$ 68.648,24	R$ 36.238,71
LUCRO BRUTO		R$ (113.097,23)	R$ 201.062,85
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (127.386,33)	R$ (129.497,33)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (8.352,20)	R$ (7.044,32)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (8.352,20)	R$ (7.044,32)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (52.711,64)	R$ (63.256,63)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (16.901,27)	R$ (14.587,18)
(-) PRO-LABORE		R$ (18.000,00)	R$ (18.000,00)
(-) PREMIOS DE GRATIFICACOES		R$ (1.500,00)	R$ (1.500,00)
(-) 13. SALARIO		R$ (0,00)	R$ (5.566,53)
(-) FERIAS		R$ (0,00)	R$ (4.359,73)
(-) CONTRIBUICAO PARA O INSS		R$ (8.213,99)	R$ (10.292,14)
(-) CONTRIBUICAO PARA O FGTS		R$ (1.352,10)	R$ (1.961,09)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R$ (6.744,28)	R$ (6.989,96)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (65.798,93)	R$ (59.196,38)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (630,66)	R$ (1.131,84)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (333,95)	R$ (596,33)
(-) TELEFONE E INTERNET		R$ (863,21)	R$ (863,21)
(-) SEGUROS		R$ (2.732,94)	R$ (2.732,94)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.74.DB.38.91.7C.F0.5B.C5.15.B4.4F.3A.FB.34.2A.B4.40.F9.ED-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	18.500.770/0001-69
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (792,40)	R$ (1.158,80)
(-) ASSISTENCIA CONTABIL		R$ (2.574,75)	R$ (2.501,80)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R$ (2.280,81)	R$ (2.280,81)
(-) CORR. MONET., MULTAS E JUROS		R$ (30.770,55)	R$ (22.476,53)
(-) COMBUSTIVEIS		R$ (100,00)	R$ (0,00)
(-) ANUNCIOS E PUBLICIDADE		R$ (2.448,50)	R$ (3.945,50)
(-) ALUGUEL		R$ (15.551,84)	R$ (16.509,00)
(-) VEICULOS		R$ (1.322,00)	R$ (799,92)
(-) LANCHES E REFEICOES		R$ (510,11)	R$ (0,00)
(-) FRETES E TRANSPORTES		R$ (348,70)	R$ (633,90)
(-) DESPESAS COM SOFTWARE		R$ (1.885,38)	R$ (1.940,47)
(-) DESPESAS COM LICITACOES		R$ (1.963,13)	R$ (1.195,33)
(-) AJUDA DE CUSTO		R$ (690,00)	R$ (430,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (523,56)	R$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R$ (523,56)	R$ (0,00)
RECEITA FINANCEIRA		R$ 4.735,90	R$ 285,60
BRINDES, BONIFICACOES E DOACOES		R$ 4.735,90	R$ 285,60
RESULTADO OPERACIONAL		R$ (235.747,66)	R$ 71.851,12
RESULTADO ANTES DO IR E CS		R$ (235.747,66)	R$ 71.851,12
(-) PROVISÕES PARA IR E CS		R$ (11.934,93)	R$ (14.071,93)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (2,57)	R$ (0,00)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (6.280,19)	R$ (7.406,28)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (5.652,17)	R$ (6.665,65)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (247.682,59)	R$ 57.779,19

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.74.DB.38.91.7C.F0.5B.C5.15.B4.4F.3A.FB.34.2A.B4.40.F9.ED-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	18.500.770/0001-69
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.539.316,42	R$ 1.532.600,64
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.388.676,73	R$ 1.384.241,76
DISPONIVEL		R$ 1.045.032,65	R$ 1.343.572,16
CAIXA		R$ 1.045.032,65	R$ 1.343.572,16
CAIXA		R$ 1.045.032,65	R$ 1.343.572,16
CLIENTES		R$ 40.669,60	R$ 40.669,60
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 40.669,60	R$ 40.669,60
DUPLICATAS DIVERSAS		R$ 40.669,60	R$ 40.669,60
OUTROS CREDITOS		R$ 5.503,48	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 5.503,48	R$ 0,00
ICMS A RECUPERAR		R$ 5.503,48	R$ 0,00
ESTOQUE		R$ 297.471,00	R$ 0,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 297.471,00	R$ 0,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 297.471,00	R$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 150.639,69	R$ 148.358,88
IMOBILIZADO		R$ 150.639,69	R$ 148.358,88
MOVEIS E UTENCILIOS		R$ 62.355,00	R$ 62.355,00
MOVEIS E UTENCILIOS		R$ 40.040,00	R$ 40.040,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 22.315,00	R$ 22.315,00
M?QUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 30.105,87	R$ 30.105,87
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 30.105,87	R$ 30.105,87
VEICULOS		R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
VEICULOS		R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
(-) (-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (31.821,18)	R$ (34.101,99)
(-) (-) DEPRECIACOES DE MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (7.330,05)	R$ (7.830,57)
(-) (-) DEPRECIACOES DE MAQUINAS, EQUIP. FER		R$ (3.735,74)	R$ (4.112,06)
(-) (-) DEPRECIACOES DE VEICULOS		R$ (15.907,26)	R$ (17.032,26)
(-) (-) DEPRECIACOES DE COMP E PERIFERICOS		R$ (4.848,13)	R$ (5.127,10)
PASSIVO		R$ 1.539.316,42	R$ 1.532.600,64
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 586.577,65	R$ 1.011.756,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.74.DB.38.91.7C.F0.5B.C5.15.B4.4F.3A.FB.34.2A.B4.40.F9.ED-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	18.500.770/0001-69
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R$ 360.937,83	R$ 825.877,94
FORNECEDORES		R$ 360.937,83	R$ 825.877,94
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 359.101,74	R$ 823.700,39
UNIMED DE LONDIRNA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO		R$ 1.836,09	R$ 2.177,55
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 213.129,22	R$ 171.428,34
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R$ 213.129,22	R$ 171.428,34
ICMS A RECOLHER		R$ 34,80	R$ 79.705,88
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 5.054,32
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 14.417,42
PIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 3.626,52
COFINS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 40.048,41
SIMPLES A RECOLHER		R$ 213.094,42	R$ 28.575,79
OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA		R$ 12.510,60	R$ 14.449,99
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R$ 9.949,35	R$ 8.992,13
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 9.949,35	R$ 8.992,13
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R$ 2.561,25	R$ 5.457,86
FGTS A RECOLHER		R$ 670,83	R$ 464,99
TRIBUTOS FEDERAIS		R$ 1.890,42	R$ 4.992,87
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 340.166,38	R$ 308.234,75
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 12.500,30	R$ 0,00
EMPRESTIMOS		R$ 12.500,30	R$ 0,00
COOPERATIVA SICOOB		R$ 12.500,30	R$ 0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS PARCELADAS		R$ 327.666,08	R$ 308.234,75
IMPOSTOS FEDERAIS PARCELADOS		R$ 327.666,08	R$ 308.234,75
SIMPLES NACIONAL		R$ 327.666,08	R$ 308.234,75
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 612.572,39	R$ 212.609,62
CAPITAL SOCIAL		R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 572.572,39	R$ 172.609,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.74.DB.38.91.7C.F0.5B.C5.15.B4.4F.3A.FB.34.2A.B4.40.F9.ED-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	18.500.770/0001-69
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 572.572,39	R$ 172.609,62
LUCROS ACUMULADOS		R$ 572.572,39	R$ 572.572,39
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (399.962,77)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.74.DB.38.91.7C.F0.5B.C5.15.B4.4F.3A.FB.34.2A.B4.40.F9.ED-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	18.500.770/0001-69
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.532.600,64	R$ 839.451,13
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.384.241,76	R$ 693.373,06
DISPONIVEL		R$ 1.343.572,16	R$ 641.421,19
CAIXA		R$ 1.343.572,16	R$ 641.421,19
CAIXA		R$ 1.343.572,16	R$ 641.421,19
CLIENTES		R$ 40.669,60	R$ 40.669,60
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 40.669,60	R$ 40.669,60
DUPLICATAS DIVERSAS		R$ 40.669,60	R$ 40.669,60
OUTROS CREDITOS		R$ 0,00	R$ 11.282,27
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 11.282,27
IRPJ A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 11.282,27
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 148.358,88	R$ 146.078,07
IMOBILIZADO		R$ 148.358,88	R$ 146.078,07
MOVEIS E UTENCILIOS		R$ 62.355,00	R$ 62.355,00
MOVEIS E UTENCILIOS		R$ 40.040,00	R$ 40.040,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 22.315,00	R$ 22.315,00
M?QUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 30.105,87	R$ 30.105,87
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 30.105,87	R$ 30.105,87
VEICULOS		R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
VEICULOS		R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
(-) (-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (34.101,99)	R$ (36.382,80)
(-) (-) DEPRECIACOES DE MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (7.830,57)	R$ (8.331,09)
(-) (-) DEPRECIACOES DE MAQUINAS, EQUIP. FER		R$ (4.112,06)	R$ (4.488,38)
(-) (-) DEPRECIACOES DE VEICULOS		R$ (17.032,26)	R$ (18.157,26)
(-) (-) DEPRECIACOES DE COMP E PERIFERICOS		R$ (5.127,10)	R$ (5.406,07)
PASSIVO		R$ 1.532.600,64	R$ 839.451,13
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.011.756,27	R$ 452.308,72
FORNECEDORES		R$ 825.877,94	R$ 292.097,22
FORNECEDORES		R$ 825.877,94	R$ 292.097,22
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 823.700,39	R$ 287.958,49

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.74.DB.38.91.7C.F0.5B.C5.15.B4.4F.3A.FB.34.2A.B4.40.F9.ED-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	18.500.770/0001-69
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
UNIMED DE LONDIRNA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO		R$ 2.177,55	R$ 4.138,73
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 171.428,34	R$ 144.192,20
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R$ 171.428,34	R$ 144.192,20
ICMS A RECOLHER		R$ 79.705,88	R$ 62.085,32
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 5.054,32	R$ 332,23
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R$ 14.417,42	R$ 6.824,37
PIS A RECOLHER		R$ 3.626,52	R$ 4.107,26
COFINS A RECOLHER		R$ 40.048,41	R$ 42.267,23
SIMPLES A RECOLHER		R$ 28.575,79	R$ 28.575,79
OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA		R$ 14.449,99	R$ 16.019,30
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R$ 8.992,13	R$ 10.877,08
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 8.992,13	R$ 10.877,08
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R$ 5.457,86	R$ 5.142,22
FGTS A RECOLHER		R$ 464,99	R$ 413,76
TRIBUTOS FEDERAIS		R$ 4.992,87	R$ 4.728,46
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 308.234,75	R$ 289.038,47
OBRIGACOES TRIBUTARIAS PARCELADAS		R$ 308.234,75	R$ 289.038,47
IMPOSTOS FEDERAIS PARCELADOS		R$ 308.234,75	R$ 289.038,47
SIMPLES NACIONAL		R$ 308.234,75	R$ 289.038,47
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 212.609,62	R$ 98.103,94
CAPITAL SOCIAL		R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 172.609,62	R$ 58.103,94
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 172.609,62	R$ 58.103,94
LUCROS ACUMULADOS		R$ 572.572,39	R$ 572.572,39
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (399.962,77)	R$ (514.468,45)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.74.DB.38.91.7C.F0.5B.C5.15.B4.4F.3A.FB.34.2A.B4.40.F9.ED-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	18.500.770/0001-69
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 839.451,13	R$ 643.448,99
ATIVO CIRCULANTE		R$ 693.373,06	R$ 499.651,73
DISPONIVEL		R$ 641.421,19	R$ 330.130,84
CAIXA		R$ 641.421,19	R$ 330.130,84
CAIXA		R$ 641.421,19	R$ 330.130,84
CLIENTES		R$ 40.669,60	R$ 147.010,06
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 40.669,60	R$ 147.010,06
DUPLICATAS DIVERSAS		R$ 40.669,60	R$ 147.010,06
OUTROS CREDITOS		R$ 11.282,27	R$ 22.510,83
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 11.282,27	R$ 22.510,83
ICMS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 11.228,56
IRPJ A RECUPERAR		R$ 11.282,27	R$ 11.282,27
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 146.078,07	R$ 143.797,26
IMOBILIZADO		R$ 146.078,07	R$ 143.797,26
MOVEIS E UTENCILIOS		R$ 62.355,00	R$ 62.355,00
MOVEIS E UTENCILIOS		R$ 40.040,00	R$ 40.040,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 22.315,00	R$ 22.315,00
M?QUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 30.105,87	R$ 30.105,87
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 30.105,87	R$ 30.105,87
VEICULOS		R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
VEICULOS		R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
(-) (-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (36.382,80)	R$ (38.663,61)
(-) (-) DEPRECIACOES DE MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (8.331,09)	R$ (8.831,61)
(-) (-) DEPRECIACOES DE MAQUINAS, EQUIP. FER		R$ (4.488,38)	R$ (4.864,70)
(-) (-) DEPRECIACOES DE VEICULOS		R$ (18.157,26)	R$ (19.282,26)
(-) (-) DEPRECIACOES DE COMP E PERIFERICOS		R$ (5.406,07)	R$ (5.685,04)
PASSIVO		R$ 839.451,13	R$ 643.448,99
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 452.308,72	R$ 437.093,34
FORNECEDORES		R$ 292.097,22	R$ 407.095,68
FORNECEDORES		R$ 292.097,22	R$ 407.095,68

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.74.DB.38.91.7C.F0.5B.C5.15.B4.4F.3A.FB.34.2A.B4.40.F9.ED-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	18.500.770/0001-69
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 287.958,49	R$ 402.473,41
UNIMED DE LONDIRNA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO		R$ 4.138,73	R$ 4.622,27
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 144.192,20	R$ 15.311,20
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R$ 144.192,20	R$ 15.311,20
ICMS A RECOLHER		R$ 62.085,32	R$ (0,01)
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 332,23	R$ 704,45
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R$ 6.824,37	R$ 5.652,17
PIS A RECOLHER		R$ 4.107,26	R$ 698,43
COFINS A RECOLHER		R$ 42.267,23	R$ 8.256,16
SIMPLES A RECOLHER		R$ 28.575,79	R$ 0,00
OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA		R$ 16.019,30	R$ 14.686,46
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R$ 10.877,08	R$ 9.829,93
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 10.877,08	R$ 9.829,93
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R$ 5.142,22	R$ 4.856,53
FGTS A RECOLHER		R$ 413,76	R$ 442,66
TRIBUTOS FEDERAIS		R$ 4.728,46	R$ 4.413,87
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 289.038,47	R$ 355.934,30
OBRIGACOES TRIBUTARIAS PARCELADAS		R$ 289.038,47	R$ 355.934,30
IMPOSTOS FEDERAIS PARCELADOS		R$ 289.038,47	R$ 275.632,10
SIMPLES NACIONAL		R$ 289.038,47	R$ 275.632,10
IMPOSTOS ESTADUAIS PARCELADOS		R$ 0,00	R$ 80.302,20
PARCELAMENTO ICMS TAP 21.007944-0		R$ 0,00	R$ 56.750,18
PARCELAMENTO ICMS TAP 21.008726-5		R$ 0,00	R$ 38.882,73
(-) JUROS S/ PARCELAMENTO ICMS TAP 21.007944-0		R$ 0,00	R$ (11.290,52)
(-) JUROS S/ PARCELAMENTO ICMS TAP 21.008726-5		R$ 0,00	R$ (4.040,19)
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 98.103,94	R$ (149.578,65)
CAPITAL SOCIAL		R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 58.103,94	R$ (189.578,65)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.74.DB.38.91.7C.F0.5B.C5.15.B4.4F.3A.FB.34.2A.B4.40.F9.ED-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	18.500.770/0001-69
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 58.103,94	R$ (189.578,65)
LUCROS ACUMULADOS		R$ 572.572,39	R$ 572.572,39
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (514.468,45)	R$ (762.151,04)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.74.DB.38.91.7C.F0.5B.C5.15.B4.4F.3A.FB.34.2A.B4.40.F9.ED-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	18.500.770/0001-69
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 643.448,99	R$ 433.526,69
ATIVO CIRCULANTE		R$ 499.651,73	R$ 292.010,24
DISPONIVEL		R$ 330.130,84	R$ 229.910,61
CAIXA		R$ 330.130,84	R$ 229.910,61
CAIXA		R$ 330.130,84	R$ 229.910,61
CLIENTES		R$ 147.010,06	R$ 50.817,36
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 147.010,06	R$ 50.817,36
DUPLICATAS DIVERSAS		R$ 147.010,06	R$ 50.817,36
OUTROS CREDITOS		R$ 22.510,83	R$ 11.282,27
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 22.510,83	R$ 11.282,27
ICMS A RECUPERAR		R$ 11.228,56	R$ 0,00
IRPJ A RECUPERAR		R$ 11.282,27	R$ 11.282,27
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 143.797,26	R$ 141.516,45
IMOBILIZADO		R$ 143.797,26	R$ 141.516,45
MOVEIS E UTENCILIOS		R$ 62.355,00	R$ 62.355,00
MOVEIS E UTENCILIOS		R$ 40.040,00	R$ 40.040,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 22.315,00	R$ 22.315,00
M?QUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 30.105,87	R$ 30.105,87
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 30.105,87	R$ 30.105,87
VEICULOS		R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
VEICULOS		R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
(-) (-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (38.663,61)	R$ (40.944,42)
(-) (-) DEPRECIACOES DE MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (8.831,61)	R$ (9.332,13)
(-) (-) DEPRECIACOES DE MAQUINAS, EQUIP. FER		R$ (4.864,70)	R$ (5.241,02)
(-) (-) DEPRECIACOES DE VEICULOS		R$ (19.282,26)	R$ (20.407,26)
(-) (-) DEPRECIACOES DE COMP E PERIFERICOS		R$ (5.685,04)	R$ (5.964,01)
PASSIVO		R$ 643.448,99	R$ 433.526,69
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 437.093,34	R$ 198.543,65
FORNECEDORES		R$ 407.095,68	R$ 168.586,22
FORNECEDORES		R$ 407.095,68	R$ 168.586,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.74.DB.38.91.7C.F0.5B.C5.15.B4.4F.3A.FB.34.2A.B4.40.F9.ED-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	18.500.770/0001-69
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 402.473,41	R$ 163.888,42
UNIMED DE LONDIRNA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO		R$ 4.622,27	R$ 4.697,80
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 15.311,20	R$ 15.739,23
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R$ 15.311,20	R$ 15.739,23
(-) ICMS A RECOLHER		R$ (0,01)	R$ 6.542,21
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 704,45	R$ 618,48
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R$ 5.652,17	R$ 6.665,65
PIS A RECOLHER		R$ 698,43	R$ 340,65
COFINS A RECOLHER		R$ 8.256,16	R$ 1.572,24
OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA		R$ 14.686,46	R$ 14.218,20
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R$ 9.829,93	R$ 8.233,15
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 9.829,93	R$ 8.233,15
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R$ 4.856,53	R$ 5.985,05
FGTS A RECOLHER		R$ 442,66	R$ 821,69
TRIBUTOS FEDERAIS		R$ 4.413,87	R$ 5.163,36
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 355.934,30	R$ 326.782,50
OBRIGACOES TRIBUTARIAS PARCELADAS		R$ 355.934,30	R$ 326.782,50
IMPOSTOS FEDERAIS PARCELADOS		R$ 275.632,10	R$ 256.102,26
SIMPLES NACIONAL		R$ 275.632,10	R$ 256.102,26
IMPOSTOS ESTADUAIS PARCELADOS		R$ 80.302,20	R$ 70.680,24
PARCELAMENTO ICMS TAP 21.007944-0		R$ 56.750,18	R$ 50.669,81
PARCELAMENTO ICMS TAP 21.008726-5		R$ 38.882,73	R$ 33.580,53
(-) (-) JUROS S/ PARCELAMENTO ICMS TAP 21.007944-0		R$ (11.290,52)	R$ (10.080,83)
(-) (-) JUROS S/ PARCELAMENTO ICMS TAP 21.008726-5		R$ (4.040,19)	R$ (3.489,27)
(-) PATRIMONIO LIQUIDO		R$ (149.578,65)	R$ (91.799,46)
CAPITAL SOCIAL		R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (189.578,65)	R$ (131.799,46)
(-) LUCROS OU PREJUIZOS		R$ (189.578,65)	R$ (131.799,46)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	18.500.770/0001-69
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ACUMULADOS			
LUCROS ACUMULADOS		R$ 572.572,39	R$ 630.351,58
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (762.151,04)	R$ (762.151,04)

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	18.500.770/0001-69
Número de Ordem do Livro:	8		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
NIRE	41207656448
CNPJ	18.500.770/0001-69
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	Livro Diario
Município	LONDRINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/07/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11204

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
Natureza do Livro	Livro Diario
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11204
Data de inicio	01/01/2025
Data de término	31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.74.DB.38.91.7C.F0.5B.C5.15.B4.4F.3A.FB.34.2A.B4.40.F9.ED-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	292.010,24 + 0,00	1,47
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	198.543,65 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	292.010,24	1,47
	Passivo Circulante	198.543,65	
Índice de Solvência Geral	Ativo	433.526,69	0,83
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	198.543,65 + 326.782,50	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	198.543,65 + 326.782,50	1,21
	Ativo Total	433.526,69	

MARCO VALERIO CARVALHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 724.017.459-04

NEVAIR ANCIOTO
CONTADOR - CRC - No. PR024013/O-0
CPF: 453.709.669-15

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	18.500.770/0001-69
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.480.376,61	R$ 1.539.316,42
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.320.613,68	R$ 1.388.676,73
DISPONIVEL		R$ 1.107.547,25	R$ 1.045.032,65
CAIXA		R$ 1.107.547,25	R$ 1.045.032,65
CAIXA		R$ 1.107.547,25	R$ 1.045.032,65
CLIENTES		R$ 77.728,43	R$ 40.669,60
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 77.728,43	R$ 40.669,60
DUPLICATAS DIVERSAS		R$ 77.728,43	R$ 40.669,60
OUTROS CREDITOS		R$ 0,00	R$ 5.503,48
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13 SALARIO		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 5.503,48
ICMS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 5.503,48
ESTOQUE		R$ 135.338,00	R$ 297.471,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 135.338,00	R$ 297.471,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 135.338,00	R$ 297.471,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 159.762,93	R$ 150.639,69
IMOBILIZADO		R$ 159.762,93	R$ 150.639,69
MOVEIS E UTENCILIOS		R$ 62.355,00	R$ 62.355,00
MOVEIS E UTENCILIOS		R$ 40.040,00	R$ 40.040,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 22.315,00	R$ 22.315,00
M?QUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 30.105,87	R$ 30.105,87
M?QUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 30.105,87	R$ 30.105,87
VEICULOS		R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
VEICULOS		R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
(-) (-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (22.697,94)	R$ (31.821,18)
(-) (-) DEPRECIACOES DE MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (5.327,97)	R$ (7.330,05)
(-) (-) DEPRECIACOES DE MAQUINAS, EQUIP. FER		R$ (2.230,46)	R$ (3.735,74)
(-) (-) DEPRECIACOES DE VEICULOS		R$ (11.407,26)	R$ (15.907,26)
(-) (-) DEPRECIACOES DE COMP E PERIFERICOS		R$ (3.732,25)	R$ (4.848,13)
PASSIVO		R$ 1.480.376,61	R$ 1.539.316,42
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 811.456,70	R$ 586.577,65

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	18.500.770/0001-69
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R$ 603.007,57	R$ 360.937,83
FORNECEDORES		R$ 603.007,57	R$ 360.937,83
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 603.007,57	R$ 359.101,74
UNIMED DE LONDIRNA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO		R$ 0,00	R$ 1.836,09
ORTHO FLEX CLINICA OSONTOLOGICA LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 198.367,19	R$ 213.129,22
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R$ 198.367,19	R$ 213.129,22
ICMS A RECOLHER		R$ 96,80	R$ 34,80
SIMPLES A RECOLHER		R$ 198.270,39	R$ 213.094,42
OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA		R$ 10.081,94	R$ 12.510,60
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R$ 7.972,94	R$ 9.949,35
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 7.972,94	R$ 9.949,35
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R$ 2.109,00	R$ 2.561,25
FGTS A RECOLHER		R$ 359,01	R$ 670,83
CONTRIBUICAO NEGOCIAL A RECOLHER		R$ 50,00	R$ 0,00
TRIBUTOS FEDERAIS		R$ 1.699,99	R$ 1.890,42
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 242.902,25	R$ 340.166,38
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 62.500,22	R$ 12.500,30
EMPRESTIMOS		R$ 62.500,22	R$ 12.500,30
COOPERATIVA SICOOB		R$ 62.500,22	R$ 12.500,30
OBRIGACOES TRIBUTARIAS PARCELADAS		R$ 180.402,03	R$ 327.666,08
IMPOSTOS FEDERAIS PARCELADOS		R$ 180.402,03	R$ 327.666,08
SIMPLES NACIONAL		R$ 180.402,03	R$ 327.666,08
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 426.017,66	R$ 612.572,39
CAPITAL SOCIAL		R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 386.017,66	R$ 572.572,39
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 386.017,66	R$ 572.572,39
LUCROS ACUMULADOS		R$ 386.017,66	R$ 572.572,39
RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO		R$ 0,00	R$ 0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	18.500.770/0001-69
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCRO EXERCICIO EM CURSO		R$ 0,00	R$ 0,00

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	18.500.770/0001-69
Número de Ordem do Livro:	6		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
NIRE	41207656448
CNPJ	18.500.770/0001-69
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Livro Diario
Município	LONDRINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/07/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11227

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
Natureza do Livro	Livro Diario
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11227
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	18.500.770/0001-69
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 3.574.662,05	R$ 4.706.908,64
VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO		R$ 3.574.662,05	R$ 4.706.908,64
(-) DEDUÇÕES		R$ (443.591,65)	R$ (733.799,07)
(-) (-) DEVOLUCOES DE VENDAS		R$ (48.219,00)	R$ (12.316,84)
(-) (-) ICMS NAS VENDAS		R$ (0,00)	R$ (54.378,57)
(-) (-) SIMPLES FEDERAL		R$ (395.372,65)	R$ (667.103,66)
RECEITA LIQUIDA		R$ 3.131.070,40	R$ 3.973.109,57
(-) CMV		R$ (2.615.459,82)	R$ (3.068.682,27)
(-) BRINDES		R$ (9.027,39)	R$ (3.378,52)
(-) ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS		R$ (38.223,00)	R$ (433.659,22)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA		R$ (12.666,27)	R$ (12.564,53)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO		R$ (2.677.753,14)	R$ (3.273.029,43)
(-) MATERIAL DE CONSUMO A VISTA		R$ (0,00)	R$ (616,28)
MATERIAL DE CONSUMO A PRAZO		R$ (4.045,00)	R$ 0,00
(-) AMOSTRA GRATIS		R$ (1.622,87)	R$ (628,50)
(-) DIFERENCIAL DE ALIQUOTA		R$ (7.839,55)	R$ (2.508,26)
ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS		R$ 135.338,00	R$ 595.792,22
(-) DEVOLUCAO DE COMPRAS DE MERCADORIA		R$ 379,40	R$ 2.028,20
(-) ICMS NAS COMPRAS		R$ 0,00	R$ 59.882,05
LUCRO BRUTO		R$ 515.610,58	R$ 904.427,30
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (473.786,20)	R$ (524.986,39)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (54.653,35)	R$ (58.076,23)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (54.653,35)	R$ (58.076,23)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (150.600,73)	R$ (190.968,33)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (52.898,35)	R$ (57.715,67)
(-) PRO-LABORE		R$ (55.044,00)	R$ (88.944,00)
(-) PREMIOS DE GRATIFICACOES		R$ (1.180,00)	R$ (1.320,00)
(-) 13. SALARIO		R$ (4.565,41)	R$ (5.164,19)
(-) FERIAS		R$ (7.601,50)	R$ (4.429,61)
(-) CONTRIBUICAO PARA O FGTS		R$ (6.208,04)	R$ (5.384,70)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R$ (22.041,43)	R$ (28.010,16)
(-) DESPESAS COM UNIFORMES		R$ (1.062,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (262.839,67)	R$ (267.412,16)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (2.646,63)	R$ (3.021,98)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (3.107,92)	R$ (1.966,70)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	18.500.770/0001-69
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TELEFONE E INTERNET		R$ (8.114,32)	R$ (7.202,93)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRAFICAS		R$ (947,42)	R$ (653,40)
(-) SEGUROS		R$ (2.872,42)	R$ (722,32)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (1.428,20)	R$ (1.663,24)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (1.123,28)	R$ (1.926,73)
(-) ASSISTENCIA CONTABIL		R$ (9.012,36)	R$ (8.605,06)
(-) SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (54.801,69)	R$ (25.468,04)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R$ (8.574,19)	R$ (9.123,24)
(-) CORR. MONET., MULTAS E JUROS		R$ (49.109,76)	R$ (85.242,05)
(-) COMBUSTIVEIS		R$ (1.560,00)	R$ (2.078,51)
(-) ANUNCIOS E PUBLICIDADE		R$ (4.948,50)	R$ (4.632,00)
(-) ALUGUEL		R$ (56.433,08)	R$ (53.456,89)
(-) VEICULOS		R$ (10.076,06)	R$ (9.487,13)
(-) MATERIAL DIVERSOS P/CONSUMO		R$ (3.645,02)	R$ (3.257,13)
(-) LANCHES E REFEICOES		R$ (151,00)	R$ (0,00)
(-) FRETES E TRANSPORTES		R$ (487,00)	R$ (919,98)
(-) LANCHES E REFEICOES		R$ (0,00)	R$ (240,00)
(-) INSTALACOES E MANUTENCAO		R$ (1.053,10)	R$ (2.873,50)
(-) AUTENTICACAO E RECONHECIMENTO		R$ (96,56)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM SOFTWARE		R$ (6.876,33)	R$ (8.258,19)
(-) BRINDES E DOACOES		R$ (500,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM REFORMA		R$ (59,90)	R$ (8,50)
(-) DESPESAS COM LICITACOES		R$ (31.614,93)	R$ (22.204,64)
(-) ACORDOS JUDICIAIS		R$ (3.600,00)	R$ (14.400,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (5.692,45)	R$ (5.422,87)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R$ (5.692,45)	R$ (5.422,87)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (3.106,80)
(-) BRINDES, BONIFICAÇÕES E DOAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (3.106,80)
RECEITA FINANCEIRA		R$ 10.728,79	R$ 7.113,82
(-) DESCONTOS OBTIDOS		R$ 78,53	R$ (0,00)
BRINDES, BONIFICACOES E DOACOES		R$ 9.027,39	R$ 6.485,32
AMOSTRA GRATIS		R$ 1.622,87	R$ 628,50
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 52.553,17	R$ 386.554,73
RESULTADO ANTES DO IR E CS		R$ 52.553,17	R$ 386.554,73
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 52.553,17	R$ 386.554,73

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.1.8**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41207656448	18.500.770/0001-69	
NOME EMPRESARIAL		
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diario	5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
DF.38.EB.BE.1B.E9.58.5E.06.EA.F9.A8.F2.4E.B2.7E.C4.8F.76.98	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	45370966915	NEVAIR ANCIOTO: 45370966915	132805565824021423607350	17/10/2023 a 16/10/2024	Não
Procurador	45370966915	NEVAIR ANCIOTO: 45370966915	132805565824021423607350	17/10/2023 a 16/10/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

DF.38.EB.BE.1B.E9.58.5E.06.EA.F9.
A8.F2.4E.B2.7E.C4.8F.76.98-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/04/2024 às 08:22:31

85.5F.03.DB.FB.79.0D.53
92.C9.84.97.DF.BE.87.AC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	18.500.770/0001-69
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.270.546,18	R$ 1.480.376,61
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.114.757,96	R$ 1.320.613,68
DISPONIVEL		R$ 977.194,68	R$ 1.107.547,25
CAIXA		R$ 977.194,68	R$ 1.107.547,25
CAIXA		R$ 977.194,68	R$ 1.107.547,25
CLIENTES		R$ 99.340,28	R$ 77.728,43
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 99.340,28	R$ 77.728,43
DUPLICATAS DIVERSAS		R$ 99.340,28	R$ 77.728,43
OUTROS CREDITOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13 SALARIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOQUE		R$ 38.223,00	R$ 135.338,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 38.223,00	R$ 135.338,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 38.223,00	R$ 135.338,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 155.788,22	R$ 159.762,93
IMOBILIZADO		R$ 155.788,22	R$ 159.762,93
MOVEIS E UTENCILIOS		R$ 62.355,00	R$ 62.355,00
MOVEIS E UTENCILIOS		R$ 40.040,00	R$ 40.040,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 22.315,00	R$ 22.315,00
M?QUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 17.556,97	R$ 30.105,87
M?QUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 17.556,97	R$ 30.105,87
VEICULOS		R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
VEICULOS		R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
(-) (-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (14.123,75)	R$ (22.697,94)
(-) (-) DEPRECIACOES DE MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (3.325,89)	R$ (5.327,97)
(-) (-) DEPRECIACOES DE MAQUINAS, EQUIP. FER		R$ (1.274,23)	R$ (2.230,46)
(-) (-) DEPRECIACOES DE VEICULOS		R$ (6.907,26)	R$ (11.407,26)
(-) (-) DEPRECIACOES DE COMP E PERIFERICOS		R$ (2.616,37)	R$ (3.732,25)
PASSIVO		R$ 1.270.546,18	R$ 1.480.376,61
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 606.975,04	R$ 811.456,70
FORNECEDORES		R$ 532.124,20	R$ 603.007,57
FORNECEDORES		R$ 532.124,20	R$ 603.007,57
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 532.124,20	R$ 603.007,57
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 66.875,85	R$ 198.367,19
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R$ 66.875,85	R$ 198.367,19
ICMS A RECOLHER		R$ 1.288,21	R$ 96,80
SIMPLES A RECOLHER		R$ 65.587,64	R$ 198.270,39
OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA		R$ 7.974,99	R$ 10.081,94
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R$ 6.505,75	R$ 7.972,94
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 6.505,75	R$ 7.972,94
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R$ 1.469,24	R$ 2.109,00
INSS A RECOLHER		R$ 817,64	R$ 0,00
FGTS A RECOLHER		R$ 571,08	R$ 359,01
SINDICAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF A RECOLHER		R$ 80,52	R$ 0,00
CONTRIBUICAO NEGOCIAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 50,00
TRIBUTOS FEDERAIS		R$ 0,00	R$ 1.699,99
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 284.076,62	R$ 242.902,25
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 144.642,97	R$ 62.500,22
EMPRESTIMOS		R$ 144.642,97	R$ 62.500,22
BANCO DO BRASIL		R$ 32.142,83	R$ 0,00
COOPERATIVA SICOOB		R$ 112.500,14	R$ 62.500,22
OBRIGACOES TRIBUTARIAS PARCELADAS		R$ 139.433,65	R$ 180.402,03
IMPOSTOS FEDERAIS PARCELADOS		R$ 139.433,65	R$ 180.402,03
SIMPLES NACIONAL		R$ 139.433,65	R$ 180.402,03
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 379.494,52	R$ 426.017,66
CAPITAL SOCIAL		R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 339.494,52	R$ 386.017,66
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 339.494,52	R$ 386.017,66
LUCROS ACUMULADOS		R$ 339.494,52	R$ 386.017,66
RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO		R$ 0,00	R$ 0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCRO EXERCICIO EM CURSO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF.38.EB.BE.1B.E9.58.5E.06.EA.F9.A8.F2.4E.B2.7E.C4.8F.76.98-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade:	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	18.500.770/0001-69	Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
	LUCROS ACUMULADOS (R$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	339.494,52
Ajustes Credores de Períodos-Base Anterior	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Resultado do Exercicio	0,00
Lucro Líquido do Ano	52.523,14
(-) Saldo Anterior de Prejuizos Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-Base Anterior	0,00
(-) Prejuizo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	392.017,66
Transferencias para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuidos, Pagos ou Creditados	(-)6.000,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(-)6.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	386.017,66
Notas	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF.38.EB.BE.1B.E9.58.5E.06.EA.F9.A8.F2.4E.B2.7E.C4.8F.76.98-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	18.500.770/0001-69
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 2.974.668,03	R$ 3.574.662,05
VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO		R$ 2.974.668,03	R$ 3.574.662,05
(-) DEDUÇÕES		R$ (277.417,29)	R$ (443.591,65)
(-) (-) DEVOLUCOES DE VENDAS		R$ (472,72)	R$ (48.219,00)
(-) (-) SIMPLES FEDERAL		R$ (276.944,57)	R$ (395.372,65)
RECEITA LIQUIDA		R$ 2.697.250,74	R$ 3.131.070,40
(-) CMV		R$ (1.964.489,75)	R$ (2.615.459,82)
(-) BRINDES		R$ 2.781,59	R$ (9.027,39)
(-) ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS		R$ (151.123,00)	R$ (38.223,00)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA		R$ (23.924,24)	R$ (12.666,27)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO		R$ (1.829.159,02)	R$ (2.677.753,14)
MATERIAL DE CONSUMO A VISTA		R$ (934,00)	R$ 0,00
(-) MATERIAL DE CONSUMO A PRAZO		R$ (460,04)	R$ (4.045,00)
(-) AMOSTRA GRATIS		R$ (588,00)	R$ (1.622,87)
(-) DIFERENCIAL DE ALIQUOTA		R$ (3.794,48)	R$ (7.839,55)
ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS		R$ 38.223,00	R$ 135.338,00
(-) DEVOLUCAO DE COMPRAS DE MERCADORIA		R$ 4.488,44	R$ 379,40
LUCRO BRUTO		R$ 732.760,99	R$ 515.610,58
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (406.694,10)	R$ (473.786,20)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (55.187,25)	R$ (54.653,35)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (55.187,25)	R$ (54.653,35)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (128.146,53)	R$ (150.600,73)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (53.199,60)	R$ (52.898,35)
(-) PRO-LABORE		R$ (42.800,00)	R$ (55.044,00)
(-) PREMIOS DE GRATIFICACOES		R$ (0,00)	R$ (1.180,00)
(-) 13. SALARIO		R$ (4.312,83)	R$ (4.565,41)
(-) FERIAS		R$ (5.261,87)	R$ (7.601,50)
(-) CONTRIBUICAO PARA O FGTS		R$ (4.445,89)	R$ (6.208,04)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R$ (18.126,34)	R$ (22.041,43)
(-) DESPESAS COM UNIFORMES		R$ (0,00)	R$ (1.062,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (211.149,28)	R$ (262.839,67)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (3.535,27)	R$ (2.646,63)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (1.743,71)	R$ (3.107,92)
(-) TELEFONE E INTERNET		R$ (7.061,62)	R$ (8.114,32)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRAFICAS		R$ (540,00)	R$ (947,42)
(-) SEGUROS		R$ (2.821,79)	R$ (2.872,42)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (2.040,20)	R$ (1.428,20)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (3.376,62)	R$ (1.123,28)
(-) ASSISTENCIA CONTABIL		R$ (8.272,10)	R$ (9.012,36)
(-) SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (57.777,00)	R$ (54.801,69)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R$ (4.247,88)	R$ (8.574,19)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R$ (26,50)	R$ (0,00)
(-) CORR. MONET., MULTAS E JUROS		R$ (34.493,72)	R$ (49.109,76)
(-) COMBUSTIVEIS		R$ (3.943,42)	R$ (1.560,00)
(-) ANUNCIOS E PUBLICIDADE		R$ (416,00)	R$ (4.948,50)
(-) ALUGUEL		R$ (52.777,83)	R$ (56.433,08)
(-) VEICULOS		R$ (4.254,98)	R$ (10.076,06)
(-) MATERIAL DIVERSOS P/CONSUMO		R$ (2.986,71)	R$ (3.645,02)
(-) DESPESAS C/VIAGENS		R$ (723,17)	R$ (0,00)
(-) LANCHES E REFEICOES		R$ (688,05)	R$ (151,00)
(-) FRETES E TRANSPORTES		R$ (261,00)	R$ (487,00)
(-) INSTALACOES E MANUTENCAO		R$ (2.645,50)	R$ (1.053,10)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (217,20)	R$ (0,00)
(-) AUTENTICACAO E RECONHECIMENTO		R$ (191,20)	R$ (96,56)
(-) DESPESAS COM SOFTWARE		R$ (5.948,64)	R$ (6.876,33)
(-) DESPESAS COM PROTESTOS		R$ (76,32)	R$ (0,00)
(-) BRINDES E DOACOES		R$ (0,00)	R$ (500,00)
(-) DESOESAS COM REFORMA		R$ (355,30)	R$ (59,90)
(-) DESPESAS COM LICITACOES		R$ (9.727,55)	R$ (31.614,93)
(-) ACORDOS JUDICIAIS		R$ (0,00)	R$ (3.600,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (5.210,87)	R$ (5.692,45)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R$ (5.210,87)	R$ (5.692,45)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (7.000,17)	R$ (0,00)
(-) BRINDES, BONIFICAÇÕES E DOAÇÕES		R$ (7.000,17)	R$ (0,00)
RECEITA FINANCEIRA		R$ 4.806,58	R$ 10.728,79
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 0,00	R$ 78,53
BRINDES, BONIFICACOES E DOACOES		R$ 4.218,58	R$ 9.027,39
AMOSTRA GRATIS		R$ 588,00	R$ 1.622,87
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 330.873,47	R$ 52.553,17
RESULTADO ANTES DO IR E CS		R$ 330.873,47	R$ 52.553,17
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 330.873,47	R$ 52.553,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF.38.EB.BE.1B.E9.58.5E.06.EA.F9.A8.F2.4E.B2.7E.C4.8F.76.98-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa NUTRIÇÃO ORIGINAL Ltda.

A Prefeitura Municipal de **BARBOSA FERRAZ - PR**, CNPJ: **76.950.062/0001-26**, estabelecida na **Avenida Presidente Kennedy, nº 363, Centro - CEP: 86960-000, Barbosa Ferraz-PR**, Fone: **(44) 3275-1177**, declara para os devidos fins e efeitos que firmou junto a empresa **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA**, CNPJ: **18.500.770/0001-69** sob o estabelecida na **AV INGLATERRA, Nº 123, LONDRINA, Paraná, CEP: 86046-000**, a respeito da ATA de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 20/2024 _ Protocolo N.79/2024. Que executou o fornecimento de Dietas Enterais, Fórmulas e Suplementos Alimentares, cumprindo rigorosamente os contratos celebrados e realizando com zelo as entregas solicitadas.

Itens fornecidos e quantidades:

Quantidade	NOME (cidade ou empresa)	Inicio do Contrato
169 UND	LOTE 10 - TROPHIC BASIC 2,070 KG	10/03/2025
144 UND	LOTE 12 - TROPHIC BASIC 2,070 KG	10/03/2025
96 UND	LOTE 16 - TROPHIC BASIC 2,070 KG	10/03/2025
250 UND	LOTE 19 - TROPHIC INFANT 800 GR	10/03/2025
472 UND	LOTE 27 - DIAMAX IN 740 GR	10/03/2025

Dos quais foram entregues na seguinte sequência:

Nº da Nota Fiscal (NF)	Data	Itens	Quantidade
9416	12/03/2025	LOTE 12 - TROPHIC BASIC 2,070 KG	70 UND
		LOTE 27 - DIAMAX IN 740 GR	55 UND
9536	04/06/2025	LOTE 12 - TROPHIC BASIC 2,070 KG	60 UND
		LOTE 16 - TROPHIC BASIC 2,070 KG	20 UND
		LOTE 27 - DIAMAX IN 740 GR	55 UND
9572	03/07/2025	LOTE 27 - DIAMAX IN 740 GR	60 UND
9624	28/08/2025	LOTE 10 - TROPHIC BASIC 2,070 KG	50 UND
		LOTE 27 - DIAMAX IN 740 GR	40 UND
9675	13/10/2025	LOTE 16 - TROPHIC BASIC 2,070 KG	52 UND
		LOTE 27 - DIAMAX IN 740 GR	60 UND

9721	27/11/2025	LOTE 12 - TROPHIC BASIC 2,070 KG	13 UND
		LOTE 16 - TROPHIC BASIC 2,070 KG	16 UND
9729	08/12/2025	LOTE 10 - TROPHIC BASIC 2,070 KG	80 UND
		LOTE 19 - TROPHIC INFANT 800 GR	30 UND
		LOTE 27 - DIAMAX IN 740 GR	15 UND
9737	22/12/2025	LOTE 27 - DIAMAX IN 740 GR	70 UND
9781	16/03/2026	LOTE 10 - TROPHIC BASIC 2,070 KG	4 UND
		LOTE 27 - DIAMAX IN 740 GR	72 UND
9839	13/05/2026	LOTE 12 - TROPHIC BASIC 2,070 KG	72 UND

Atestamos ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, conforme informados pela diretoria de Gestão de Licitação e Contratos, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Barbosa Ferraz, 02 de junho de 2026

Lorena de Nez
Nutricionista
CRN8 18198/P

Lorena de Nez Santos Pereira

CRN-8 18198

RECEBEMOS DE NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 12/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 16.883,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBOSA FERRAZ - RUA VITAL BRASIL, 286, 0 CENTRO BARBOSA FERRAZ-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.009.416
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME

AV. INGLATERRA, 123
JD IGAPO - 86040-000
LONDRINA - PR Fone/Fax: 4333515027

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.009.416
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

4125 0318 5007 7000 0169 5500 1000 0094 1613 8079 8649

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC ADQUIRIDA RECEBIDAS DE TER	**141250080415755 - 12/03/2025 10:34:50**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9063626861		**18.500.770/0001-69**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBOSA FERRAZ	**09.303.602/0001-92**	**12/03/2025**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA VITAL BRASIL, 286, 0	**CENTRO**	**86960-000**	**12/03/2025**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
BARBOSA FERRAZ	**PR**	**4432751177**		**10:31:19**

FATURA / DUPLICATA

Num.	**001**
Venc.	**27/03/2025**
Valor	**R$ 16.883,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
16.883,00	**3.292,19**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**16.883,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**5.309,70**	**0,00**	**16.883,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
PLAV TRANSPORTADORA LTDA	**(0) Emitente**				**02.002.453/0001-82**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R ERNANI INOCENCIO DE MEDEIROS (DISTRITO INDUSTRIAL)	**CASCAVEL**	**PR**	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
27	**VOLUMES**			**185,600**	**185,600**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2725	TROPHIC BASIC 2,070 KG	21069030	000	5102	Un	70,0000	165,6000	11.592,00	11.592,00	2.260,44		19,50	
3047	DIAMAX IN 740 GR	21069030	000	5102	Un	55,0000	96,2000	5.291,00	5.291,00	1.031,75		19,50	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL DE ENTREGA : 09303602000192-AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363 - CENTRAL DE RECIBEMENTO E DISTRIBUICAO/ ALMOXARIFADO CENTRAL - CENTRO BARBOSA FERRAZ - PR
.
Inf. Contribuinte: OC: 1301, DADOS PARA DEPSOITO BANCO DO BRASIL AG: 8450-6, C/C: 321-2, RETENCAO DE 1.20% SOBRE TOTAL DA NOTA REFERENTE A IR R$202,6
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Estabelecimento impedido de Recolher ICMS/ISS pelo Simples Nacional. Nos termos do & 1 do Art. 20 da LC 123/2006
Nao gera direito a credito fiscal do IPI.
No. Pedido: 14335 - Vend: 3-MARCO VALERIO CARVALHO Cli: 736
Voce pagou aproximadamente: R$ 2270,76 de trib. Federais, R$ 3038,94 de trib. Estaduais e R$ 11573,30 pelos produtos: Fonte: IBPT 24.2.C Email do Destinatário: compras@barbosaferraz.pr.gov.br
Valor Aproximado dos Tributos : R$ 5.309,70

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 04/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 18.787,40 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBOSA FERRAZ - RUA VITAL BRASIL, 286, 0 CENTRO BARBOSA FERRAZ-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.009.536
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME

AV. INGLATERRA, 123
JD IGAPO - 86040-000
LONDRINA - PR Fone/Fax: 4333515027

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.009.536
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

4125 0618 5007 7000 0169 5500 1000 0095 3613 2348 4346

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC ADQUIRIDA RECEBIDAS DE TER	**141250178594306 - 04/06/2025 08:59:53**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9063626861		**18.500.770/0001-69**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBOSA FERRAZ	**09.303.602/0001-92**	**04/06/2025**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA VITAL BRASIL, 286, 0	**CENTRO**	**86960-000**	**04/06/2025**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
BARBOSA FERRAZ	**PR**	**4432751177**		**08:55:16**

FATURA / DUPLICATA

Num.	**001**
Venc.	**19/06/2025**
Valor	**R$ 18.787,40**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
18.787,40	**3.663,55**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**18.787,40**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**5.908,63**	**0,00**	**18.787,40**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
PLAV TRANSPORTADORA LTDA	**(0) Emitente**				**02.002.453/0001-82**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R ERNANI INOCENCIO DE MEDEIROS (DISTRITO INDUSTRIAL)	**CASCAVEL**	**PR**	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
30	**VOLUMES**			**206,300**	**206,300**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2725	TROPHIC BASIC 2,070 KG	21069030	000	5102	Un	60,0000	165,6000	9.936,00	9.936,00	1.937,52		19,50	
3047	DIAMAX IN 740 GR	21069030	000	5102	Un	55,0000	96,2000	5.291,00	5.291,00	1.031,75		19,50	
2725	TROPHIC BASIC 2,070 KG	21069030	000	5102	Un	20,0000	178,0200	3.560,40	3.560,40	694,28		19,50	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL DE ENTREGA : 09303602000192-AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363 - CENTRAL DE RECIBEMENTO E DISTRIBUICAO/ ALMOXARIFADO CENTRAL - CENTRO BARBOSA FERRAZ - PR
.
Inf. Contribuinte: OC 2816, DADOS PARA DEPOSITO SICOOB, AG: 4355, C/C: 17856-0, RETENCAO DE 1.20% SOBRE TOTAL DA NOTA REFERENTE A IR R$225,45
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Estabelecimento impedido de Recolher ICMS/ISS pelo Simples Nacional. Nos termos do & 1 do Art. 20 da LC 123/2006
Nao gera direito a credito fiscal do IPI.
No. Pedido: 14779 - Vend: 3-MARCO VALERIO CARVALHO Cli: 736
Voce pagou aproximadamente: R$ 2526,90 de trib. Federais, R$ 3381,73 de trib. Estaduais e R$ 12878,77 pelos produtos: Fonte: IBPT 24.2.C Email do Destinatário: compras@barbosaferraz.pr.gov.br
Valor Aproximado dos Tributos : R$ 5.908,63

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.772,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBOSA FERRAZ - RUA VITAL BRASIL, 286, 0 CENTRO BARBOSA FERRAZ-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.009.572
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME

AV. INGLATERRA, 123
JD IGAPO - 86040-000
LONDRINA - PR Fone/Fax: 4333515027

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.009.572
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

4125 0718 5007 7000 0169 5500 1000 0095 7214 5022 6958

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC ADQUIRIDA RECEBIDAS DE TER	**141250213723246 - 03/07/2025 12:30:32**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9063626861		**18.500.770/0001-69**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBOSA FERRAZ	**09.303.602/0001-92**	**03/07/2025**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA VITAL BRASIL, 286, 0	**CENTRO**	**86960-000**	**03/07/2025**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
BARBOSA FERRAZ	**PR**	**4432751177**		**12:27:33**

FATURA / DUPLICATA

Num.	**001**
Venc.	**18/07/2025**
Valor	**R$ 5.772,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
5.772,00	**1.125,54**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**5.772,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**1.815,29**	**0,00**	**5.772,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
PLAV TRANSPORTADORA LTDA	**(0) Emitente**				**02.002.453/0001-82**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R ERNANI INOCENCIO DE MEDEIROS (DISTRITO INDUSTRIAL)	**CASCAVEL**	**PR**	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
10	**VOLUMES**			**44,400**	**44,400**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3047	DIAMAX IN 740 GR	21069030	000	5102	Un	60,0000	96,2000	5.772,00	5.772,00	1.125,54		19,50	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL DE ENTREGA : 09303602000192-AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363 - CENTRAL DE RECIBEMENTO E DISTRIBUICAO/ ALMOXARIFADO CENTRAL - CENTRO BARBOSA FERRAZ - PR
.
Inf. Contribuinte: OC:4088, DADOS PARA DEPOSITO SICOOB, AG: 4355, C/C: 17856-0, RETENCAO DE 1.20% SOBRE TOTAL DA NOTA REFERENTE A IR R$69,26
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Estabelecimento impedido de Recolher ICMS/ISS pelo Simples Nacional. Nos termos do & 1 do Art. 20 da LC 123/2006
Nao gera direito a credito fiscal do IPI.
No. Pedido: 14925 - Vend: 3-MARCO VALERIO CARVALHO Cli: 736
Voce pagou aproximadamente: R$ 776,33 de trib. Federais, R$ 1038,96 de trib. Estaduais e R$ 3956,71 pelos produtos: Fonte: IBPT 24.2.C Email do Destinatário: notas@barbosaferraz.pr.gov.br
Valor Aproximado dos Tributos : R$ 1.815,29

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 14/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 12.749,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBOSA FERRAZ - RUA VITAL BRASIL, 286, 0 CENTRO BARBOSA FERRAZ-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.009.624
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME

AV. INGLATERRA, 123
JD IGAPO - 86040-000
LONDRINA - PR Fone/Fax: 4333515027

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.009.624
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

4125 0818 5007 7000 0169 5500 1000 0096 2413 8787 1245

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC ADQUIRIDA RECEBIDAS DE TER	**141250267079247 - 14/08/2025 10:46:32**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9063626861		**18.500.770/0001-69**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBOSA FERRAZ	**09.303.602/0001-92**	**14/08/2025**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA VITAL BRASIL, 286, 0	**CENTRO**	**86960-000**	**14/08/2025**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
BARBOSA FERRAZ	**PR**	**4432751177**		**10:43:24**

FATURA / DUPLICATA

Num.	**001**
Venc.	**29/08/2025**
Valor	**R$ 12.749,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
12.749,00	**2.486,06**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**12.749,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**4.200,80**	**0,00**	**12.749,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
PLAV TRANSPORTADORA LTDA	**(0) Emitente**				**02.002.453/0001-82**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R ERNANI INOCENCIO DE MEDEIROS (DISTRITO INDUSTRIAL)	**CASCAVEL**	**PR**	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
20	**VOLUMES**			**133,100**	**133,100**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2725	TROPHIC BASIC 2,070 KG	21069030	000	5102	Un	50,0000	178,0200	8.901,00	8.901,00	1.735,70		19,50	
3047	DIAMAX IN 740 GR	21069030	000	5102	Un	40,0000	96,2000	3.848,00	3.848,00	750,36		19,50	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: OC:4955, DADOS PARA DEPOSITO SICOOB: AG:4355, C/C: 17856-0, RETENCAO DE 1.20% SOBRE TOTAL DA NOTA REFERENTE A IR R$152,98
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Estabelecimento impedido de Recolher ICMS/ISS pelo Simples Nacional. Nos termos do & 1 do Art. 20 da LC 123/2006
Nao gera direito a credito fiscal do IPI.
No. Pedido: 15136 - Vend: 3-MARCO VALERIO CARVALHO Cli: 736
Voce pagou aproximadamente: R$ 1714,74 de trib. Federais, R$ 2486,06 de trib. Estaduais e R$ 8548,20 pelos produtos: Fonte: IBPT 25.1.F Email do Destinatário: notas@barbosaferraz.pr.gov.br
Valor Aproximado dos Tributos : R$ 4.200,80

RESERVADO AO FISCO

DanfeNFePHP ver. 2.2.8 Powered by NFePHP (GNU/GPLv3 GNU/LGPLv3) © www.nfephp.org

RECEBEMOS DE NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 13/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 15.029,04 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBOSA FERRAZ - RUA VITAL BRASIL, 286, 286 - SEC SAUDE CENTRO BARBOSA FERRAZ-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.009.675
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME

AV. INGLATERRA, 123
JD IGAPO - 86040-000
LONDRINA - PR Fone/Fax: 4333515027

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.009.675
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4125 1018 5007 7000 0169 5500 1000 0096 7515 3385 1722

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC ADQUIRIDA RECEBIDAS DE TER	**141250344492160 - 13/10/2025 14:50:48**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9063626861		**18.500.770/0001-69**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBOSA FERRAZ	**09.303.602/0001-92**	**13/10/2025**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA VITAL BRASIL, 286, 286 - SEC SAUDE	**CENTRO**	**86960-000**	**13/10/2025**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
BARBOSA FERRAZ	**PR**	**4432751177**		**14:47:02**

FATURA / DUPLICATA

Num.	**001**
Venc.	**28/10/2025**
Valor	**R$ 15.029,04**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
15.029,04	**2.930,66**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**15.029,04**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**4.952,06**	**0,00**	**15.029,04**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
PLAV TRANSPORTADORA LTDA	**(0) Emitente**				**02.002.453/0001-82**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R ERNANI INOCENCIO DE MEDEIROS (DISTRITO INDUSTRIAL)	**CASCAVEL**	**PR**	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
23	**VOLUMES**			**152,040**	**152,040**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2725	TROPHIC BASIC 2,070 KG	21069030	000	5102	Un	52,0000	178,0200	9.257,04	9.257,04	1.805,12		19,50	
3047	DIAMAX IN 740 GR	21069030	000	5102	Un	60,0000	96,2000	5.772,00	5.772,00	1.125,54		19,50	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: OC:6413, DADOS PARA DEPOSITO SICOOB, AG: 4355, C/C: 17856-0, RETENCAO DE 1.20% SOBRE TOTAL DA NOTA REFERENTE A IR R$180,35
No. Pedido: 15444 - Vend: 3-MARCO VALERIO CARVALHO Cli: 736
Voce pagou aproximadamente: R$ 2021,40 de trib. Federais, R$ 2930,66 de trib. Estaduais e R$ 10076,98 pelos produtos: Fonte: IBPT 25.1.F Email do Destinatário: notas@barbosaferraz.pr.gov.br
Valor Aproximado dos Tributos : R$ 4.952,06

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 27/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 8.917,56 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBOSA FERRAZ - RUA VITAL BRASIL, 286, 0 - A/C ADRIANA CENTRO BARBOSA FERRAZ-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.009.721
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME

AV. INGLATERRA, 123
JD IGAPO - 86040-000
LONDRINA - PR Fone/Fax: 4333515027

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.009.721
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4125 1118 5007 7000 0169 5500 1000 0097 2114 3108 9730

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC ADQUIRIDA RECEBIDAS DE TER	**141250405087898 - 27/11/2025 11:59:08**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9063626861		**18.500.770/0001-69**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBOSA FERRAZ	**09.303.602/0001-92**	**27/11/2025**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA VITAL BRASIL, 286, 0 - A/C ADRIANA	**CENTRO**	**86960-000**	**27/11/2025**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
BARBOSA FERRAZ	**PR**	**4432751177**		**11:56:29**

FATURA / DUPLICATA

Num.	**001**
Venc.	**12/12/2025**
Valor	**R$ 8.917,56**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
8.917,56	**1.738,93**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**8.917,56**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**2.938,34**	**0,00**	**8.917,56**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
LOGTEMPO CONSULTORIA E SISTEMA LTDA	**(0) Emitente**				**56.941.472/0001-01**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA IGUACU	**CURITIBA**	**PR**	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
13	**VOLUMES**			**105,570**	**105,570**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2725	TROPHIC BASIC 2,070 KG	21069030	000	5102	Un	38,0000	178,0200	6.764,76	6.764,76	1.319,13		19,50	
2725	TROPHIC BASIC 2,070 KG	21069030	000	5102	Un	13,0000	165,6000	2.152,80	2.152,80	419,80		19,50	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: OC:7534, DADOS PARA DEPOSITO SICOOB, AG: 4355, C/C: 17856-0, RETENCAO DE 1.20% SOBRE TOTAL DA NOTA REFERENTE A IR R$107,01
No. Pedido: 15671 - Vend: 3-MARCO VALERIO CARVALHO Cli: 736
Voce pagou aproximadamente: R$ 1199,41 de trib. Federais, R$ 1738,93 de trib. Estaduais e R$ 5979,22 pelos produtos: Fonte: IBPT 25.1.F Email do Destinatário: notas@barbosaferraz.pr.gov.br
Valor Aproximado dos Tributos : R$ 2.938,34

RESERVADO AO FISCO

DanfeNFePHP ver. 2.2.8 Powered by NFePHP (GNU/GPLv3 GNU/LGPLv3) © www.nfephp.org

RECEBEMOS DE NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 08/12/2025 VALOR TOTAL: R$ 18.228,60 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBOSA FERRAZ - RUA VITAL BRASIL, 286, 0 - A/C ADRIANA CENTRO BARBOSA FERRAZ-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.009.729
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME

AV. INGLATERRA, 123
JD IGAPO - 86040-000
LONDRINA - PR Fone/Fax: 4333515027

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.009.729
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

4125 1218 5007 7000 0169 5500 1000 0097 2913 2683 0738

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC ADQUIRIDA RECEBIDAS DE TER	**141250420330645 - 08/12/2025 09:05:02**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9063626861		**18.500.770/0001-69**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBOSA FERRAZ	**09.303.602/0001-92**	**08/12/2025**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA VITAL BRASIL, 286, 0 - A/C ADRIANA	**CENTRO**	**86960-000**	**08/12/2025**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
BARBOSA FERRAZ	**PR**	**4432751177**		**09:02:26**

FATURA / DUPLICATA

Num.	**001**
Venc.	**23/12/2025**
Valor	**R$ 18.228,60**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
18.228,60	**3.554,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**18.228,60**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**6.006,33**	**0,00**	**18.228,60**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
LOGTEMPO CONSULTORIA E SISTEMA LTDA	**(0) Emitente**				**56.941.472/0001-01**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA IGUACU	**CURITIBA**	**PR**	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
28	**VOLUMES**			**200,700**	**200,700**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3047	DIAMAX IN 740 GR	21069030	000	5102	Un	15,0000	96,2000	1.443,00	1.443,00	281,39		19,50	
001650	TROPHIC INFANT 800 GR	21069090	000	5102	Un	30,0000	84,8000	2.544,00	2.544,00	496,08		19,50	
2725	TROPHIC BASIC 2,070 KG	21069030	000	5102	Un	80,0000	178,0200	14.241,60	14.241,60	2.777,11		19,50	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: OC PARCIAL:7776, DADOS PARA DEPOSITO SICOOB, AG: 4355, C/C: 17856-0, RETENCAO DE 1.20% SOBRE TOTAL DA NOTA REFERENTE A IR R$218,75 No. Pedido: 15727 - Vend: 3-MARCO VALERIO CARVALHO Cli: 736 Voce pagou aproximadamente: R$ 2451,75 de trib. Federais, R$ 3554,58 de trib. Estaduais e R$ 12222,27 pelos produtos: Fonte: IBPT 25.1.F Email do Destinatário: notas@barbosaferraz.pr.gov.br Valor Aproximado dos Tributos : R$ 6.006,33	

RECEBEMOS DE NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 22/12/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.734,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBOSA FERRAZ - RUA VITAL BRASIL, 286, 0 - ENTREGA 29/12 A/C DE ADRIANA CENTRO BARBOSA FERRAZ-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.009.737
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME

AV. INGLATERRA, 123
JD IGAPO - 86040-000
LONDRINA - PR Fone/Fax: 4333515027

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.009.737
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4125 1218 5007 7000 0169 5500 1000 0097 3715 1539 4040

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC ADQUIRIDA RECEBIDAS DE TER	**141250440660491 - 22/12/2025 14:19:58**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9063626861		**18.500.770/0001-69**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBOSA FERRAZ	**09.303.602/0001-92**	**22/12/2025**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA VITAL BRASIL, 286, 0 - ENTREGA 29/12 A/C DE ADRIANA	**CENTRO**	**86960-000**	**22/12/2025**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
BARBOSA FERRAZ	**PR**	**4432751177**		**14:16:54**

FATURA / DUPLICATA

Num.	**001**
Venc.	**06/01/2026**
Valor	**R$ 6.734,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
6.734,00	**1.313,13**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**6.734,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**2.218,85**	**0,00**	**6.734,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
LOGTEMPO CONSULTORIA E SISTEMA LTDA	**(0) Emitente**				**56.941.472/0001-01**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA IGUACU	**CURITIBA**	**PR**	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
12	**VOLUMES**			**51,800**	**51,800**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3047	DIAMAX IN 740 GR	21069030	000	5102	Un	70,0000	96,2000	6.734,00	6.734,00	1.313,13		19,50	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: OC:7373, DADOS PARA DEPOSITO SICOOB, AG: 4355, C/C: 17856-0, RETENCAO DE 1.20% SOBRE TOTAL DA NOTA REFERENTE A IR R$80,81
No. Pedido: 15804 - Vend: 3-MARCO VALERIO CARVALHO Cli: 736
Voce pagou aproximadamente: R$ 905,72 de trib. Federais, R$ 1313,13 de trib. Estaduais e R$ 4515,15 pelos produtos: Fonte: IBPT 25.1.F Email do Destinatário: notas@barbosaferraz.pr.gov.br
Valor Aproximado dos Tributos : R$ 2.218,85

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 7.638,48 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBOSA FERRAZ - RUA VITAL BRASIL, 286, 0 CENTRO BARBOSA FERRAZ-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.009.781
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME

AV. INGLATERRA, 123
JD IGAPO - 86040-000
LONDRINA - PR Fone/Fax: 4333515027

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.009.781
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4126 0318 5007 7000 0169 5500 1000 0097 8115 8017 2103

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC ADQUIRIDA RECEBIDAS DE TER	**141260093501230 - 10/03/2026 16:07:32**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9063626861		**18.500.770/0001-69**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBOSA FERRAZ	**09.303.602/0001-92**	**10/03/2026**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA VITAL BRASIL, 286, 0	**CENTRO**	**86960-000**	**10/03/2026**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
BARBOSA FERRAZ	**PR**	**4432751177**		**15:57:17**

FATURA / DUPLICATA

Num.	**001**
Venc.	**25/03/2026**
Valor	**R$ 7.638,48**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**7.638,48**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**2.516,88**	**0,00**	**7.638,48**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
LOGTEMPO CONSULTORIA E SISTEMA LTDA	**(0) Emitente**				**56.941.472/0001-01**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA IGUACU	**CURITIBA**	**PR**	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
13	**VOLUMES**			**61,560**	**61,560**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3047	DIAMAX IN 740 GR	21069030	0102	5102	Un	9,0000	96,2000	865,80	0, 00	0, 00		0, 00	
3047	DIAMAX IN 740 GR	21069030	0102	5102	Un	32,0000	96,2000	3.078,40	0, 00	0, 00		0, 00	
3047	DIAMAX IN 740 GR	21069030	0102	5102	Un	18,0000	96,2000	1.731,60	0, 00	0, 00		0, 00	
3047	DIAMAX IN 740 GR	21069030	0102	5102	Un	13,0000	96,2000	1.250,60	0, 00	0, 00		0, 00	
2725	TROPHIC BASIC 2,070 KG	21069030	0102	5102	Un	4,0000	178,0200	712,08	0, 00	0, 00		0, 00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL DE ENTREGA : 09303602000192-AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363 - CENTRAL DE RECIBEMENTO E DISTRIBUICAO/ ALMOXARIFADO CENTRAL - CENTRO BARBOSA FERRAZ - PR
.
Inf. Contribuinte: OC:1634, DADOS PARA DEPOSITO SICOOB, AG:4355, C/C:17856-0, A/C DE DAYARA
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito fiscal do IPI.
No. Pedido: 16105 - Vend: 3-MARCO VALERIO CARVALHO Cli: 736
Voce pagou aproximadamente: R$ 1027,37 de trib. Federais, R$ 1489,51 de trib. Estaduais e R$ 5121,60 pelos produtos: Fonte: IBPT 25.1.F Email do Destinatário: notas@barbosaferraz.pr.gov.br
Valor Aproximado dos Tributos : R$ 2.516,88

RESERVADO AO FISCO

DanfeNFePHP ver. 2.2.8 Powered by NFePHP (GNU/GPLv3 GNU/LGPLv3) © www.nfephp.org

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

NUTRICAO ORIGINAL
NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME
AV. INGLATERRA nº 123 - JD IGAPO
86040000 - LONDRINA - PR
Telefone: (43) 3351-5027

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA **1**

Nº 9839
SÉRIE: 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4126 0518 5007 7000 0169 5500 1000 0098 3914 9934 1722

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC ADQUIRIDA RECEBIDAS DE TER	**141260183632888 13/05/2026 13:52:30**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
90.636.268-61		18.500.770/0001-69

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBOSA FERRAZ	09.303.602/0001-92	13/05/2026

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA
RUA VITAL BRASIL, 286	CENTRO	86960-000	13/05/2026

MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA
BARBOSA FERRAZ	(44) 3275-1177	PR		13:49:15

FATURA / DUPLICATA

001 28/05/2026 R$ 11923.20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR CÁLC ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	11.923,20

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.923,20

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍC	UF	CNPJ / CPF
LOGTEMPO CONSULTORIA E SISTEMA LTDA	0 - EMITENTE				56.941.472/0001-01

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA IGUACU	CURITIBA	PR	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
18	VOLUMES			149,040	149,040

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	NOME PRODUTO	NCM	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR U.	VALOR T.	B. CÁLC	ICMS	VALOR ICMS	ALIQUOTA IPI	V IPI
2725	TROPHIC BASIC 2,070 KG Lote=26001225 Val=16/07/2027 Qtde=0.000	21069030	102	5102	Un	12	165,6000	1.987,20	0,00		0,00		0,00
2725	TROPHIC BASIC 2,070 KG Lote=260022725 Val=20/07/2027 Qtde=0.000	21069030	102	5102	Un	60	165,6000	9.936,00	0,00		0,00		0,00

CONTINUAÇÃO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Endereço de Entrega: avenida presidente kennedy nº363
Bairro: centro
barbosa ferraz
central de recibemento e distribuicao/ almoxarifado central-pr

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OC 3401, DADOS PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL, AG: 17856-0, C/C:321-2, A/C DE DAYARA Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito fiscal do IPI. No. Pedido: 16344 - Vend: 3-MARCO VALERIO CARVALHO Cli: 736 Voce pagou aproximadamente: R$ 1603,67 de trib. Federais, R$ 2325,02 de trib. Estaduais e R$ 7994,51 pelos produtos: Fonte: IBPT 25.1.F	

RECEBEMOS DE NUTRICAO ORIGINAL
NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 13/05/2026 VALOR TOTAL: 11.923,20 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBOSA FERRAZ - RUA VITAL BRASIL, 286, - CENTRO, BARBOSA FERRAZ-86960000

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**NF-e Nº9839 SÉRIE1**

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
SERMUSA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis, com sede à Rua Senador Souza Naves, nº 487, centro, CEP. 86170-000 Sertanópolis - Pr., após constatações gerais referente a EMPRESA **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME, CNPJ Nº18.500.770/0001-69,** situada na cidade Londrina- Pr, Av. Inglaterra, 123, Loja 2, Jardim Igapó, Cep. 86046-000, ATESTA para os devidos fins, que a empresa supracitada tem cumprido as exigências contratuais de FORMA E QUALIDADE SATISFATÓRIA, tendo cumprido rigorosamente o PRAZO de entrega, assim até o presente momento referente ao Pregão presencial 28/2019 - contrato nº 71/2019 para ***aquisição de fórmula especial, suplemento e alimentação enteral para crianças, pessoas com deficiência e idosos com indicação de uso e em acompanhamento nas Unidades Básicas de Saúde do município e pacientes em internamento no Hospital São Lucas.***, não há nada que a desabone.

Sertanópolis, 30 de Junho de 2020.

Lucilene de Fátima Morilha Silva

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde

Brasão Ibiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME**, localizada na cidade de Londrina/Pr, inscrita no CNPJ sob n° 18.500.770/0001-69, **FORNECEU COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ E SUPLEMENTO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PARA O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, cumprindo com as obrigações e prazos estabelecidos, não constando nada em nossos arquivos que a desabone.

FIRMA RECONHECIDA

Ibiporã, 16 de abril de 2018.

Marcus Vinicius Guimarães Celestino
Departamento de Compras

TABELIONATO DE NOTAS DE IBIPORÃ
Rua Primeiro de Maio, 1036 - Ibiporã - PR - CEP: 86200-000
Foro Regional de Ibiporã - Comarca da Região Metropolitana de Londrina
Fone: (43) 3158-4445 - E-mail: cartorioibipora@hotmail.com
RAQUEL FABIANE FIOR
Tabeliã

Selo. aeGm2.aOnXu.TJRKW-hopqx.9Lret.
Consulte \\http.funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a firma de **MARCUS VINICIUS GUIMARAES CELESTINO**. *0035* F9H8V7FZ0-761452-88*. Dou fé.
Ibiporã-Paraná, 16 de abril de 2018.
Em Test° da Verdade
João Eduardo Candido Reis - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS
R. PRIMEIRO DE MAIO, 1036
Fone: (43) 3158-4445
IBIPORÃ - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
76.244.961/0001-03
R: PE. VITORIANO VALENTE, 540 CENTRO
IBIPORÃ/PR

TABELIONATO FUGIWARA
Beatriz Cristofolini Silva Mendes
Escrevente Juramentada
14.° Tabelionato de Notas de Londrina - Paraná

Lei 13.226 de 18/12/2001
Selo de Autenticidade
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FRH64239

AUTENTICAÇÃO
TABELIONATO FUGIWARA
1.° OFÍCIO DE NOTAS DE LONDRINA - PR
Certifico a presente cópia reprodução fiel do documento que me foi apresentada. Dou fé.
LONDRINA, 01 NOV 2019
DA VERDADE
FUGIWARA Tabeliã
CZA CARRIS FUGIWARA Tab. Substituta
ÇÃO SILVA MENDES Escrevente
nA DE CARVALHO Escrevente

Prefeitura do Município de Londrina
Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura do Município de Londrina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n° 635, Londrina, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.771.477/0001-70, declara para os devidos fins e efeitos que firmou junto à empresa **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede Av Inglaterra, nº 123, Londrina/Paraná, CEP 86.046-000, inscrita no CNPJ n° 18.500.770/0001-69, Ata de Registro de Preços, oriunda do **PG/SMGP 0015/2018**, cujo objeto é o Registro de preços de Dietas Nutricionais para atender as demandas do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD, ligado à Diretoria de Serviços Complementares à Saúde - DSCS da Autarquia Municipal de Saúde, e ordens judiciais, conforme dados abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO	**PAL/SMGP nº. 2631/2017**
MODALIDADE/SMGP	**PREGÃO Nº. 0015/2018**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	**ARP Nº 0137/2018**
PERÍODO DE VIGÊNCIA	**13/06/2018 à 14/08/2019**
PERÍODO DE EXECUÇÃO	**14/06/2018 à 14/06/2019**
VALOR ORIGINAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	**R$ 30.440,00 (trinta mil quatrocentos e quarenta reais)**

Atestamos que, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos (Processo SEI nº 19.008.0544410/2018-66), não houve problemas em relação aos itens adquiridos com a empresa e que não constam em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Londrina, 12 de novembro de 2018.

JUAREZ PAULO TRIDAPALLI
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO FUGIMAR
Beatriz Conceição Silva Mendes
Escrevente Juramentada
14.º Tabelionato de Notas de

GERAL 4.351.744-9
EXPEDIÇÃO 03/11/1989

NOME
MARCO VALERIO CARVALHO

FILIAÇÃO
ALCEU CARVALHO
SIRLEY ANTUNES CARVALHO

NATURALIDADE
LONDRINA/PR
DATA DE NASCIMENTO
20/10/1969

DOC ORIGEM COMARCA=LONDRINA/PR,1 OFICIO
G.NASC 148139,LIVRO=101,FOLHA=176

CPF
CURITIBA-PR

TÔ VACINADO
BRASIL LIVRE DA RUBÉOLA

ASSINATURA DO DIRETOR
Bel. Douglas Hagu M.

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARCO VALERIO CARVALHO

Nº de Inscrição
724017459-04

Data do Nascimento
20/10/69

TABELIONATO FUGIMAR
Beatriz Conceição Silva Mendes
Escrevente Juramentada
14.º Tabelionato de Notas

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
MARCO VALERIO CARVALHO

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 18/03/95

ESTADO DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

3BBM 1CIA LONDRINA

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB 3.9.01.26.0001569042-72

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

NUTRICAO ORIGINAL LTDA

Nome Fantasia: NUTRICAO ORIGINAL LTDA
CPF/CNPJ: 18.500.770/0001-69
Código da Atividade Econômica (CNAE):
4773/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4772/5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4729/6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4637/1-99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Logradouro: INGLATERRA Número: 123
Complemento: LOJA 02 Bairro: IGAPO Município: LONDRINA-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 289,00 m²
Área Vistoriada: 179,00 m²
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M²)
Capacidade de Público: 15 PESSOAS
Uso de GLP:
Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual n° 19.449, de 5 de abril de 2018.
Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.
A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 28 de Janeiro de 2027

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deverá ser confirmada clicando aqui ou no endereço: www.bombeiros.pr.gov.br

CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO DA 8ª REGIÃO
Rua Marechal Deodoro, 630, sala 203 Edifício Centro Comercial Itália, Curitiba/PR, CEP 80010-010
Telefone: 41 3224-0008 - https://www.crn8.org.br/ - E-mail: crn8@crn8.org.br

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

VÁLIDA ATÉ 15/11/2026

Nome:	MARCO VALERIO CARVALHO
Categoria:	NUTRICIONISTA
CRN-8	14694

Certificamos que o(a) NUTRICIONISTA MARCO VALERIO CARVALHO, CPF 724.017.459-04 está devidamente inscrito (a) no Conselho Regional de Nutrição da 8ª Região e encontra-se em situação de **regularidade**, uma vez que está quite com suas obrigações cadastrais, financeiras e eleitorais.

Ainda, nada consta que impeça o exercício profissional estando, portanto, habilitado(a) a desempenhar suas funções em conformidade com a Lei nº 8.234, de 1991.

Fica ressalvado, porém, o direito do Conselho Regional de Nutrição da 8ª Região, cobrar qualquer débito que eventualmente venha a ser apurado.

Curitiba-PR, 16 de outubro de 2026.

A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QRCODE ao lado ou link:
https://crn-pr.implanta.net.br/servicosonline/Publico/ValidarDocumentos/
Chave de autenticidade: **3da0d5a6-f823-4ea4-8176-f910f982bbfb**

Certificado nº: BR17/9905

Prodiet Nutrição Clinica Ltda.

Rua General Potiguara, 1428 - Barracão 20 e 21
Novo Mundo, 81050-500 – Curitiba – PR - Brasil

foi avaliada e encontra-se em conformidade com os requisitos de Boas Práticas de Fabricação do Código de Práticas:

GMP – Codex Alimentarius

RCP-1 (1969), Rev. 4 (2003)

O escopo desta certificação é o definido abaixo:

Produção de alimentos para fins especiais, incluindo fórmulas para nutrição enteral, pó para preparo de bebidas, suplementos alimentares e aditivos.

Este certificado é válido de 17 de agosto de 2020 até 17 de agosto de 2023
Auditoria de Recertificação devida antes de 17 de junho de 2023
Issue 2. Certificado desde: 17 de agosto de 2017.

Aprovado por

Vanda Nunes
Diretora

SGS ICS Certificadora Ltda.
Avenida Andrômeda, 832 – 5º. and
06473-000 – Barueri - SP - Brasil
Fone: 11-3883 8880 / Fax: 11-3883 8899
www.br.sgs.com

This document is a Web version of SGS certificate for electronic use exclusively. It shall only be available by clicking on SGS Certification Mark which has been posted on Your website. It shall not be printed in anyway. This document is copyright protected. No content or appearance may be

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 26 de março de 2021 12:40:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/92252603213792189162

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92252603213792189162-1
Data: 26/03/2021 12:31:31
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH91823-H4AY;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/03/2021 13:36:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 92252603213792189162-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb118a95d7754b54387057a4cdc98f816844f577219cbe23fc9745324592b3858cb4b56e8a2239246f75bd860a7b69274b8a6550662b363eb34145965d64d0cfb

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **18.500.770/0001-69**

Razão Social: **NUTRICAO ORIGINAL LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

AVENIDA INGLATERRA, 123 - LOJA 02 - IGAPO - 86.046-000 - Londrina / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

ACESSIBILIDADE (ACESSIBILIDADE) ALTO CONTRASTE
MAPA DO SITE (MAPA-DO-SITE)

ANVISA
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

(/)

(/login)

Buscar no portal

(https://correio.anvisa.gov.br/owa) Perguntas (perguntas-frequentes) | Legislação (legislacao) | Contato (contato) | Serviços (servicos) | Imprensa (area-de-imprensa)

MENU

Regularização de Empresas - Alimentos

Autorização de Funcionamento

A Anvisa não emite Autorização de Funcionamento (AFE) na área de alimentos. Para regularização de estabelecimentos de alimentos, é necessário a obtenção de licença ou alvará sanitário junto ao órgão local de Vigilância Sanitária.

Voltar para o topo!

Barra GovBr (http://www.acessoainformacao.gov.br/) (http://www.brasil.gov.br/)

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 13.º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CURITIBA 15 DEZ. 2022
Bel. RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial
VANESSA GONZAGA ARZUA DE NUNES - Escrevente
PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente
NATHALIA CEBULSKI MOURA - Escrevente
VINICIUS DE CASTILHO - Escrevente

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 13º TABELIONATO DE NOTAS - CURITIBA - PR
Lei 10.169 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº FU090146

Pricila Rosa de Almeida
Escrevente

EM BRANCO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VINICIUS DE CASTILHO, em quinta-feira, 15 de dezembro de 2022 15:41:44 GMT-03:00, CNS: 07.993-9 - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e 13º Tabelionato de Notas/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária

Of. n° 596/2013–GICRA/GGALI/ANVISA

Brasília, 20 de setembro de 2013.

À Senhora
Thais Francine Dallagrana
Analista de Assuntos Regulatorios
Prodiet Nutrição Clínica
Rua Santa Catarina, 65 SL 612B
80620-100 - Curitiba/PR

Assunto: **Autorização de funcionamento para área de Alimentos.**

Prezada Senhora,

1. A Anvisa não emite Autorização de Funcionamento (AFE) para área de alimentos. As empresas pertinentes à área de alimentos devem estar licenciadas pela autoridade sanitária do Estado, do Distrito Federal ou do Município, que expedirá Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento, conforme item 6.1.1. da Resolução nº 23, de 15 de março de 2000 que dispõe sobre o Manual de Procedimentos Básicos para Registro e Dispensa da Obrigatoriedade de Registro de Produtos Pertinentes à Área de Alimentos.

2. O Alvará Sanitário ou a Licença de Funcionamento contém a permissão para o funcionamento dos estabelecimentos que exercem atividades pertinentes à área de alimentos, tais como armazenar, embalar, distribuir, exportar, fabricar, importar, transportar, fracionar.

3. Quanto ao resultado da consulta ao banco de Dados Datavisa – Autorizações para a área de Alimentos, esse se trata de dados fornecidos pela empresa, que são cadastradas no sistema durante a avaliação da petição de registro de alimento na Anvisa, para controle interno. Esclareço que será solicitado, novamente, o bloqueio de acesso dessas informações ao público externo, a fim de evitar transtorno ao regulado.

Atenciosamente,

ANTONIA MARIA DE AQUINO
Gerente-Geral de Alimentos Substituta

1º OFÍCIO DE NOTAS CURITIBA 1º TABELIONATO DE LEÃO
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FV090145

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E
13.º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CURITIBA 15 DEZ. 2022
Bel. RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial
VANESSA GONZAGA ANDRADE NUNES - Escrevente
PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente
NATHALIA CEBULSKI MOURA - Escrevente
VINÍCIUS DE CASTILHO - Escrevente

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa
Gerência de Inspeção e Controle de Riscos de Alimentos
SIA Trecho 5 Setor Especial 57, Bloco D, 2º andar CEP: 71205-050
(61) 3462-5684. www.anvisa.gov.br

Pricila Rosa de Almeida
Escrevente

AROS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VINICIUS DE CASTILHO, em quinta-feira, 15 de dezembro de 2022 15:56:33 GMT-03:00, CNS: 07.993-9 - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e 13º Tabelionato de Notas/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/11/2025 12:09:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NUTRICAO ORIGINAL LTDA**
CNPJ: **18.500.770/0001-69**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Edital de Publicações Eletrônicas em 30/07/2025

Prefeitura do Município de Londrina
Estado do Paraná

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA

CNPJ: 18.016.343/0001-00	CMC: 201.161-1	PROCESSO Nº 60.015890/2025-14
Razão Social: AGEX ENCOMENDAS URGENTES LTDA		
Endereço: AV. JOANNA RODRIGUES JONDRAL, 250, BL 02, GL 3, Bairro: CILO 2 Londrina/Pr		
Código (CNAE) (principal): 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Código (CNAE) (secundário): 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant e 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis		
Licenciado até 30/07/2027		
OBSERVAÇÃO Licenciada para transporte de medicamentos; medicamentos de controle especial; correlatos, cosméticos, saneantes domissanitários e alimentos que não necessitam de condições especiais de temperatura e umidade. AFE n° 1.11.746-1 –Transportar Medicamentos; AFE n° 2.07.619-1 –Transportar Cosméticos, Perfumes, produtos de higiene; AFE nº 3.06.032-4 – Transportar Saneantes e Domissanitários; AFE nº 8.11.038-2 –Transportar Produtos para Saúde e AE n° 1.11.748-8 –Transportar Medicamento Especial		
IMPORTANTE Esta **licença sanitária** deverá ficar exposta no estabelecimento, devendo o representante legal **solicitar sua renovação preferencialmente 60 dias antes do vencimento**. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração de ramo atividade e de razão social, deverá solicitar tais alterações junto ao setor de protocolo da vigilância sanitária previamente. Deverá o representante legal pela empresa manter os dados cadastrais atualizados junto a Prefeitura Municipal de Londrina		
Autoridade Sanitária: Juliana Aparecida Segré matrícula 123560		

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Aparecida Segre**, **Promotor(a) de Saúde Pública - Serviço de Enfermagem em Vigilância Sanitária**, em 30/07/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16192346** e o código CRC **1BF6C5D7**.

Referência: Processo nº 60.015890/2025-14 SEI nº 16192346

ıl: Agex Transportes Urgentes Ltda.
asia: Agex Transportes
R. Joana Rodrigues Jondral 250, BL 2, GL 3. Cilo 2 – Londrina / PR
067-050
43) 3305-1700

DECLARAÇÃO

Eu K**eila Doroteu**, portador do rg: 1514326-0 na qualidade de responsável técnica da empresa: Agex Transportes Urgentes LTDA. CNPJ: 18.016.343/0001-00 Inscrição Estadual: 906.283.794-0, venho declarar a prestação de serviços de transporte rodoviário para a empresa N**utrição Original ltda** cnpj: **18.500.770/0001-69**, firmado através da tabela de frete.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
KEILA DOROTEU
Data: 21/07/2026 14:33:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/08/2026 às 09:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.500.770/0001-69.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A8E.DB4E.D9D2.5150 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **MARCO VALERIO CARVALHO**, CPF **724.017.459-04**, atesto que na data de **28/09/2026** às **11:15:00** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **Whenrique@nutricao-original.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

11498B6B94159EB79B6C4E457743C1928A4A6275DD3328EB29632790A4

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

6d901ea9-0533-4ea8-944d-7fcba6f769f7

Para conferência, acesse **https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos** e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 28/09/2026, às 11h03, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 18.500.770/0001-69 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 28/09/2026, às 11h03.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **50386b72-3fd0-47ca-b08b-47fb52f0adb8**
ou acesse utilizando o **QR Code**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIS

NOME
LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6986554-2 SESP PR



CPF
524.215.890-53

DATA NASCIMENTO
21/02/1968

FILIAÇÃO
VANDER MAICA DE MELO

ELIZABETH SILVEIRA DE MELO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
02796371965

VALIDADE
07/12/2021

1ª HABILITAÇÃO
30/12/1987

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
17967079 18

OBSERVAÇÕES

VALIS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
07/12/2018

89915685284
PR915405613

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
17967079 18

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 8ª REGIÃO
Rua Marechal Deodoro, 630, sala 203 Edifício Centro Comercial Itália, Curitiba/PR, CEP 80010-010
Telefone: 41 3224-0008 - https://www.crn8.org.br/ - E-mail: crn8@crn8.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE - CRR

VÁLIDA ATÉ: 31/05/2024 **UF DO REGISTRO: PR**

REGISTRADA EM: 14/10/2022 **SOB O Nº** PJ4080

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Razão Social: NUTRICAO ORIGINAL LTDA
Nome Fantasia: NUTRICAO ORIGINAL LTDA
Endereço da Matriz: AV INGLATERRA, 123 - LOJA 02, BAIRRO: IGAPO - LONDRINA/PR CEP: 86.046-000
CNPJ Matriz: 18.500.770/0001-69
Endereço Unidade: ***
Capital social da Matriz: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)
Objeto Social: COMERCIO VAREGISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA SAUDE , SUPLEMENTOS , COMPLEMENTOS ALIMENTAR E COMERCIO VAREGISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.
Ramo de atividade relacionado ao registro: COMERCIALIZAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS
DADOS DO(A) NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL TÉCNICO(A) PELAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HUMANA
Nome: MARCO VALERIO CARVALHO
Inscrito em: 07/12/2021 no CRN-8 sob o nº: 14694
Responsabilidade Técnica concedida em: 03/01/2022

CERTIFICAMOS que, a pessoa jurídica acima citada, se encontra registrada, em situação cadastral regular e sem pendência financeira neste Conselho, nos termos da Lei nº Federal nº 6.583/1978, do Decreto nº 84.444/1980 e da Lei Federal nº 6.839/1980.

Esta certidão não concede à pessoa jurídica direito de executar quaisquer serviços relacionados com seu registro neste órgão, sem a participação efetiva de seu nutricionista responsável técnico.

HAVENDO QUALQUER ALTERAÇÃO NOS DADOS ACIMA DESCRITOS, APÓS A DATA DE EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO, TORNA O DOCUMENTO INVÁLIDO E NULO DE PLENO DIREITO.

Curitiba-PR, 28 de julho de 2023

CILENE DA SILVA GOMES RIBEIRO
Presidente do CRN/8
[assinatura autorizada conforme delegação de competência estabelecida na Portaria CRN-8 n° 017/2020]

Documento assinado eletronicamente por **Julisse Klemtz Wagner**, **Coordenadora de Fiscalização**, em 28/07/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1240083** e o código CRC **05731A5A**.

Referência: Processo nº 080813.000058/2022-41 SEI nº 1240083

Nutriçã Original

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (AFE)

A empresa **NUTRICAO ORIGINAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **18.500.770/0001-69**, com sede na **Av. Inglaterra, nº 123, Loja 02, Bairro Igapó, Londrina/PR, CEP: 86.046-000**, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** para os devidos fins de direito e sob as penalidades da lei que:

1. Suas atividades comerciais compreendem o **comércio atacadista especializado em produtos alimentícios**, bem como: PRINCIPAL **46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente** / SECUNDARIA: **47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente / 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal / 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos**, conforme CNAEs cadastrados em seu Cartão CNPJ.
2. Diante da natureza de suas atividades de comércio varejista e atacadista de alimentos e cosméticos, bem como varejo de artigos médicos de uso leigo, a empresa **está ISENTA da obrigatoriedade de obtenção da Autorização de Funcionamento (AFE)** expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
3. A referida isenção fundamenta-se nos termos da legislação sanitária federal vigente, em especial na **Lei Federal nº 6.360/1976**, regulamentada pelo **Decreto Federal nº 8.077/2013**, e em consonância com os critérios estabelecidos pelas Resoluções de Diretoria Colegiada da Anvisa, visto que o estabelecimento não realiza atividades de fabricação, importação, exportação, fracionamento ou distribuição de insumos farmacêuticos ou medicamentos sujeitos a controle especial.
4. Informa, ainda, que o estabelecimento cumpre regularmente com todas as exigências das normas sanitárias locais, estando devidamente sujeito à fiscalização e ao licenciamento por parte da Vigilância Sanitária Municipal/Estadual competente.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.
Londrina - PR, 13 de outubro de 2026.

Londrina, 13 de Outubro de 2026

MARCO VALERIO CARVALHO:72401745904
Assinado de forma digital por MARCO VALERIO CARVALHO:72401745904
Dados: 2026.10.13 11:34:46 -03'00'

MARCO VALERIO CARVALHO

CPF 724.017.459-04

RG 4.351.744-9

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

ACESSIBILIDADE (ACESSIBILIDADE) ALTO CONTRASTE
MAPA DO SITE (MAPA-DO-SITE)

ANVISA
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

(/)

(/login)

Buscar no portal

(https://correio.anvisa.gov.br/owa) Perguntas (perguntas-frequentes) | Legislação (legislacao) | Contato (contato) | Serviços (servicos) | Imprensa (area-de-imprensa)

MENU

Regularização de Empresas - Alimentos

Autorização de Funcionamento

A Anvisa não emite Autorização de Funcionamento (AFE) na área de alimentos. Para regularização de estabelecimentos de alimentos, é necessário a obtenção de licença ou alvará sanitário junto ao órgão local de Vigilância Sanitária.

Voltar para o topo!

Barra GovBr (http://www.acessoainformacao.gov.br/) (http://www.brasil.gov.br/)

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 13.º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CURITIBA 15 DEZ. 2022
Bel. RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial
VANESSA GONZAGA ARZUA DE NUNES - Escrevente
PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente
NATHALIA CEBULSKI MOURA - Escrevente
VINICIUS DE CASTILHO - Escrevente

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 13º TABELIONATO DE NOTAS - CURITIBA - PR
Lei 10.169 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº FU090146

Pricila Rosa de Almeida
Escrevente

EM BRANCO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VINICIUS DE CASTILHO, em quinta-feira, 15 de dezembro de 2022 15:41:44 GMT-03:00, CNS: 07.993-9 - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e 13º Tabelionato de Notas/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária

Of. n° 596/2013–GICRA/GGALI/ANVISA

Brasília, 20 de setembro de 2013.

À Senhora
Thais Francine Dallagrana
Analista de Assuntos Regulatorios
Prodiet Nutrição Clínica
Rua Santa Catarina, 65 SL 612B
80620-100 - Curitiba/PR

Assunto: **Autorização de funcionamento para área de Alimentos.**

Prezada Senhora,

1. A Anvisa não emite Autorização de Funcionamento (AFE) para área de alimentos. As empresas pertinentes à área de alimentos devem estar licenciadas pela autoridade sanitária do Estado, do Distrito Federal ou do Município, que expedirá Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento, conforme item 6.1.1. da Resolução nº 23, de 15 de março de 2000 que dispõe sobre o Manual de Procedimentos Básicos para Registro e Dispensa da Obrigatoriedade de Registro de Produtos Pertinentes à Área de Alimentos.

2. O Alvará Sanitário ou a Licença de Funcionamento contém a permissão para o funcionamento dos estabelecimentos que exercem atividades pertinentes à área de alimentos, tais como armazenar, embalar, distribuir, exportar, fabricar, importar, transportar, fracionar.

3. Quanto ao resultado da consulta ao banco de Dados Datavisa – Autorizações para a área de Alimentos, esse se trata de dados fornecidos pela empresa, que são cadastradas no sistema durante a avaliação da petição de registro de alimento na Anvisa, para controle interno. Esclareço que será solicitado, novamente, o bloqueio de acesso dessas informações ao público externo, a fim de evitar transtorno ao regulado.

Atenciosamente,

ANTONIA MARIA DE AQUINO
Gerente-Geral de Alimentos Substituta

1º OFÍCIO DE NOTAS CURITIBA 1º TABELIONATO DE LEÃO
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FV090145

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E
13.º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CURITIBA 15 DEZ. 2022
Bel. RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial
VANESSA GONZAGA ANDRADE NUNES - Escrevente
PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente
NATHALIA CEBULSKI MOURA - Escrevente
VINÍCIUS DE CASTILHO - Escrevente

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa
Gerência de Inspeção e Controle de Riscos de Alimentos
SIA Trecho 5 Setor Especial 57, Bloco D, 2º andar CEP: 71205-050
(61) 3462-5684. www.anvisa.gov.br

Pricila Rosa de Almeida
Escrevente

AROS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VINICIUS DE CASTILHO, em quinta-feira, 15 de dezembro de 2022 15:56:33 GMT-03:00, CNS: 07.993-9 - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e 13º Tabelionato de Notas/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 28/09/2026 às 11:05:24

Em 28/09/2026 às 11:04:40 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

Pessoa Física ou Jurídica:	Nutrição Original
CPF:	72401745904
CNPJ:	18500770000169

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/10/2026 às 09:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 724.017.459-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle GU8A.Q484.3836.YDLW no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CERTIDÃO NEGATIVA DE INABILITADOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 23/10/2026 às 08:47, que **MARCO VALERIO CARVALHO**, CPF: **724.017.459-04**, **NÃO CONSTA** no cadastro de pessoas inabilitadas para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de exercer cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 60 da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **22/11/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código JAXS20261023084713
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 23/10/2026 às 08:47, que **MARCO VALERIO CARVALHO**, CPF: **724.017.459-04**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **22/11/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código UDQV20261023084708
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/10/2026 08:48:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NUTRICAO ORIGINAL LTDA**
CNPJ: **18.500.770/0001-69**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**18.500.770/0001-69**	DUNS®:	**914714480**
Razão Social:	**NUTRICAO ORIGINAL LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**10/11/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**31/01/2027**	**Automática**
FGTS		Validade:	**31/10/2026**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**19/01/2027**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**13/12/2026**
Receita Municipal	Validade:	**14/01/2027**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2027**

CPF: 071.XXX.XXX-98 Nome: WILLIAM THOMAS DA SILVA DOS ANJOS

Ass: _____

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	18500770000169
Nome			

Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CPF	Número documento	72401745904
Nome			

Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 23/10/2026 08:47:48

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: **CEIS**

CPF / CNPJ sancionado: **72401745904** **18500770000169**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

CADASTRO Nº 7147300

RAZÃO SOCIAL: TOSCAN DISTRIBUIDORA LTDA			
NOME FANTASIA: CESTAS ALIANÇA			
CPF/CNPJ: 10.828.263/0001-47	PROTOCOLO: 111230/2026	FONE: (45) 98429-8426	
ENDEREÇO: RUA CUIABA, 4823 - ALTO ALEGRE			
QUADRA: 0011	LOTE:0015	LOTEAMENTO:VILA ALTO ALEGRE	IMOBILIÁRIO: 109551000

ATIVIDADE PERMITIDAS

COMÉRCIO POR ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DE PRODUTOS CESTAS BÁSICAS, DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DE BEBIDAS, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE MÁQUINAS E APARELHOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS.

OBSERVAÇÕES:

*ALVARÁ VALIDO ATÉ 13/08/2027 CONFORME CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS. *ATENDER NBR 9050-ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO. *ATENDER LEIS 6.477/2015 E 6.706/2017. DAR DESTINO CORRETO AOS RESÍDUOS GERADOS NO LOCAL. *MANTER RENOVADO E VIGENTE TODO E QUALQUER REGISTRO E LICENÇA. *PROIBIDO AS ATIVIDADES A SEGUIR CONFORME PARECER VISA E DECLARAÇÃO DE NÃO ATIVIDADE: 4646-0-02, 4649-4-08, 4649-4-09.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 03/07/2009	CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0046.4/94.99

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO. INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR N° 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: JUCELI STEFANSKI	CRC: PR-063981/O-9

Nº de Empregados: 03	P. de Serviço: 0,00	Comércio: 10,00
Telheiro:	Depósito: 290,00	Pátio: 200,00
Área Industria: 0,00		

Data Emissão: 16/10/2026

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em conseqüência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): ADRIANA ISABEL REDMANN DA SILVA RESENDE

FISCAL (Matr): null - null

null - null

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2026 15:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa372bd6e3961c

Assinado eletronicamente por:
LUZIA APARECIDA DE LIMA
KOPP:*827029****
***.827.029-**
16/10/2026 15:27:33

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa **TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.828.263/0001-47**, com sede à RUA CUIABA 4823, ALTO ALEGRE – CASCAVEL - PR, prestou serviços à **PREFEITURA DE CAFELANDIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.121.878/0001-72, referente à FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, na licitação **001/2024.**

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Cafelandia, 19 de Abril de 2024.

Renata Carvalho de Souza

RENATA CARVALHO DE SOUZA

PREFEITURA DE CAFELANDIA

PREFEITURA DE CAFELÂNDIA
RENATA .C DE SOUZA
Nutricionista - 3238/8
RT Alimentação Escolar

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 40243361-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.828.263/0001-47**
Nome: **TOSCAN DISTRIBUIDORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/12/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (28/08/2026 09:21:43)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TOSCAN DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 10.828.263/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:31:16 do dia 14/10/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2027.
Código de controle da certidão: **F4DD.8470.9CBD.1A77**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 165618/2026

A presente Certidão é VÁLIDA até 23 de dezembro de 2026.

[CONTRIBUINTE]

Código:	**253359**		
Nome/Razão:	**TOSCAN DISTRIBUIDORA LTDA**		
CNPJ/CPF:	**10.828.263/0001-47**		
Endereço:	**RUA CUIABA, 4823**		
Complemento:			
Bairro:	**ALTO ALEGRE**	**CEP:** 85.805-265	
Cidade:	**Cascavel - PR**		

[REQUERENTE]

Código:	253359
Nome/Razão:	TOSCAN DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF:	10.828.263/0001-47

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 24 de setembro de 2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT211207-000-BHVCBOUJQSEDJQ-0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOSCAN DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.828.263/0001-47
Certidão nº: 79142296/2026
Expedição: 24/09/2026, às 13:16:12
Validade: 23/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOSCAN DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.828.263/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TOSCAN DISTRIBUIDORA LTDA **NIRE :** 41600737458 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2603159414
NIRE (Sede) 41600737458	**CNPJ** 10.828.263/0001-47	**Data de Ato Constitutivo** 13/05/2009	**Início de Atividade** 18/05/2009
Endereço Completo Rua CUIABA, Nº 4823, ALTO ALEGRE - Cascavel/PR - CEP 85805-265			
Objeto Social COMERCIO POR ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS , DE PRODUTOS CESTAS BASICAS, DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DE PRODUTOS DE LIMPEZA DOMESTICA E HIGIENE PESSOAL, DE BEBIDAS, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DE MAQUINAS E APARELHOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS.			
Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FERNANDO TOSCAN	062.392.289-40	R$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
FERNANDO TOSCAN	062.392.289-40	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 26/11/2025	**Número** 20255862962	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/07/2026, às 16:39:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **OMASCFUX**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

ESTADO DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

4BBM 1CIA CASCAVEL

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB 3.9.01.26.0001440259-29

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

TOSCAN DISTRIBUIDORA LTDA

Nome Fantasia: CESTAS ALIANCA
CPF/CNPJ: 10.828.263/0001-47
Código da Atividade Econômica (CNAE):
4649/4-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4619/2-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
4637/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL
4639/7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4646/0-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647/8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649/4-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649/4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649/4-09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4651/6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651/6-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4665/6-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL
4723/7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4729/6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4751/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
8299/7-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
Logradouro: R CUIABA Número: 4823
Bairro: ALTO ALEGRE Município: CASCAVEL-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 1.120,00 m²
Área Vistoriada: 324,00 m²
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M²)
Capacidade de Público: 50 PESSOAS
Uso de GLP:
Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deverá ser confirmada clicando aqui ou no endereço: www.bombeiros.pr.gov.br

Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual n° 19.449, de 5 de abril de 2018.
Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.
A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 13 de Agosto de 2027


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
BR
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
2 e 1 NOME E SOBRENOME
FERNANDO TOSCAN
1ª HABILITAÇÃO
12/11/2004
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
13/08/1986 FRANCISCO BELTRAO/PR
4a DATA EMISSÃO
26/10/2022
4b VALIDADE
31/01/2032
ACC
D
4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4132948 SESP SC
4d CPF
062.392.289-40
5 Nº REGISTRO
03433892822
9 CAT. HAB.
B
NACIONALIDADE
BRASILEIRO
FILIAÇÃO
IDALINO TOSCAN
NELCI ANDREIS TOSCAN
7 ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2459115221
9 10 11 12
ACC
A
A1
B
31/01/2032
B1
C
C1
9 10 11 12
D
D1
BE
CE
C1E
DE
D1E
12 OBSERVAÇÕES
LOCAL
CURITIBA, PR
ADRIANO MARCOS FURTADO
DIRETOR GERAL - PR
ASSINATURA DO EMISSOR
80532986110
PR920983993
PROIBIDO PLASTIFICAR
2459115221
PARANÁ

TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Segunda Alteração Contratual e Consolidação
CNPJ: 10.828.263/0001-47
NIRE: 41600737458

FERNANDO TOSCAN, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13/08/1986, natural de Francisco Beltrão/PR, residente e domiciliado na Rua Eça de Queiroz, nº. 100, casa 61, Bairro Alto Alegre, CEP: 85805-080 em Cascavel/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.132.948 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina em 20/08/1997 e CPF nº. 062.392.289-40, sócio único componente da sociedade empresária que gira sob o nome de **TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Cuiabá, nº. 4823, Bairro Alto Alegre, CEP: 85805-265 em Cascavel/PR., com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE: 41600737458 em sessão de 13/05/2009, inscrita no CNPJ sob nº. 10.828.263/0001-47, resolve por este instrumento particular de alteração contratual **CONSOLIDAR** o contrato primitivo, em conformidade com a lei 10.406/02 e subsídio da lei 6.404/76, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O objeto social da empresa fica alterado para **COMÉRCIO POR ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DE PRODUTOS CESTAS BÁSICAS, DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DE PRODUTOS DE LIMPEZA DOMÉSTICA E HIGIENE PESSOAL, DE BEBIDAS, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE MÁQUINAS E APARELHOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS.**

Cláusula Segunda: A razão social da empresa fica alterada para **TOSCAN DISTRIBUIDORA LTDA.**

Cláusula Terceira: A alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática de EIRELI para Sociedade Limitada, conforme disposição contida no art 41 da Lei n.14.195, de 26 de agosto de 2021.

Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes.

Cláusula Quinta: Á vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

TOSCAN DISTRIBUIDORA LTDA

Consolidação do Contrato Social
CNPJ: 10.828.263/0001-47
NIRE: 41600737458

FERNANDO TOSCAN, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13/08/1986, natural de Francisco Beltrão/PR, residente e domiciliado na Rua Eça de Queiroz, nº. 100, casa 61, Bairro Alto Alegre, CEP: 85805-080 em Cascavel/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.132.948 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina em 20/08/1997 e CPF nº. 062.392.289-40, sócio único componente da sociedade empresária que gira sob o nome de **TOSCAN DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua Cuiabá, nº. 4823, Bairro Alto Alegre, CEP: 85805-265 em Cascavel/PR, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE: 41600737458 em sessão de 13/05/2009, inscrita no CNPJ sob nº. 10.828.263/0001-47, resolve por este instrumento particular de alteração contratual **CONSOLIDAR** o contrato primitivo, em conformidade com a lei 10.406/02 e subsídio da lei 6.404/76 mediante as cláusulas e condições seguintes:

TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Segunda Alteração Contratual e Consolidação
CNPJ: 10.828.263/0001-47
NIRE: 41600737458

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **TOSCAN DISTRIBUIDORA LTDA,** e tem a sede na Rua Cuiabá, nº. 4823, Bairro Alto Alegre, CEP: 85805-265 em Cascavel/PR.

Cláusula Segunda: O objeto social é COMÉRCIO POR ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, DE PRODUTOS CESTAS BÁSICAS, DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DE PRODUTOS DE LIMPEZA DOMÉSTICA E HIGIENE PESSOAL, DE BEBIDAS, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE MÁQUINAS E APARELHOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS.

Cláusula Terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 18 de maio de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta: O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, conforme quadro abaixo, pelo sócio:

SÓCIO	Quotas	Capital (R$)	Capital (%)
FERNANDO TOSCAN	**100.000**	**100.000,00**	**100,00%**

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Cláusula Quinta: A administração da sociedade limitada unipessoal cabe ao sócio único **FERNANDO TOSCAN**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Segunda Alteração Contratual e Consolidação
CNPJ: 10.828.263/0001-47
NIRE: 41600737458

Cláusula Sexta: O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sétima: O sócio único fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Oitava: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sócio única.

Cláusula Nona: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Primeira: O sócio único declara que a empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Décima Segunda: Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Cascavel/PR, 25 de novembro de 2025.

FERNANDO TOSCAN
(Assinado digitalmente)

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TOSCAN DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06239228940	FERNANDO TOSCAN

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2025 11:43 SOB Nº 20255862962.
PROTOCOLO: 255862962 DE 26/11/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12518633200. CNPJ DA SEDE: 10828263000147.
NIRE: 41600737458. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/11/2025.
TOSCAN DISTRIBUIDORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
21/09/2026 - 10 16 49

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90480380-40** **Inscrição CNPJ** **10.828.263/0001-47**
Nome Empresarial	**Toscan Distribuidora Ltda**
Endereço	Rua Cuiaba, 4823. Alto Alegre 85805-265 - Cascavel - PR
Telefone	(45)3222-8706
E-mail	CESTAS_ALIANCA@YAHOO.COM.BR
Atividade Econômica Principal	4649-4/99 - Comercio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Domestico não Especificados Anteriormente
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4637-1/01 - Comercio Atacadista de Cafe Torrado, Moido e Soluvel 4639-7/01 - Comercio Atacadista de Produtos Alimenticios em Geral 4646-0/02 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal 4647-8/01 - Comercio Atacadista de Artigos de Escritorio e de Papelaria 4649-4/02 - Comercio Atacadista de Aparelhos Eletronicos de Uso Pessoal e Domestico 4649-4/08 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservacao Domiciliar 4649-4/09 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservacao Domiciliar, com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada 4651-6/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos de Informatica 4651-6/02 - Comercio Atacadista de Suprimentos para Informatica 4665-6/00 - Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para Uso Comercial; Partes e Pecas 4723-7/00 - Comercio Varejista de Bebidas 4729-6/99 - Comercio Varejista de Produtos Alimenticios em Geral ou Especializado em Produtos Alimenticios não Especificados Anteriormente 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)
Início das Atividades	05/2009
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 01/2026
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 05/2009
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 01/2026
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA SIMPLIFICADA Nº 1815/2026
VENCIMENTO: 15/10/2029

RAZÃO SOCIAL: TOSCAN DISTRIBUIDORA LTDA

NOME FANTASIA: CESTAS ALIANÇA

CPF/CNPJ: 10.828.263/0001-47

ENDEREÇO: RUA CUIABA, 4823 - ALTO ALEGRE CEP 85.805-265 - CASCAVEL/PR

ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S):

CNAE	DESCRIÇÃO
0046.3/71.01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL
0046.3/97.01	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
0047.2/37.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
0047.2/96.99	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

OBSERVAÇÃO:

DATA EMISSÃO: CASCAVEL, 15 DE OUTUBRO DE 2026

EMITIDO POR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fica proibido o consumo de produtos fumígenos no interior do estabelecimento (Lei Estadual Nº 16239/2009)

O município de Cascavel – Paraná, por meio da Secretaria de Saúde com base na legislação vigente, concede a presente Licença Sanitária Simplificada prévia à inspeção sanitária, sendo que seu(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.214 - LEI 6141/2012)

A autenticidade desta licença deverá ser confirmada na página de Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-documentos-e-relatorios/detalhar/1
Código de autenticidade se encontra no rodapé da página.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/10/2026 às 10:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 062.392.289-40.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle TN2W.E91H.8DLL.KEG4 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CERTIDÃO NEGATIVA DE INABILITADOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 23/10/2026 às 09:02, que **FERNANDO TOSCAN** , CPF: **062.392.289-40**, **NÃO CONSTA** no cadastro de pessoas inabilitadas para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de exercer cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 60 da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **22/11/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código YCGG20261023090233
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 23/10/2026 às 09:02, que **FERNANDO TOSCAN** , CPF: **062.392.289-40**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **22/11/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código OJRN20261023090228
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/10/2026 09:03:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TOSCAN DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **10.828.263/0001-47**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**10.828.263/0001-47**	DUNS®:	**899904418**
Razão Social:	**TOSCAN DISTRIBUIDORA LTDA**		
Nome Fantasia:	**CESTAS ALIANCA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**27/07/2027**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**12/04/2027**	**Automática**
FGTS		Validade:	**31/10/2026**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**18/04/2027**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**26/12/2026**
Receita Municipal	Validade:	**26/10/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2027**

CPF: 071.XXX.XXX-98 Nome: WILLIAM THOMAS DA SILVA DOS ANJOS

Ass: _____

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	10828263000147
Nome			

Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CPF	Número documento	06239228940
Nome			

Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 23/10/2026 09:03:05

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: **CEIS**

CPF / CNPJ sancionado: **06239228940** **10828263000147**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									